

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

1.º. ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI—24.º DA REPUBLICA—N. 237

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n.º 2.639, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n.º 9.793, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Liga contra a Tuberculose do Recife.

Decreto n.º 9.799, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Gravata, no Estado de Pernambuco.

Mensagens:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente—Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias—Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Reccita Publica, da Recobradoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TERMOS DE CONTRACTOS.

NOTICIARIO.

PARTES COMMERCIAES.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 2.639—DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1.º do art. 17 da

Constituição Federal, resolve prorogar, novamente, a actual sessão legislativa até o dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.793—DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Ab e ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Liga contra a Tuberculose do Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4.º da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 12:000\$, para pagamento de subvenção á Liga contra a Tuberculose do Recife.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da C. Corrêa.

DECRETO M.º 9.799—DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, no municipio de Gravata, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n.º 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Gravata, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 122, a qual se constituirá de três batalhões do serviço activo, ns. 364, 365 e 366, e um do da reserva, sob n.º 122, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.— Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n.º 2.639, desta data, a resolução do Congresso Nacional prorogando, novamente, a actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA

Srs. membros do Congresso Nacional.— Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento em que Umbelina Augusta de Barros Pimentel pede restituição de impostos sobre vencimentos, cobrados indevidamente ao seu finado marido, bacharel Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na importância de 222\$998, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito da referida importância, afim de occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 46—Em 3 de outubro de 1912:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Exm.º Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 222\$998, afim de occorrer ao pagamento devido a D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel, proveniente de impostos sobre vencimentos, cobrados indevidamente ao seu finado marido, bacharel Espiridião Eloy de Barros Pimentel.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

Srs. membros do Congresso Nacional.— Transmittindo-vos o incluso processo, a que está junto o officio do Tribunal de Contas n.º 902, de 30 do mez proximo passado, relativo á necessidade de ser aberto o credito de 23:200\$, afim de occorrer á despesa com o pagamento do pessoal da Alfandega do Maranhão da differença de quotas resultante do calculo feito em virtude do art. 102 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro deste anno, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o referido credito, supplementar á verba 18.ª—Alfandegas—do exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91.º da Independencia e 24.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 47—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 23:200\$, supplementar á verba—Alfandegas—do actual exercicio, para pagamento de despesa com a differença de quotas devidas aos empregados da Alfandega do Estado do Maranhão, em virtude do art. 102 da lei n.º 2.544, de 4 de janeiro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.—Francisco Salles.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao precatório expedido em 7 de agosto ultimo, pelo Juizo da 3ª Pretoria Criminal, desta capital, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, da importancia de 361\$620 a Joaquim Pereira Bernardes, rogo vos dignéis de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito da referida quantia, afim de occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda—N. 48—Em 3 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 361\$620, afim de attender ao pagamento deprecado pelo Juizo da 3ª Pretoria Criminal, desta capital, em favor de Joaquim Pereira Bernardes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente mez e na conformidade do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, declarou-se que Daniel Thalish, por se ter naturalizado cidadão argentino, perdeu, nos termos do art. 1º, § 1º, do citado decreto legislativo, os direitos de cidadão brasileiro.

—Por outros da mesma data:

Foi concedido ao Dr. Antonio Dias de Barros, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 5 % de seus vencimentos, na importancia de 480\$ annuos, correspondente a dez annos de serviço effectivo no magisterio, completados a 21 de abril de 1910.

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de maio ultimo, na parte em que promoveu ao posto de major fiscal do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional desta Capital, o capitão ajudante do referido corpo, José de Magalhães Alves, ficando aggregado ao 6º batalhão de infantaria da mesma milicia.

Por outro ainda de 2 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

75 brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Augusto Cardoso de Albuquerque Silva e Manoel de Barros Pimentel;

Capitães ajudantes de ordens, Francisco Antero de Souza Reis e Julio Manoel Vaz Manso. Major cirurgião, Eduardo Bezerra da Costa Guedes.

223 batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Luiz Victorino Banker dos Santos;

Tenente quartel mestre, José Henrique e valcante;

Capitão cirurgião, José Raymundo da Costa Menezes.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Carvalho;

Alferes, André Cursino Ferreira Magalhães e Manoel Lourenço da Cunha Filho.

2ª companhia — Capitão, Theophilo de Mello Santiago;

Tenente, Francisco Benjamim da Cunha Salles;

Alferes, Epiphany José Bezerra e José Jeronymo Vaz Manso.

3ª companhia — Tenente, Aquilino Elias do Nascimento;

Alferes, Luiz José Fernandes e José Lins de Sant'Anna.

4ª companhia — Capitão, José Luiz Apollinario de Mello;

Tenente, João José Cesar de Lima; Alferes, Carlos Gomes do Riego e João Cordeiro de Souza.

224 batalhão de infantaria

Estado-Maior — Major fiscal, Francisco Tertuliano de Oliveira;

Capitão cirurgião, Vicente José Paulino da Silva.

1ª companhia — Alferes, Arthur Bezerra Ferreira de Mello e Isaias de Carvalho Luna.

2ª companhia — Capitão, Miguel da Silva Braga;

Tenente, Manoel Soares de Lima; Alferes, Adolpho Pereira de Mendonça e Luiz Toscano de Britto.

3ª companhia — Capitão, José Horacio Martins Ribeiro;

Alferes, João Pedro Ferreira e João Fragozo Silva.

4ª companhia — Tenente, Theodomiro Fragozo Silva.

225 batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, José Pacheco Raposo;

Tenente-secretario, Rogerio de Paiva Machado;

Tenente quartel-mestre, Antonio Machado de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Lima Pinto.

1ª companhia — Tenente, Misael Augusto de Almeida;

Alferes, Antonio Manoel Vaz Manso.

2ª companhia — Tenente, Luiz de Aranda França Ferreira;

Alferes, Messias Pio do Rago e Arthur Agapito de Sá.

3ª companhia — Capitão, Pedro Bezerra Filho;

Tenente, Enéas Garcia Freire;

Alferes, Francisco de Assis Ramos de Alcantara e Luiz Anacleto das Chagas.

4ª companhia — Tenente, Ricardo José Soares das Moreas;

Alferes, Francisco Mario da Silva Peixoto e Manoel Santiago de Oliveira e Silva.

75º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Lopes de Barros;

Major fiscal, Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro;

Capitão-ajudante, Francisco Rodrigues da Cunha;

Tenente secretario, Maviell Marques da Silva;

Tenente quartel-mestre, Walfrido Leonardo Pereira;

Capitão cirurgião, Jovino Teixeira de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Manoel Chagas de Oliveira;

Tenente, Manoel Sebastião de Oliveira; Alferes, João da Silva Vieira e Luiz da Silva Vieira.

2ª companhia — Capitão, José Clementino da Rocha;

Tenente, Floriano Baptista de Oliveira;

Alferes, Julio Rodrigues da Almeida e Scraphim Augusto da Costa Ribeiro.

3ª companhia — Capitão, Julio Severo de Mello;

Tenente, Geminiano Francisco da Silva;

Alferes, Joaquim Sobreiro Saraiva e Pergurino José de Souza.

Município de Palmares

13 brigada de infantaria

Estado maior — Capitão assistente, Benigno Fausto de Barros Wanderley.

37 batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Antonio Augusto de Mello;

Tenente, Antonio Francisco de Carvalho. Alferes, José Pedro Pessoa de Mello e Arthur Griz.

2ª companhia — Tenente, Lindolpho Theodomi de Miranda;

Alferes, Altino da Silva Fraga.

3ª companhia — Capitão, José Carneiro Lins; Alferes, Julio da Rocha Carvalho.

4ª companhia — Tenente, Olegario Walfrido de Miranda.

38º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Duca Filho.

1ª companhia — Capitão, Pedro Duca.

2ª companhia — Tenente, Aristarcho Benefides Falcão.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Manoel Peixoto;

Tenente quartel mestre, José Figueiredo da Rocha.

2ª companhia — Capitão, João Manoel da Fonseca Lins;

Tenente, Manoel Gomes Lins; Alferes, Pedro Ferreira de Emory.

3ª companhia — Alferes, Antonio Candido Cavalcante.

4ª companhia — Alferes, Orlando Feijó de Mello.

43º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Edmundo Osmundo Cavalcante;

Alferes, José Theophilo Lins e José Palimo Cavalcanti.

2ª companhia — Alferes, João Francisco de Almeida e Antonio de Hollanda Netto.

3ª companhia — Alferes, João Hyppolito Bandeira de Mello.

4ª companhia — Alferes, Luiz Cesar Carneiro.

220 batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Miguel Affonso Nery Ferreira;

Alferes, José Irineu de Mattos Lima e Lauro Affonso Ferreira de Paiva.

2ª companhia — Alferes Antonio Leão de Almeida Filho e João Octavio de Souza.

3ª companhia — Alferes Joviniado Alves de Souza.

221 batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Henrique de Lima.

3ª companhia — Tenente, Manoel Alves de Oliveira.

54 batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente quartel mestre, Manoel Joazeiro Barbosa;

Capitão-cirurgião, Pedro Bezerra de Vasconcellos.

2ª companhia — Alferes, João Baptista de Abreu.

4ª companhia — Capitão, Juventino Pereira de Emery;
Alferes, Paulo Corrêa de Accioly Lins e João Marçal de Paula Lyra.

7 regimento de cavallaria

4º esquadrão — Capitão, Virgílio Freire Barbosa da Silva;
Tenente, José Fabio Cardoso dos Santos;
Alferes, Paulino Anselmo da Silva Freire.

8 regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, João de Albuquerque Cavalcante;
Tenente - secretario, Vicente Affonso de Mello;
Alferes veterinario, Octavio Corrêa de Accioly Lins.

1º esquadrão — Tenente, José Rodrigues de Araujo;
Alferes, Antonio Corrêa da Silva e Elyseu Cozar da Silva Freire.

2º esquadrão — Tenentes, José Satyro de Oliveira Guimarães e Paulino José de Sant'Anna;
Alferes, Antonio Jacintho de Mello e Godofredo dos Santos Silva;

3º esquadrão — Tenente, João Ferreira Leite;
Alferes, Miguel Ribeiro de Jesus e Pedro Augusto Gomes Ramos.

4º esquadrão — Tenente, Raymundo Washington Lima;
Alferes, Napoleão Mauricio de Araujo e Manoel Esperidião de Miranda Varegåo.

Município de Gravata

122ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Possidonio Ponce do Rêgo Barros.

Estado-maior — Capitão assistente, Felinto Arnaud de Farias Castro;

Capitão ajudante de ordens, Henrique Idalicio Tavares da Rocha;
Major cirurgião, José Tavares Campos.

361ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Olidio Jorge;
Major fiscal, Manoel Correia de Mello;
Capitão ajudante, Raul do Rego Barros;
Tenente secretario, Antonio João de Souza Ferraz;

Tenente quartel-mestre, Manoel Galdino de Aranda;
Capitão-cirurgião, Euclides Gonçalves Netto.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Correia de Mello;

Tenente, José de Britto Bezerra de Lima;
Alferes, João Augusto de Souza e Aniceto Lucas de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João Manoel da Silva;

Tenente, José Antonio Vieira da Silva;
Alferes, Joel Marcos de Medeiros e João Manoel Ramos.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Estevão de Medeiros;

Tenente, Manoel Augusto de Souza;
Alferes, Aureliano Guilherme de Medeiros e José Petronilho de Medeiros.

4ª companhia — Capitão, Antonio Theodoro Miel;

Tenente, José Correia de Mello;
Alferes, Severino José de Medeiros e Ignacio Joaquim de Souza.

363 batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Jorge Bezerra de Carvalho;

Major fiscal, Cecilio Bezerra do Rego Barros;
Capitão ajudante, Liberato Gomes da Silva;

Tenente secretario, José Mario de Oliveira;
Tenente quartel mestre, José Pacifico de Medeiros;

Capitão cirurgião, José Francisco da Silva Vieira.

1ª companhia — Capitão José de Paula Pereira;

Tenente, Antonio Joaquim de Souza;
Alferes, José de Souza Gamboa e José da Rocha Macahyba Netto.

2ª companhia — Capitão, Manoel Francisco da Rocha Macahyba;

Tenente, João Nunes de Lima;
Alferes, Joaquim Bezerra do Rego Barros e Caetano Pereira de Lucena.

3ª companhia — Capitão, Manoel José de Andrade;

Tenente, Boaventura Tavares de Lima;
Alferes, Innocencio Simeão de Mello e Antonio Clementino de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Alves Carneiro;

Tenente, Antonio Bezerra do Rego Barros;
Alferes, Joaquim Alves de Lima e Antonio Joaquim de Souza Sobrinho.

366 batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Bezerra do Rego Barros;

Major-fiscal, Hygino de Farias Castro;
Capitão ajudante, Joaquim Avelino do Rego Barros;

Tenente secretario, José Ferreira Cavalcante;
Tenente quartel mestre, Honório de Abrão Peixoto;

Capitão cirurgião, Affonso Aureliano da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Ivo de Farias Castro;

Tenente, Joaquim Augusto da Silva Burgoz;
Alferes, José Luiz F. Lustosa e Joaquim Miranda dos Santos.

2ª companhia — Capitão, José Dias Caldas;
Tenente, Manoel Santiago de Oliveira e Silva;

Alferes, José Bomfim de Carvalho e Manoel Petronilho de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, José Alves Menino Filho;

Tenente, Antonio Guilhermino do Nascimento;
Alferes, Miguel Archanjo de Souza e Petronilho de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Alfredo de Azevedo Sevo;

Tenente, João Paulino de Carvalho;
Alferes, André Francisco Vieira e Silverio Cezar de Mello.

122ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Anísio Ribeiro da Brito;

Major fiscal, João Bezerra do Rego Barros;
Capitão ajudante, Manoel Gomes de Souza;

Tenente secretario, José Luiz de Mello;
Tenente quartel mestre, Raymundo Manoel da Costa Figueiredo;

Capitão cirurgião, João Joaquim de Souza Peixoto.

1ª companhia — Capitão, Capitolineo Francisco Lins;

Tenente, Manoel do Carmo Tavares e Silva;
Alferes, José Roque Mariz e Salustiano Manoel do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Constantino Rodrigues Pretto;

Tenente, Joaquim José Gonçalves;
Alferes, Abílio Ferreira da Silva e João Florentino da Silva Vieira.

3ª companhia — Capitão, João Ferreira da Silva;

Tenente, Vitalino da Carvalho;
Alferes, José Claudino de Almeida e José Ferreira de Mattos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Francisco da Costa;

Tenente, José Felix Pereira;
Alferes, Manoel Bello da Silva e Belchior Adalberto Soares de Albuquerque.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foram reformados, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 36 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, os capitão da arma de cavallaria João Baptista Xavier e o 1º tenente da de infantaria Cesar Augusto de Souza Franco, visto terem atingido a idade para a reforma compulsoria.

Foram transferidos na arma de artilharia, do estado-maior do 1º regimento para o 1º grupo do 4º o major Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos e deste grupo o regimento para aquelle cargo o major João Nepomuceno da Costa.

Foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

Ao lente em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre, coronel Manoel Theophilo Barrato Vianna, os de 20 % e 33 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a contar o primeiro de 2 de janeiro de 1905, e o segundo de 2 de janeiro de 1910, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Código approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 286 do regulamento anexo ao de n. 330, de 12 de abril de 1890, e 13 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, visto haver nas vespersas daquelles dias completado 20 e 25 annos de serviço no magisterio, fazendo-se o competente pagamento pelas tabellas que vigoravam respectivamente quando completou os referidos annos de serviço;

Ao lente em disponibilidade da extincta Escola Militar do Brazil com exercicio no do Estado Maior, coronel Antonio José Dias de Oliveira, de accordo com o disposto nos arts. 31 do Código approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 13 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, o de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abinado pela tabella em vigor, a contar de 2 de julho do corrente anno, visto haver completado na vespersa desse dia 20 annos do serviço no magisterio.

RECTIFICAÇÃO

Os accrescimos de vencimentos concedidos por decreto de 25 do mez findo, ao general de divisão reformado Innocencio Sarzedello Corrêa, de 33 % a contar de 24 de junho de 1907 e de 40 % de 23 de junho do corrente anno, deverão ser pagos pelas tabellas respectivamente em vigor, e não como, por equívoco, sahiu publicado no *Diario Official* de 29 de setembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de setembro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912 — Circular.

Recomendo providencias para que, conforme solicita o juiz de direito da 6ª Vara Criminal, lhe seja rematada, no mez de outubro proximo, de accordo com o disposto nos arts. 90 e 92 do decreto n. 9.263, de 28 de

dezembro de 1911, uma relação nominal e por ordem alphabetica dos funcionarios dessa repartição que tenham, no minimo, o vencimento annual de 3:600\$, o cujas idades não sejam menores de 21 annos, nem attinjam a 60.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director geral de Saude Publica. Idem—cos aos demais directores das repartições dependentes da Directoria do Interior.

Requerimentos despachados

Tenente Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.—Indeferido.

Antonio Muniz do Amaral.—Completo o sello dos documentos.

Benjamin Barbosa de Andrade.—Requeira por exercicio findo o pagamento da gratificação relativa ao exercicio de 1911, juntando o respectivo attestado; quanto ao de 1912, indeferido.

Manoel da Silveira Borges Lima.—Idem.

Felippe Messias dos Santos.—Apresente documento comprobativo de licença do governo de seu paiz de origem, para se naturalizar brasileiro.

João Baptista Figueira Costa.—Selle o documento.

Dr. Estanislau Luiz Bousquet, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo se lhe conceda o acrescimo de 5 % de seus vencimentos.—Indeferido.

Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo se lhe conte, para todos os effeitos legais, o tempo em que esteve em comissão deste ministerio, de 10 de agosto a 12 de dezembro de 1889.—Indeferido, quanto á contagem do referido tempo para concessão de acrescimo de vencimentos: o direito a qualquer reclamação está prescripto na conformidade do decreto n. 837 de 12 de novembro de 1831. Quanto á contagem para a jubilação, o pedido será tomado na consideração que merecer quando o requerente a solicitar.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.—Compareça o seu representante nesta secretaria.

Companhia Brasileira de Electricidade.—Idem.

Expediente de 2 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao juiz da 5ª Pretoria Criminal que, a requisição constante do officio n. 645, de 30 do setembro proximo passado daquelle juizo, deixou de ser attendida, por ter chegado hoje nesta Directoria Geral, á 1 hora da tarde.

—Informou-se ao director geral do Interior relativamente ao pedido constante do officio n. 1.247, de 16 de setembro ultimo, daquelle repartição.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, as informações prestadas pelo engenheiro sanitario interino Dr. J. A. Pizarro, requisitadas em portaria n. 1.120, de 5 de setembro ultimo, daquelle ministerio;

Ao chefe de Policia 500 tubos de vaccina anti-variolica;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Antonio Gentil Moira, José Pereira Chaves, Guilherme José dos Santos, Nelson de Meneses Firminto, Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, Antonio Xavier Gontijo, Oscar Coelho de Souza, Homero Cançado, Manoel José da Silva Sobrinho, Anthero Ferreira dos Santos, Belmiro Furtado, Valeriano Martins Dias, João Augusto Puga, João Baptista da Costa Moura e Francisco Muniz Freire;

Ao chefe de Policia os de Raul Augusto de Almeida, Luiz Proença Junior e Francisco Veiga;

Ao Director geral dos Telegraphos o de José Militão de Salles;

Ao director geral dos Correios o de Brazilia da Fonseca Almeida.

Requerimentos despachados

Francisco de Oliveira Gomes (1º districto).

—Como requer.

Maria Gonçalves Vianna (1º districto).—

Como requer.

Dr. Simões Corrêa (2º districto).—Approvo.

Pedro da Costa y Trilho (2º districto).—

Concedo 90 dias.

Julio Miguel de Freitas (2º districto).—Con-

cedo 90 dias.

Antonio da Rocha Leal (3º districto).—Re-

duzo a multa ao minimo.

Companhia America Fabril (3º districto).—

Reduzo a multa ao minimo.

Julio Pedroso de Lima (3º districto).—Não

póde funcionar a olaria sem previa execução

dos melhoramentos exigidos pela delegacia.

José Machado Tosta (3º districto).—Concedo

30 dias improrogaveis.

Branca Maria Moreira (3º districto).—Con-

cedo 60 dias.

Paulo Passos & Comp. (6º districto).—Como

requer.

Pedro Ribeiro (7º districto).—Concedo o

adiamento da impermeabilização.

Guilherme Moreira de Mattos (7º districto).

—Como requer.

Manoel Pinto da Silva (7º districto).—Inde-

ferido.

João Ribeiro (7º districto).—Póde ser atten-

dido em 90 dias.

Maria Chichorro da Motta Chastenot (9º dis-

tricto).—Concedo 30 dias.

Antonio de Almeida Nunes (9º districto).—

Como requer.

José Martins Duarte (9º districto).—Con-

cedo 90 dias de prazo improrogavel.

Romão Duque Mosqueira (9º districto).—

Como requer.

Dr. Boaventura Francisco Lameira de An-

drade.—Submetta-se á inspecção de saude.

Dr. Vital Modesto da Silva Mello.—Submet-

ta-se á inspecção de saude.

F. S. Hampshire & Comp. Limited.—Re-

levo a multa, obrigando-se os requerentes em

casos analogos a solicitar desta directoria a

licença regularmente para fazer o transbordo

de passageiros.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

G. Goetalem.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 3 do corrente:

Foi nomeado commissario interino do 11º districto policial Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo Frederico Azevedo, que se acha licenciado para tratamento de saude.

Foram concedidos sessenta dias de licença, com os vencimentos da lei, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Luiz Proença Junior.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 48 —
Em 30 de setembro de 1912.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que fica sem effecto a ultima parte da circular n. 35, de 30 de outubro de 1907, determinando a remessa ao Thesouro das notas dilaceradas da Caixa do Conversão, e recomendo aos mesmos Srs. delegados fiscaes que a remessa de taes notas, devidamente inutilizadas por meio de picotagem, de accordo com a circular n. 38 de 4 do mez de setembro do corrente, seja feita directamente á Caixa do Conversão, observadas a respeito as disposições dos arts. 211 a 213 do regulamento approved pelo decreto n. 6.711, de 7 de novembro do referido anno de 1907. — *Francisco Salles.*

Por titulos do 2 do corrente mez:

Foi nomeado Olyntho Rebouças para o logar de collectador de rendas federaes em Dous Corregos, Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo Moysés de Campos Aguiar;

Foi declarado sem effecto o titulo de 15 de abril do corrente anno, que nomeou José Chaves para o logar de delegado da Directoria de Estatistica Commercial do Estado do Pará, visto não haver o nom. ado entrado em exercicio dentro do prazo legal;

Foi nomeado Jayme Ribas para o mesmo cargo.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação: De seis mezes, na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Manáos Francisco Xavier da Costa;

De 90 dias ao encarregado do 2º Posto Fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre, José Getulio Teixeira de Moura, nos termos do disposto no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banque Francaise pour le Brésil et l'Amérique du Sud, pedindo autorização para abrir mais uma agencia ou succursal na cidade de Santos, Estado de S. Paulo. — Deferido, de accordo com o parecer.

Presidente da Caixa de Empréstimos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, submettendo á approvação as novas tabeellas para empréstimos. — Approvo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de setembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 236 — De posse de vosso aviso n. 2.423, de 5 do corrente, solicitando que os 8.000 contos restantes do credito de 11.000:000\$, proveniente da emissão a que se referem o decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo, e o aviso deste ministerio n. 179, de 19 de julho do corrente anno, fiquem — em ser — no Thesouro Nacional, cabo-me declarar-vos que o credito — em ser — é aquelle que não teve distribuição e, nestas condições, não póde ficar no Thesouro, mas sim no Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 237 — Não constando do processo transmittido com o vosso aviso n. 85, de 6 de maio ultimo, si a aposentadoria de Max Fleuss, no cargo de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, foi ou não concedida de accordo com a letra b) do art. 476 do regulamento anexo ao decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, peço vos digneis prestar-me informações a respeito, afim de que se possa resolver sobre a expedição do respectivo titulo de inactividade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 126 — Respondendo ao vosso officio n. 769, de 29 de agosto proximo findo, em que pedis seja concedida uma remuneração aos funcionarios que, sem prejuizo da frequencia em suas repartições, serviram de examinadores no concurso da 1ª entrancia ultimamente realizado nesse Tribunal, bem assim ao que desempenhou o cargo de secretario e ao servente que prestou serviços durante o concurso, cabe-me levar ao vosso conhecimento que não pode ser attendida a vossa solicitação, visto que não o permitem os regulamentos em vigor sobre a especie.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 3 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 102 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 312, de 13 de setembro proximo findo, relativo ao pedido de isenção de direitos feito pelo presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para animaes e para productos e instrumentos agrarios em geral que, do Prata, por mar ou outro qualquer ponto da fronteira, demandarem a exposição promovida pela Associação Rural de Bagé, cabe-me comunicar-vos que, de accordo com o despacho, no art. 2º § 27 das Disposições Preliminares da Tarifa, podem os interessados fazer a importação pelas alfândegas da fronteira do referido Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a petição da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo autorização para collocar no edificio da Secretaria de Estado deste ministerio escarpulas de ferro, destinadas ao suporte do fio, a qual foi transmittida com o vosso aviso n. 3.561, de 9 de agosto ultimo, foi enviada á Recebedoria do Districto Federal, afim de ser pago, com revalidação, o sello devido, conforme solicitastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 238 — Para que possa ser attendida a solicitação constante do vosso aviso n. 2.061, de 5 de agosto ultimo, relativamente á entrega de 139:169\$914 a Emilio Schnoor, proveniente de descontos em pagamentos que lhe foram effectuados, como contractante da construcção da linha de Bello Horizonte a Henrique Galvão, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, rogo vos digneis especificar as quantias descontadas, a titulo de caução, e que perfazem a referida importancia, visto que maior quantia foi descontada dos pagamentos feitos ao referido contractante, o providencieis no sentido de serem enviados ao Thesouro os conhecimentos das respectivas cauções.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 239 — De posse de vosso aviso n. 257, de 20 do mez findo, com o qual me transmittistes cópia do officio em que a Administração dos Correios do S. Paulo relata á Directoria Geral dos Correios os embarços oppostos pelo

conferente da Alfandega ao serviço de encomendas postaes, cabe-me comunicar-vos que o alludido serviço, iniciado como já se acha em novo edificio, tende a se normalizar por completo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 45 — Rogo vos digneis do providenciar no sentido de ser devolvido o processo encaminhado por esta ministerio á Camara dos Deputados, com o officio n. 22, de 20 de junho ultimo, e relativo ao precatório expedido em 11 de abril do corrente anno pelo Juizo Federal no Estado da Bahia, para pagamento de 21:534\$898 ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 127 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n. 9.796, de 2 de outubro corrente, que abre a este ministerio o credito de 21:534\$898, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de setembro de 1912

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 35 A — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do vigente, proferido sobre o objecto da reclamação do escrivão do Juizo Federal desse Estado, datado de 22 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que as funcções concedidas pelo decreto n. 2.090, de 19 do agosto de 1909, aos escrivães dos juizos federaes, para authenticar dentro das respectivas secções as firmas dos tabelliães publicos nellas existentes, bem como as dos escrivães das outras secções, não é, nem podia ser privativa dos mesmos escrivães, por isso que, como bem dissestes em telegrapha de 20, tambem deste mez, o paragrapho unico do alludido decreto investe igualmente os tabelliães em geral de identicas funcções.

— Sr. escrivão do Juizo Federal do Estado de Goyaz:

N. 35 B — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do vigente, proferido no vosso officio sem numero, de 23 de julho ultimo, em que trazeis ao conhecimento do Thesouro que, nesse Estado, nem sempre é observado o que estatua o decreto n. 2.090, de 19 de agosto de 1909, investindo os escrivães dos juizos federaes das funcções de officiaes competentes para authenticar, dentro das respectivas secções, as firmas dos tabelliães publicos, nellas existentes, bem como as dos escrivães das outras secções, communico-vos, para os devidos effectos, que a funcção de authenticar as alludidas firmas não é nem podia ser privativa dos mesmos escrivães, porque, si por um lado o cabeçalho do citado decreto assim o declara — o que se pôde considerar como um lapso de publicação, por outro lado, tambem, o seu paragrapho unico estabelece que «a falta desse reconhecimento não impede que a authenticidade a que se refere a presente lei s'ja provida pelos meios actualmente existentes», ressalva á competencia dos tabelliães em geral, que podem assim exercer identicas funcções.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 80 A — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem o Dr. Pedro Moniz Barreto, presidente do Hospital de Caridade, na cidade de Capella, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 85, de 16 de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 16 do corrente, autorizar a entrega, ao mesmo hospi-

tal, das quotas de beneficio de loterias, que lhe competem, na importancia de 16:847\$370, sendo 8:415\$230, referente ao anno de 1909, e 8:432\$640 ao de 1910; cumprindo que a respectiva despesa seja escripturada por essa delegacia, em — Movimento de Fundos — como remessa feita ao Thesouro.

Additamento ao do dia 2 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 578 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Trajano S. V. Medeiros, em petição de 10 de setembro ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais e de accordo com a clausula X do contracto anexo ao decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, do material destinado a um laboratorio para o serviço da mineração de ferro, vindo em peças desmontadas pelo vapor *San Nicolas*, entrado neste porto no referido mez e consignado á Usina Wigg.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 149 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de agosto ultimo, proferido sobre o objecto do requerimento de D. Eugenia Peres Barbosa, viuva e inventariante dos bens de Leonidas Gonçalves Barbosa, resolveu autorizar a entrega das apolices da divida publica, do novo typo, ns. 276.163 a 276.172, do valor nominal de 4:000\$, cada uma, substitutivas das de ns. 271.453 a 271.462, do mesmo valor, pertencentes ao alludido finado, e que haviam sido pelo mesmo cautionadas, em garantia da responsabilidade de José Paulino da Silva Pires e da de seus prepostos, no lugar de thesoureiro da agencia do Correio em Santos, Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 343 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Associação Commercial de Santos, em officio n. 1.979, de 26 de abril ultimo, resolveu autorizar-vos a remetter áquella associação cinco exemplares de cada um dos boletins publicados e dos que essa directoria for publicando.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 88 — Reiterando a ordem telegraphica de 16 de agosto ultimo, recommendo informeis a qual das collectorias deve ser annexado o municipio da Parahyba, isto é, si á de Viçosa, si á de Atalaya e Euclides Malta, conforme pede o respectivo collector Adolpho Beske, em requerimento transmittido com o vosso officio n. 10, de 29 de fevereiro deste anno, e a que vos referis no de n. 18, de 21 de maio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 181 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 75, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 16 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, já despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, expedida a essa delegacia em 17 de abril ultimo.

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 25 de maio ultimo, resolveu, por acto de 16 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se refere a inclusa relação.

e que já foi despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica expedida a essa delegacia em 16 de abril do corrente anno.

Dia 3 de outubro de 1912

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 72 — Transmittindo-vos a inclusa petição da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, pedindo autorização para collocar no edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores escarpulas de ferro, destinadas ao suporte de fios, a qual foi encaminhada do Thesouro, com o aviso daquelle Ministerio sob n. 3.561, de 9 de agosto ultimo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser pago com revalidação o sello a que está sujeita a alludida petição.

— Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 344 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo relativo ao pagamento da despeza com a desapropriação dos predios ns. 79, 81, 83 e 85 da rua General Caldwell e outros, o qual foi enviado á Camara dos Deputados com a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, de 27 de outubro de 1910.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1912

Ao Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal:

N. 163 — De accordo com o art. 92 do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, transmitto a V. Ex. a relação dos funcionarios com exercicio nesta directoria.

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 164 — Reitero-vos o officio desta directoria n. 91, de 5 de novembro de 1910, reiterado pelo de n. 82, de 24 de abril de 1911.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

D. Carlota da Silveira Borges. — Annullem-se as dividas de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Respeita Guimarães. — Pague o debito accusado no parecer.

Manoel Ferreira Ribeiro. — Transfira-se. Dario Carlos da Cunha. — Restitua-se 284\$00, levando-se a despeza a receita a annullar.

Francisco da Costa. — Legalize o documento e pague o debito.

Francisco Nunes da Costa. — Tratando-se da multa imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo e não por acto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, nada ha que deferir.

Antonio Gomes. — Pague o debito.

Cataldi & Cordeiro. — Idem.

Leite & Malta. — Transfira-se.

David Seidman. — A' 2ª Sub-directoria.

Gustavo Silva. — Selle o documento de fl. 1.

Manoel Novaes Fernandes. — Transfira-se.

Abreu Renner & Comp. — Idem.

J. Pinto & Comp. — Idem.

Manoel Ferreira Coelho. — Idem.

Virginio Agostinho. — Idem.

Luiz Barbosa de Mendonça. — Prove a data em que o predio ficou em ruínas.

Domingos José da Costa Sampaio. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 3 de outubro de 1912

Moedas	Entrada;	Sahidas
Libras.....	514-0-0	355-0-0
Francos.....	40	2.830
Marcos.....	320	
Mil réis ouro.....	—	1:300\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	354.952.372\$351
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339.776\$016
Total.....	374.292.148\$367

Emissão

Notas em circulação....	374.235.320\$000
Moeda subsidiaria.....	6.828\$367
Total.....	374.292.148\$367

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.419 — Ao Sr. director do gabinete de Identificação e Estatística, pedindo ordens no sentido de serem identificados os empregados deste estabelecimento Alexandro Bastos, Samuel de Oliveira e Mario Coutinho Cesar da Costa.

N. 1.420 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do auxiliar de escripta Alvaro Brochado, solicitando 70 dias de licença para tratamento de saúde.

N. 1.421 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, declarando que se deixa de attender á requisição constante do officio de 14 de setembro findo, porque não existe no almoxarifado o material requisitado.

N. 1.422 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho livre de direitos tres caixas com cartões, vindas de Amsterdam.

N. 1.423 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, seis caixas e dous engradados com motores electricos, vindos de Nova York.

N. 1.424 — Ao mesmo, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 13 caixas contendo papel para escrever, cartões de visita e enveloppes, vindas de Amsterdam.

Requerimentos despachados

Olegario Cesar de Menezes. — Mantenho o despacho anterior.

João Francisco de Almeida. — Encaminhe-se informado.

José Sylvio dos Santos Sinharelle. — Aguardo oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de setembro findo:

Foi nomeado o capitão-tenente Leopoldo Nobrega Moreira para exercer o cargo de assistente do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

A pedido, o capitão de corveta Priamo Muniz Telles do cargo de immediato do cruzador Republica, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Alvaro Guimarães Bastos do logar de auxiliar da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— Por outras de 27 do mesmo mez:

Foram nomeados:

O capitão-tenente José Hugo da Gama e Silva para exercer o cargo de assistente do commando da divisão de couraçados;

O 1º tenente Oscar Pereira de Souza e Almeida para exercer o cargo de ajudante de ordens do commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro;

O 2º tenente Luiz Claudio de Castilhos para exercer o cargo de ajudante de ordens da divisão de couraçados.

— Por outras de 28 do mesmo mez:

Foi nomeado o capitão de corveta engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos para exercer o cargo de chefe de machinas do couraçado S. Paulo.

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos do cargo de chefe de machinas do couraçado Decodoro;

O capitão de corveta engenheiro machinista Ernesto do Baracho Gomes da Silva do cargo de chefe de machinas do couraçado S. Paulo.

Foram concedidas licenças:

De accordo com o parecer da junta medica, dous mezos, na forma da lei, ao 1º tenente Manoel da Costa Cunha Lima Filho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De seis mezos ao 2º tenente commissario Ernesto Ferreira Barroso, para tratar de sua saúde fóra do territorio da Republica, nos termos da segunda parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910;

De accordo com o parecer da junta medica, 30 dias, na forma da lei, ao fiel de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Izidoro José Vieira, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Carneiro, de accordo com o parecer da junta medica, seis mezos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao mecanico naval de 2ª classe Desiré de Oliveira, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, ao mecanico naval de 2ª classe João Francisco Pereira 30 dias, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao serralheiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada Fortunato José da Costa, de accordo com o parecer da junta medica, 30 dias, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra de 30 de setembro, foi exonerado o capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas do cargo de auxiliar da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Por outra da mesma data foi nomeado o capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 741 — Parecendo conveniente a este ministerio que sejam feitos estudos sobre a influencia da luz solar na radiotelegraphia, durante o eclipse que terá logar a 10 do mez vindouro, venho propor-vos, caso tambem vos pareçam acertadas taes experiencias, a nomeação de uma comissão de funcionarios do ministerio a vosso cargo, para, de accordo com outra de officiaes, que nomearei opportunamente, organizar o programma das experiencias que devam ser feitas e as instrucções a serem expedidas ás estações dos dous ministerios, as quaes devem ficar á disposição dessa comissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 1 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 739 — Em referencia a vosso officio n. 327—Gabinete—de 23 de fevereiro do corrente anno, concernente ao requerimento em que o marinheiro de 1ª classe Avelino Barbosa Lins pede a gratificação de fiel de commissario, durante o periodo de 1 de janeiro a 17 de junho de 1911, em que exerceu as funções desse cargo, no caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer n. 277, do consultor juridico, de 27 de agosto do corrente anno, resolveu mandar abonar a diferença entre 15\$, que recebeu, e a gratificação de fiel de commissario, durante o periodo acima mencionado.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 740 — Em referencia a vosso officio n. 283—2ª Secção— de 17 de julho ultimo, concernente ao requerimento em que o marinheiro de 1ª classe Avelino Barbosa Lins pede a gratificação de fiel de commissario, durante o periodo de 1 de janeiro a 17 de junho de 1911, em que exerceu as funções desse cargo, no caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, comunico-vos que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer n. 277, do consultor juridico, de 27 de agosto do corrente anno, resolveu mandar abonar a diferença entre 15\$, que recebeu, e a gratificação de fiel de commissario, durante o periodo acima mencionado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.091 — Necessitando este ministerio, para o serviço de construção da Escola de Grumetes, em Angra dos Reis, de 200 trilhos, por emprestimo, dos que são usados na Estrada de Ferro Oeste de Minas, rogo vos dignéis de expedir, si for possível, as necessarias ordens para que o engenheiro residente daquella estrada, na mencionada cidade, possa entregar-os ao capitão de engenheiros Dr. Rosalvo Mariano da Silva, encarregado da mencionada construção.

Requerimentos despachados

Behrend, Schmidt & Comp. — Completem o sello.

Barnabé Moreira Lopes. — Sello a proposta.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.523 — Em resposta ao vosso aviso n. 60, de 20 de julho do corrente anno, solicitando esclarecimentos sobre o tempo decorrido de 4 de março de 1891 a 4 de maio de 1892, comprehendido no periodo de 27 de março de 1888 a 20 de novembro de 1892, mandado computar por aviso n. 2.073, de 29 de maio ultimo, como util para melhoria de reforma ao capitão-tenente Octavio de Lima e Silva, em que o dito official frequentou as aulas do extinto Collegio Naval, tenho a honra de comunicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, que aquelle tempo não aproveita para a reforma, visto como da certidão passada pela Escola Naval consta

que no periodo citado esteve o referido official com baixa de praça, tendo sido readmittido como alumnado paisano a 4 de maio de 1892, ficando assim rectificado o aviso de 29 de maio ultimo.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.514 — Em solução a vosso officio n. 744, 4ª secção, de 28 do mez ultimo, relativamente ao profimanto de um lugar de sub-commissario da Armada, o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar abrir inscripção para o respectivo concurso.

O que vos communico para os devidos fins.

N. 3.515 — Em solução a vosso officio n. 1.337, 1ª secção, de 28 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei deferir o requerimento do 1º tenente Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, tão somente quanto à averbação, que pede ser feita em seus assentamentos, do elogio constante da inclusa cópia da ordem do dia n. 107, do commando da flotilha do Matto Grosso, estacionada no porto de Assumpção, visto já haver sido notado, em virtude do aviso n. 741 B, de 18 de julho do corrente anno, o elogio a que se refere a copia annexa à ordem do dia n. 26 da mesma flotilha.

N. 3.521 — Em solução a vosso officio numero 1.339, 6ª secção, de 28 do corrente, autorizo-vos a mandar desligar da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Ceará os menores Fernando, José e Joaquim, filhos de Casimiro Teixeira de Oliveira, os quaes foram matriculados naquella escola sem o devido consentimento paterno.

N. 3.522 — Conformando-se com o parecer n. 287, de 11 do corrente, do consultor juridico deste ministerio e em solução a vosso officio n. 976, 3ª secção, de 26 de julho do corrente anno, o Sr. ministro resolveu que ao 2º tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio seja contado, para os efeitos de sua futura reforma, o periodo de 163 dias ou cinco mezes e 13 dias, em que trabalhou, como operario do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. superintendente do Material:

N. 3.518 — Attendendo à solicitação do director da Escola Naval, annexa ao officio numero 1.329, 6ª secção, de 27 do mez proximo findo, da Superintendencia do Pessoal, autorizo-vos a mandar entregar aquelle director, mediante as formalidades legais, o canhão Armstrong T.R. de 120 ^m modelo 111, montado a bordo do navio-escola *Tamandaré* e o canhão Armstrong T/R, de 76 ^m modelo Exp., que se acha depositado no mesmo navio, afim de servirem para o desenvolvimento do ensino pratico da cadeira de artilharia aos alumnos da alludida escola.

O que vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 3.525 — Tenho a honra de restituir-vos, do ordem do Sr. ministro, os papeis annexos, concernentes a faltas graves commetidas pelo ex-marinheiro nacional, grumete, Bernardo Camillo Marques, asylado da Marinha, afim de se proceder de accordo com o que preceitua o aviso n. 895, de 10 de julho de 1905.

N. 3.526 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 27 do corrente, o 2º tenente commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães foi collocado

na respectiva escala acima de seu collega Gustavo Helmold, por não ter este attingido o numero de grãos igual ou superior aquelle, e não ter sido classificado sequer antes da reclamação de seu collega Avelino Vargas, dentro das 27 vagas existentes para commissarios de quinta classe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de outubro de 1912

Autorizou-se a Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes a mandar pagar ao engenheiro Innocencio Bentes, engenheiro ajudante da commissão fiscal das obras do porto do Pará, de uma só vez, uma gratificação extraordinaria correspondente a um mez de vencimentos.

— Enviou-se ao Sr. chefe de Policia cópia do aviso nesta data expedido ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, com referencia à abertura de uma praça fronteira ao edificio da Chefatura (officio n. 173).

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda informações sobre si, pelos contractantes dos serviços de saneamento da baixada do Rio de Janeiro foi aproveitado o certificado passado pela commissão fiscal respectiva para isenção de impostos de 3.000 toneladas de carvão, vindas pelo vapor inglez *Esperanza de Lorinage*.

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1912

Fulgencio Barreto da Silva o mais negociantes, proprietarios e moradores na zona do rio Irajá, pedindo seja dragado esse rio pela commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, para facilidade do commercio e transporte dalli. — Cabe ao Congresso a autorização solicitada.

Dia 2 de outubro de 1912

Companhia Port of Pará submettendo à approvação deste ministerio, projecto de obras de barragem na barra norte do canal de accesso ao caes. — Approvo o projecto, augmentando a largura do canal para 150 metros, não cabendo direito a pagamento pela barragem que será feita com o producto da excavação por dragagem.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Engenheiro José Ascanio Burlamaque, contador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a gratificação adicional de 10 %. — Mantenho o despacho anterior. O tempo de serviço do supplicante na Estatistica Commercial não é aproveitavel à gratificação adicional.

Engenheiro Ismael Coelho de Souza, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Só ao Congresso Nacional cabe resolver sobre a prorrogação da licença solicitada.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Propostas apresentadas na concorrência do dia 28 de setembro, para a construção do ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Termo de abertura das propostas para construção do ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, na forma do edital de 24 do corrente mez.

Aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e doze, na sala da Directoria Geral de Viação, presentes o respectivo director geral, os concorrentes engenheiro civil Eduardo Alves da Silva Porto, João Martins Penna e João Alves de Oliveira e outras pessoas, foram abertas e lidas as propostas apresentadas as quaes foram devidamente rubricadas pelo director geral e concorrentes presentes. E nada mais tendo occorrido foi lavrado o presente termo que fãe assignado pelos mesmos acima referidos e por mim que o escrevi. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel. — Por João Martins Penna, Thomaz de Araujo. — Eduardo Alves da Silva Porto. — Por procuração de Luiz Valerio da Silva, Alfredo Aurelio de Figueiredo.

Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. — O engenheiro civil Eduardo Alves da Silva Porto, domiciliado nesta capital, com escriptorio de engenharia á rua General Gamara n. 30, propõe-se a construir o ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no Estado de Minas Geraes, de que trata o decreto n. 9.326, de 17 de janeiro de 1912, submettendo-se a todas as clausulas e condições do respectivo edital de concorrência publica, pelos preços de unidades constantes da tabella impressa annexa a esta, e que vao assignada e rubricada pelo abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — Eduardo Alves da Silva Porto. (Estava uma estampilha de \$300 inutilizada). — Affonso Maciel.

PROPOSTA N. 1

Tabella das quantidades de obras e preços de unidade a que se refere o edital de 20 de julho do corrente anno, relativo ao ramal de Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Números — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

Trabalhos preliminares

1. Rogado em capoeirão, m ²	33.600,0	\$018
2. Destocamento, m ²	11.140,0	\$400

Preparação do leito

Excavação em céu aberto, vallas e caminhos de pedreira, incluindo carga, descarga e transporte a 10 metros:

3. Em terra, m ³	232.319,9	\$780
4. Em pedra solta, m ³	43.153,4	2\$100
5. Em pedreira, m ³	12.227,4	4\$500
6. Transporte de terra, pedra solta e pedreira, por decametro de distancia horizontal, DV.....	2.877.026,9	\$010

Obras de arte

7. Excavação em terra para as fundações, sem escoramento, m ²	783,4	1\$000
8. Excavação em terra para as fundações, com escoramento, m ²	378,3	2\$300
9. Accrescimento do preço para a excavação em escotamento, por metro de profundidade, m ³	490,8	1\$300
10. Alvenaria de pedra secca, m ³	863,9	10\$000
11. Alvenaria de lajões sem argamassa, m ³	239,9	20\$000
12. Alvenaria ordinaria com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ³	2.002,8	17\$500
13. Alvenaria de lajões com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ³	216,0	25\$000
14. Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ³	102,0	32\$000
15. Alveparia ordinaria com argamassa de um de cimento para quatro de areia, m ³	182,0	27\$500

(*) DV é o producto do volume p-la distancia a transportar.

Números — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

16. Alvenaria de aparelho com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ³	7,2	60\$000
17. Concreto de um volume de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia m ³	28,5	85\$000
18. Concreto de dous volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de duas de cimento para tres de areia, m ³	202,0	58\$000
19. Concreto de tres volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, m ³	51,0	51\$000
20. Alvenaria de tijolos para parede, com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ³	240,1	28\$000
21. Alvenaria de tijolos para arcos com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ³	2,2	45\$000
22. Paredes de frontal de tijolo, m ²	218,3	4\$500
23. Paredes de tabique, constando de pão a prumo e ripas de coqueiro, inclusive enchimento com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ²	220,3	7\$200
24. Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ²	1.833,0	1\$200
25. Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	544,0	2\$000
26. Emboço de 0,02 de espessura com argamassa, de um de cimento para um de cal e quatro de areia, m ²	456,0	1\$800
27. Reboco de cal pura com a espessura de 0,002, m ²	1.833,0	\$300
28. Rejuntamento com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	104,0	1\$500
29. Rejuntamento com argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ²	159,8	1\$700
30. Chapeamento da espessura de 0,02 com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	142,5	3\$500
31. Chapeamento rustico com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	51,0	4\$000
32. Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes de tres côres, assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ²	48,0	7\$000
33. Ladrilhamento com ladrilhos de ceramica «Trottoir», assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ²	120,0	10\$000
34. Calção a tres mãos, m ²	2.833,0	8120
35. Cantaria para degraus e soleiras, m ²	49,2	45\$000
36. Enrocamento com pedras arrumadas m ³	103,4	9\$000
37. Enrocamento com pedras jogadas, m ³	210,6	5\$500
38. Transporte dos materiais, para obras de arte, por decametro de distancia horizontal, DV.....	3.815,0	\$010
39. Tesouras de pinho de Riga para um vão de 6,5, inclusive ferragem e assentamento, l.....	45	55\$000
40. Peças de pinho de Riga com esquadria de 0 ^m ,225x0 ^m ,075 ou menor, para cumieiras, torças, frechacos, etc, inclusive assentamento, m ³	84,0	130\$000
41. Pinho de Riga em taboas aparelhadas em uma face, com a espessura de 0 ^m ,025, m ²	28,0	3\$500
42. Assoalho com taboas de pinho de Riga aparelhadas em uma face de mecha e encaixe de 0 ^m ,025 de espessura, m ²	80,0	13\$000
43. Forro com taboas de pinho de Riga de cinco em couceira, de saia e camisa, inclusive barrotamento, frizas e gregas, m ²	120,0	6\$000
44. Encaibramento com pernas de serra de cinco em couceira e ripamento de 16 em couceira, para telhas planas, m ²	1.021,0	2\$300

Numeros	Especificações — Unidades das unidades	Quantidades	Preços
45.	Cobertura com telha plana «Penha Longa», m ²	1.021,0	5\$500
46.	Lambrequis de zinco, m ¹	140,0	3\$000
47.	Grades de ferro para os mezzaninos e bandeiras dos portões, m ²	10,0	38\$000
48.	Portões para os armazens, de madeira de lei de 0 ^m ,04 de espesura, sobre roldanas, m ²	24,0	38\$000
49.	Portas de par almofadadas, inclusive ferragem e assentamento, m ²	14,4	35\$000
50.	Portas internas de par almofadadas com bandeiras envidraçadas, inclusive ferragem e assentamento, m ² ...	36,0	30\$000
51.	Janellas de par, metade em veneziana e metade vidro, inclusive ferragem e assentamento, com bandeira envidraçada, m ²	30,0	25\$000
52.	Portas de par lisas com bandeira, inclusive ferragem e assentamento e caixa para frontal, m ²	126,0	14\$000
53.	Janellas de par lisas, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, m ²	96,0	14\$000
54.	Pintura a óleo com tres mãos, m ²	266,0	2\$000

Trabalhos diversos

55.	Empilhamento de pedra extrahida dos cortes, m ³	382,0	\$300
56.	Carga e descarga de pedra, m ³	382,0	\$700
57.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falcujadas nas quatro faces, com a esquadria de 0 ^m ,15x0 ^m ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m ³	12,4	83\$000
58.	As mesmas vigas, porém, com comprimentos superiores a oito metros, m ³	18,1	90\$000
59.	Assentamento das superestructuras metallicas das pontes, incluindo andaimes, t.....	27	90\$000
60.	Assentamento da linha (via permanente), inclusive lastro, excepto de pedra, kl.....	39.200	1:750\$000
61.	Assentamento de desvios, compreendendo agulhas e corações, 1.....	10	150\$000
62.	Assentamento da linha telegraphica, kl.....	38.800	60\$000
63.	Caixas de ferro fundido, com capacidade para 12.000 litros (para agua), montadas no local, com valvulas de descarga, excluindo alvenarias, 1....	2	2:500\$000

Directoria Geral de Viação, 20 de julho de 1912.— *Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director-geral.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.— *Eduardo Alves da Silva Porto*, engenheiro civil. (Estavam duas estampilhas de 300 réis inutilizadas.)

Estava esta tabella rubricada pelo Sr. Affonso Maciel, director geral e pelos proponentes João Thomaz Penna, Thomaz de Araujo, por procuração, Luiz Valerio da Silva, Eduardo Porto.

PROPOSTA N. 2

Proponentes: engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Theophilo Ezequiel Franco

Tabella das quantidades de obras e preços de unidade a que se refere o edital de 20 de julho do corrente anno, relativo ao ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

Trabalhos preliminares

1.	Rocão em capoeirão, M ²	33.600,0	\$013
2.	Destocamento, M ³	11.140,0	\$700

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

Preparação do leito

Excavação em céu aberto, vallas e caminhos de pedreira, incluindo carga, descarga e transporte a 10 metros:

3.	Em terra, M ³	233.319,9	\$720
4.	Em pedra solta, M ³	43.155,4	28750
5.	Em pedreira, M ³	12.227,4	6\$000
6.	Transporte de terra, pedra solta e pedreira, por decametro de distancia horizontal, DV*.....	2.877.026,9	\$018

Obras de arte

7.	Excavação em terra para as fundações, sem escoramento, M ³	783,1	1\$140
8.	Excavação em terra para fundações, com escoramento, M ³	378,3	2\$300
9.	Accrescimento de preço para a excavação com esgotamento, por metro de profundidade, M ³	190,8	1\$200
10.	Alvenaria de pedra secca, M ³	863,9	12\$000
11.	Alvenaria de lajões sem argamassa, M ³	239,9	21\$600
12.	Alvenaria ordinaria com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ³	2.002,8	17\$100
13.	Alvenaria de lajões com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ³	216,0	26\$600
14.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³	102,0	19\$000
15.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para quatro de areia, M ³	182,0	18\$500
16.	Alvenaria de appar lho com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³	7,52	35\$000
17.	Concreto de um volume de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, M ³	28,5	96\$400
18.	Concreto de dous volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, M ³	202,0	65\$000
19.	Concreto de tres volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, M ³	51,0	53\$400
20.	Alvenaria de tijollos para parede, com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ³	210,1	27\$500
21.	Alvenaria de tijollos para arcos, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³	9,2	36\$000
22.	Paredes de frontal de tijolo, M ²	218,3	8\$000
23.	Paredes de tabique, constando de pão a prumo e ripas de coqueiro, inclusive enchimento com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ²	229,3	5\$000
24.	Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ²	1.833,0	1\$400
25.	Emboço de 0,02 da espessura, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²	544,0	2\$800
26.	Emboço de 0,02 da espessura, com argamassa de um de cimento para um de cal e quatro de areia, M ²	456,0	3\$000
27.	Reboço de cal pura com a espessura de 0,002, M ²	1.833,0	1\$800
28.	Rejuntamento com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²	104,0	1\$700
29.	Rejuntamento com argamassa de dous de cimento para tres de areia, M ²	159,8	1\$900
30.	Chapeamento da espessura de 0,02, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²	142,5	4\$700
31.	Chapeamento rustico com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²	51,0	4\$900
32.	Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes de tres côres, assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, M ²	48,0	12\$000

(*) DV é o producto do volume pela distancia a transportar.

Numero	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços das unidades
33.	Ladrilhamento com ladrilhos de cerâmica Trottoir, assentados em argamassa de dois de cimento para tres de areia, M ³		120,0	8\$000
34.	Calafiação a tres mãos, M ²		2.833,0	\$240
35.	Cantaria para degraus e soleiras, M ²		10,2	50\$000
36.	Enrocamento com pedras arredondadas, M ³		105,4	12\$100
37.	Enrocamento com pedras jogadas, M ³		210,6	7\$500
38.	Transporte dos materiais para obras de arte, por decametro de distancia horizontal, DV.....		3.815,0	\$020
39.	Tesouras de pinho de Riga para um vão de 6,5, inclusive ferragem e assentamento, 1.....		15	78\$000
40.	Pecas de pinho de Riga com esquadria de 0,22 x 0,075 ou menor, para cumieiras, torças, frechas, etc., inclusive assentamento, M ³		81,0	142\$000
41.	Pinho de Riga em taboas aparelhadas em uma face, com a espessura de 0,025, M ³		23,0	5\$500
42.	Assoalho com taboas de pinho de Riga aparelhadas em uma face de mecha e encaixe de 0,025 de espessura, M ²		80,0	6\$500
43.	Forro com taboas de pinho de Riga de 5 em couceira, de sala e camisa, inclusive barrotamento, frisas e gregas M ²		120,0	3\$200
44.	Encalbramento com pernas de serra de 5 em couceira, e ripamento de 16 em couceira, para telhas planas, M ²		1.021,0	2\$200
45.	Cobertura com telhas planas «Penha Longa», M ²		1.021,0	5\$500
46.	Lambrequis de zinco, M ²		140,0	1\$200
47.	Grados de ferro para os mozzaninas, e bandeiras dos portões, M ²		10,0	12\$000
48.	Portões para os armazens, de madeira de lei de 0,04 de espessura, sobre roldanas, M ²		21,0	26\$000
49.	Portas de par almofadadas, inclusive ferragem e assentamento, M ²		14,4	20\$000
50.	Portas internas de par almofadadas com bandeiras envidraçadas, inclusive ferragem e assentamento, M ²		36,0	20\$000
51.	Janellas de par, metade em veneziana e metade vidro, inclusive ferragem e assentamento, com bandeira envidraçada, M ²		30,0	23\$000
52.	Portas de par lisas com bandeira, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, M ²		126,0	17\$000
53.	Janellas de par lisas, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, M ²		96,0	17\$000
54.	Pintura a oleo com tres mãos, M ²		266,0	1\$500
Trabalhos diversos				
55.	Empilhamento de pedra extrahida dos cortes, M ³		382,0	\$700
56.	Carga e descarga de pedra, M ³		382,0	\$750
57.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falcujadas nas quatro faces, com a esquadria de 0,15 x 0,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, M ³		12,4	79\$200
58.	As mesmas vigas, porém, com comprimentos superiores a oito metros, M ³		18,1	92\$000
59.	Assentamento das superestructuras metallocas das pontes, incluindo andaimes, T.....		27	150\$000
60.	Assentamento da linha (Via permanente), inclusive lastro, excepto de pedra, KL.....		39.200	1:800\$000
61.	Assentamento de desvios, comprehendendo agulhas e corações, 1.....		10	150\$000
62.	Assentamento da linha telegraphica, KL.....		38.800	100\$000
63.	Caixas de ferro fundido, com capacidade para 12.000 litros (para agua), montadas no local, com valvulas de descarga, excluindo alvenarias, 1.....		2	3:300\$000

Directoria Geral de Viação, 20 de julho de 1912. — Affonso Glyserio da Cunha Maciel, director geral.

Sobre duas estampilhas de 300 réis, que estavam inutilizadas com a data: Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912 e com as assignaturas dos engenheiros.—João Pedreira do Couto Ferraz Junior e Theophilo Ezequiel Filho, cujas firmas foram reconhecidas pelo tabellia Evaristo Valle Barros: como se segue. «Reconheço verdadeiras as firmas dos engenheiros João Pedreira do Couto Ferraz Junior e o nome Theophilo Ezequiel Filho. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912.—Evaristo Valle Barros.»

Esta proposta foi rubricada pelo director geral de Viação Dr. Affonso Maciel e concorrentes: por João Martins Penna, Thomaz de Araujo, Eduardo Porto; por procuração Luiz Valerio da Silva.

Exmo. Sr. director geral de Viação.—O abaixo assignado, commerciante e industrial, residente em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, propõe construir o trecho de estrada de ferro de S. Francisco a Abaeté, na linha do centro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, da qual trata o decreto n. 9.326, de 17 de janeiro de 1912, pelos preços de unidades constantes da proposta junto e de accordo com as clausulas do edital de concorrência publicado em 20 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912.—João Martins Penna. (Estava uma esta npilha de 300 réis inutilizada).—Affonso Maciel.

Tabella das quantidades de obras e preços de unidade a que se refere o edital de 20 de julho do corrente anno, relativo ao ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

Trabalhos preliminares

1.	Rocagem em capoeira, M ²	33.600,0	\$020
2.	Destocamento, M ²	11.140,0	\$300

Preparação do leito

Excavação em cõo aberto, vallas e caminhos de pedreira, incluindo carga, descarga e transporte a 10 metros:

3.	Em terra, M ³	232.319,9	\$800
4.	Em pedra solta, M ³	43.155,4	1\$800
5.	Em pedreira, M ³	12.227,4	5\$500
6.	Transporte de terra, pedra solta e pedreira, por decametro de distancia horizontal, DV.....	2.877.926,9	\$015

Obras de arte

7.	Excavação em terra para as fundações, sem escoramento, M ³	783,1	1\$500
8.	Excavação em terra para as fundações, com escoramento, M ³	378,3	2\$500
9.	Accrescimento de preço para a excavação com esgotamento, por metro de profundidade, M ³	190,8	1\$000
10.	Alvenaria de pedra secca, M ³	863,9	12\$000
11.	Alvenaria de lajões sem argamassa, M ³	239,9	17\$000
12.	Alvenaria ordinaria com argamassa de dois de cal para tres de areia, M ³	2.002,8	30\$000
13.	Alvenaria de lajões com argamassa de dois de cal para tres de areia, M ³	216,0	35\$000
14.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³	102,0	32\$000
15.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para quatro de areia, M ³	182,0	30\$000
16.	Alvenaria de aparelho com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³	7,52	46\$000
17.	Concreto de um volume de pedra para um de argamassa, sendo esta de dois de cimento para tres de areia, M ³	28,5	90\$000
18.	Concreto de dois volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dois de cimento para tres de areia, M ³	202,0	60\$000
19.	Concreto de tres volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dois de cimento para tres de areia, M ³	51,0	50\$000

(*) DV é o producto do volume pela distancia a transportar.

Numeros	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços das unidades
20.	Alvenaria de tijolos para parede, com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ³		240,1	28\$000
21.	Alvenaria de tijolos para arcos, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ³		9,2	35\$000
22.	Paredes de frontal de tijolo M ²		218,3	5\$000
23.	Paredes de tabique, constando de pão a prumo e ripas de coqueiro, inclusive enchimento com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ²		229,3	12\$000
24.	Emboço de 0 ^m ,02 de espessura, com argamassa de dous de cal para tres de areia, M ²		1.833,0	1\$400
25.	Emboço de 0 ^m ,02 de espessura, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²		544,0	1\$700
26.	Emboço de 0 ^m ,02 de espessura, com argamassa de um de cimento para um de cal e quatro de areia, M ²		456,0	1\$700
27.	Reboco de cal pura com a espessura de 0 ^m ,002, M ²		1.833,0	2\$000
28.	Rejuntamento com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²		104,0	1\$800
29.	Rejuntamento com argamassa de dous de cimento para tres de areia, M ²		159,8	2\$000
30.	Chapcamento da espessura de 0 ^m ,02, com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²		142,5	4\$700
31.	Chapcamento russo com argamassa de um de cimento para tres de areia, M ²		51,0	4\$000
32.	Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes de tres cores, assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, M ²		48,0	8\$000
33.	Ladrilhamento com ladrilhos de ceramica «Trottoir», assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, M ²		120,0	8\$000
34.	Caiação a tres mãos, M ²		2.833,0	2\$00
35.	Cantaria para degrãos e soleiras, M ³		49,2	30\$000
36.	Enrocamento com pedras arrumadas, M ³		105,4	12\$000
37.	Enrocamento com pedras jogadas, M ³		210,6	7\$000
38.	Transporte dos materiais para obras de arte, por decametro de distancia horizontal, DV.....		3.845,0	\$025
39.	Tesouras de pinho de Riga para um vão de 6, 5, inclusive ferragem e assentamento, uma.....		15	80\$000
40.	Pecas de pinho de Riga com esquadria de 0,225 x 0,075 ou menor, para cumieiras, torças, frechaes, etc., inclusive assentamento, M ³		84,0	130\$000
41.	Pinho de Riga em taboas aparelhadas em uma face, com a espessura de 0,025, M ²		28,0	3\$500
42.	Assoalho com taboas de pinho de Riga aparelhadas em uma face de mecha e encaixe de 0,025 de espessura, M ²		80,0	14\$000
43.	Fôrro com taboas de pinho de Riga de 5 em coucoeira, de saia e camisa, inclusive barrotamento, frisas e gregas, M ²		120,0	6\$000
44.	Encaibramento com pernas de serra de 5 em coucoeira, e ripamento de 16 em coucoeira, para telhas planas, M ²		1.021,0	14\$000
45.	Cobertura com telhas planas «Penha Longa», M ²		1.021,0	14\$000
46.	Lambrequins de zinco, M ²		140,0	4\$000
47.	Grades de ferro para os mezzaninos e bandeiras dos portões, M ² , kilo.....		10,0	1\$400
48.	Portões para os armazens, de madeira de lei de 0,04 de espessura, sobre roldanas, M ²		24,0	220\$000
49.	Portas de par almofadadas, inclusive ferragem e assentamento, M ² , par.....		14,4	70\$000
50.	Portas internas almofadadas com bandeiras envidraçadas, inclusive ferragem e assentamento, M ² , par.....		36,0	80\$000
51.	Janellas de par, metade em veneziana metade vidro, inclusive ferragem e assentamento, com bandeira envidraçada, M ² , par.....		30,0	105\$000

Numeros	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços das unidades
52.	Portas de par lisas com bandeira, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, M ² , par.....		126,0	95\$000
53.	Janellas de par lisas, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, M ² , par.....		96,0	78\$000
54.	Pintura a oleo com tres mãos, M ²		266,0	1\$500

Trabalhos diversos

55.	Empilhamento de pedra extrahida dos côrtes, M ³		382,0	\$750
56.	Carga e descarga de pedra, M ³		382,0	\$750
57.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com a esquadria de 0,15 x 0,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentadas em obra, M ³		12,4	90\$000
58.	As mesmas vigas, porém, com comprimentos superiores a 8 metros, M ³		18,1	110\$000
59.	Assentamento das superestructuras metallicas das pontes, incluindo andaimes, T.....		27	120\$000
60.	Assentamento da linha (Via permanente), inclusive lastro, excepto de pedra, KL.....		39.200	1:600\$000
61.	Assentamento de desvios, comprehendendo agulhas e corações, 1.....		10	150\$000
62.	Assentamento da linha telegraphica, KL.....		38.800	80\$000
63.	Caixas de ferro fundido, com capacidade para 12.000 litros (para agua), montadas no local, com valvulas de descarga, excluindo alvenarias, 1.....		2	2:000\$000

Directoria Geral de Viação, 20 de julho de 1912. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Rio Janeiro, 21 de setembro de 1912. — João Martins Penna.

(Estavam duas estampilhas no valor de 600 réis inutilizadas). — Affonso Maciel. — Eduardo Porto. — P. P. Luiz Valerio da Silva.

Proposta apresentada por João Alves de Oliveira, para a construção do ramal de Abaeté, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos do edital de concorrência de 20 de julho de 1912.

O abaixo assignado propõe-se a executar as obras do que trata o edital de 20 de julho de 1912, pelos preços constantes da tabella inclusa, aceitando todas as condições e clausulas constantes do referido edital.

Sobre uma estampilha de 300 réis.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — João Alves de Oliveira.

Tabella das quantidades de obras e preços de unidade a que se refere o edital de 29 de julho do corrente anno, relativo ao ramal de Abaeté da Estrada de Ferro de Oeste de Minas.

Numeros	Especificações	Unidades	Quantidades	Preços das unidades
---------	----------------	----------	-------------	---------------------

Trabalhos preliminares

1.	Rocão em caposirão, m ²		33.600,0	\$910
2.	Destocamento, m ²		11.440,0	\$200

Preparação do leito

Excavação em céu aberto, vallas e caminhos de pedreira, incluindo carga, descarga e transporte a 10 metros :

3.	Em terra, m ³		232.319,9	\$700
4.	Em pedra solta, m ³		43.253,4	1\$900
5.	Em pedreira, m ³		12.227,4	4\$000
6.	Transporte de terra, pedra solta e pedreira, por decametro de distancia horizontal, DV.....		2.877.026,9	\$010

(*) DV é o producto do volume pela distancia a transportar.

Números — Especificação — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

Obras de arte

7.	Excavação em terra para as fundações, sem escoramento, m ³	783,1	4\$100
8.	Excavação em terra para as fundações, com escoramento, m ³	378,3	2\$000
9.	Accrescimo de preço para a excavação com esgotamento, por metro de profundidade, m ³	190,8	1\$000
10.	Alvenaria de pedra secca, m ³	863,9	11\$000
11.	Alvenaria de lajões sem argamassa, m ³	239,9	18\$000
12.	Alvenaria ordinaria com argamassa de dous de cal para tres de areia.....	2.002,8	16\$000
13.	Alvenaria de lajões com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ³ ..	216,0	20\$000
14.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ³	102,0	31\$000
15.	Alvenaria ordinaria com argamassa de um de cimento para quatro de areia, m ³	182,0	31\$000
16.	Alvenaria de aparelho com argamassa de um de cimento para tres de areia m ³	7,52	41\$000
17.	Concreto de um volume de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, m ³	23,5	50\$000
18.	Concreto de dous volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous cimento para tres de areia, m ³	202,0	48\$000
19.	Concreto de tres volumes de pedra para um de argamassa, sendo esta de dous de cimento para tres de areia, m ³	51,0	46\$000
20.	Alvenaria de tijolos para parede com argamassa de dous de cal para tres areia, m ³	210,1	21\$000
21.	Alvenaria de tijolos para arcos com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ³	9,2	30\$000
22.	Paredes de frontal de tijolo, m ²	218,3	5\$000
23.	Paredes de tabique, constando de pão a prumo e ripas de coqueiro, inclusive enchimento com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ² ..	229,3	7\$000
24.	Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de dous de cal para tres de areia, m ²	1.833,0	1\$300
25.	Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	514,0	1\$300
26.	Emboço de 0,02 de espessura, com argamassa de um de cimento para um de cal e quatro de areia, m ²	456,0	1\$000
27.	Reboco de cal pura com a espessura de 0,0002, m ²	1.833,0	2\$000
28.	Rejuntamento com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ² ..	101,0	1\$500
29.	Rejuntamento com argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ² ..	159,8	1\$500
30.	Chapeamento da espessura de 0,02, com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	112,5	4\$500
31.	Chapamento rustico com argamassa de um de cimento para tres de areia, m ²	51,0	5\$000
32.	Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes de tres cores, assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ²	49,0	10\$000
33.	Ladrilhamento com ladrilhos de ceramica «Trottoir», assentados em argamassa de dous de cimento para tres de areia, m ²	120,0	12\$000
34.	Caiação a tres mãos, m ²	2.833,0	\$200
35.	Cantaria para degrãos e soleiras, m ³ ..	19,2	20\$000
36.	Enrocamento com pedras arrumadas, m ³	103,4	10\$000
37.	Enrocamento com pedras jogadas, m ³ ..	210,6	6\$000

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades — Preços das unidades

38.	Transporte dos materiaes para obras de arte, por decametro de distancia horizontal, DV.....	3.843,0	\$026
39.	Tesouras de pinho de Riga para um vão de 6,5, inclusive ferragem e assentamento, 1.....	13	50\$000
40.	Pecas de pinho de Riga, com esquadria de 0,225×0,075 ou menor, para cumieiras, terças, frechaes, etc., inclusive assentamento, m ³	84,0	130\$000
41.	Pinho de Riga em taboas aparelhadas em uma face, com a espessura de 0,025, m ²	23,0	3\$300
42.	Assoalho com taboas de pinho de Riga aparelhadas em uma face de mecha e encaixe de 0,025 de espessura, m ² ..	80,0	10\$000
43.	Fôrro com taboas de pinho de Riga de 5 cm couçoira, de saia e camisa, inclusive barrotamento, frisas e gregas, m ²	120,0	8\$000
44.	Encaibramento com pernas de serra de 5 cm couçoira, e ripamento de 16 cm couçoira, para telhas planas, m ²	1.021,0	3\$300
45.	Cobertura com telhas planas «Penha Longa», m ²	1.021,0	6\$000
46.	Lambrequins de zinco, m ¹	110,0	3\$000
47.	Grades de ferro para os mezzaninos, e bandeiras dos portões, m ²	10,0	40\$000
48.	Portões para os armazens, de madeira de lei de 0,04 de espessura, sobre roldanas, m ²	21,0	35\$000
49.	Portas de par almofadadas, inclusive ferragem e assentamento, m ²	14,4	25\$000
50.	Portas internas de par almofadadas com bandeiras envidraçadas, inclusive ferragem e assentamento, m ² ...	36,0	18\$000
51.	Janellas de par, metade em veneziana e metade vidro, inclusive ferragem e assentamento, com bandeira envidraçada, m ²	30,0	10\$000
52.	Portas de par lisas com bandeira, inclusive ferragem e assentamento e caixas para frontal, m ²	126,0	14\$000
53.	Janellas de par lisas, inclusive ferragens e assentamento e caixas para frontal, m ²	96,0	12\$000
54.	Pintura a oleo com tres mãos, m ²	206,0	1\$300

Trabalhos diversos

55.	Empilhamento de pedra extrahida dos cortos, m ³	382,0	\$000
56.	Carga e descarga de pedra, m ³	332,0	\$500
57.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com a esquadria de 0,15×0,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentados em obra, m ³	12,4	8\$000
58.	As mesmas vigas, porém, com comprimentos superiores a 8 metros, m ³ ...	18,1	92\$000
59.	Assentamento das superestructuras metallicas das pontes, incluindo andaimes, t.....	27	100\$000
60.	Assentamento da linha (via permanente), inclusive lastro, excepto de pedra, kl.....	39.200	1.500\$000
61.	Assentamento de desvios, comprehendendo agulhas e corações, 1.....	10	140\$000
62.	Assentamento da linha telegraphica, kl.....	38.800	80\$000
63.	Caixas de ferro fundido, com capacidade para 12.000 litros (para agua) montadas no local, com valvulas de descarga, excluindo alvenarias, 1....	2	1.500\$000

Directoria Geral de Viação, 20 de julho de 1912.—Affonso Glycério da Cunha Maciel, director geral.

Sobre uma estampilha de 300 réis.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — João Alves de Oliveira.

Esta proposta estava rubricada pelo Dr. Affonso Maciel, director geral e pelos proponentes: por João Martins Penna, Thomaz de Araujo —Eduardo Porto, por procuração Luiz Valerio da Silva.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Dia 2

Expediente de 2, de outubro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de aposentadoria dos seguintes funcionarios:

De Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves, no lugar de encarregado geral de pintura da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 290, de 2 do corrente);

De Manoel Paulino Cavalcanti, no de praticante de 1ª classe da Administração dos Correios Estado de Pernambuco (aviso n. 291, de 2 do corrente);

De José Pedro de Carvalho, no de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 292, de 2 do corrente);

De Ponciano Carvalho de Oliveira, no de 1º official da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 293, de 2 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1912

Astrogildo Barreto da Fontoura, ex-carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil. — Apresente certidão indicando a data de sua nomeação; com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples annual; qual a importância da divida de joias e contribuições verificada em 31 de julho de 1911; quanto amortizou dessa divida; si estava quite do pagamento de suas contribuições, bem como a data em que foi exonerado.

Rodolpho Barreto da Fontoura Filho, ex-carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Ceará, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil. — Junte certidão indicando a data em que obteve a sua primeira nomeação; com quanto contribuía mensalmente e sobre que ordenado simples annual; qual a importância da divida de joias e contribuições verificada em 31 de julho de 1911; quanto amortizou dessa divida; si estava quite do pagamento das mensalidades e em que data foi exonerado.

Aureliano Esperança de Andrade Silva, pedindo pagamento da quota destinada a funeral ou luto do finado contribuinte Pedro Ignacio de Andrade e Silva, mestre de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Junte certidão, perfeitamente legalizada, do pagamento da despesa com o funeral do contribuinte.

D. Aurora da Costa Nogueira, filha do finado contribuinte José Pereira Nogueira, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Idalina Teixeira Maia, viúva de Joaquim Argemiro da Costa, telegraphista de 4ª classe da Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filho os favores do montepio. — Deferido.

D. Doolinda de Gouvêa Camara, viúva do 2º official, aposentado, da Directoria Geral dos Correios Augusto Cezar da Camara, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Emilia Augusta de Azevedo Almeida, viúva do finado conferente especial da Estrada de Ferro Central do Brazil João Guilherme de Almeida, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Benjamin Maximo de Faria, aposentado no lugar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia. — Apresente nova certidão dos pagamentos de sellos, taxas e impostos de todas as suas nomeações, augmentos de vencimentos e gratificações adicionais, visto que o documento exhibido omite o selo que deveria ter pago pela sua nomeação para condutor de malas e pela gratificação adicional de 10 %.

D. Maria do Carmo Neiva, irmã solteira do praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Antonio Silvino Neiva, fallecido a 2 de setembro de 1910, pedindo os favores do montepio. — Indeferido.

D. Rita de Maria Lima, viúva do finado contribuinte João Antunes de Lima, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

DD. Antonia Maria Carneiro Ricardo, Francisca Ricardo, Geraldina Ricardo, Eulalia Ricardo e Marianna Ricardo, viúva e filhas do conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Belizario José Ricardo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

José Jeronymo Chaves, aposentado no lugar de official da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo. — Apresente certidão da data da posse e do inicio do exercicio do cargo de official, para o qual foi nomeado em 19 de março de 1910, visto não constar em nenhum dos documentos já apresentados, sinão o dia da nomeação.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 1 do corrente do director geral dos Correios:

Foram promovidos a carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Antonio Martins de Azevedo e a 2ª classe o de 3ª Mario Dias Ferreira da Silva;

Para carteiro de 3ª classe desta directoria foi removido o da agencia de S. Francisco Xavier, Raul Freire Salgado;

Para carteiro da agencia de S. Francisco Xavier foi nomeado Antonio de Mello Teixeira, classificado em primeiro lugar em concurso;

Foram promovidos, a continuo o servente de 1ª classe Manoel Vieira de Carvalho e a servente de 1ª classe, o de 2ª, Antonio Mendes;

Para servente de 2ª classe foi nomeado o cidadão Abel da Silva.

Requerimento despachado

Dia 3 de outubro de 1912

D. Maria Antonia de Oliveira Bustamante, agente postal de Limoeiro, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, indicando D. Alice Fortes Nunes para substituta. — Como requer.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 30 do mez proximo findo, foram concedidos ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Benedicto Alves do Nascimento, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, com ordenado, de accordo com o art. 406 do regulamento em vigor.

Expediente de 3 de outubro de 1912

— Communicou-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, que foi designado o engenheiro Francisco Bhering, sub-chefe da Secção Technica da Repartição Geral dos Telegraphos e que se acha actualmente em Pariz, para representar este ministerio na Conferencia Internacional destinada a organização de um serviço de transmissão de signaes radiotelegraphicos, horarios e outros, a reunir-se em Pariz, no dia 15 do corrente;

Ao engenheiro Francisco Bhering, que o Sr. ministro resolveu designar-o para representar este ministerio na Conferencia Internacional destinada a organização de um serviço de transmissão de signaes radiotelegraphicos,

horarios e outros, a reunir-se em Pariz, no dia 15 do corrente;

Ao director da Escola Agricola da Bahia que não tendo sido possível a criação de uma agencia postal em S. Bento das Lages, conforme solicitara, foi admittido um estafeta distribuidor da agencia na Villa de S. Francisco.

—Tendo o Sr. chefe de Policia solicitude providencias no sentido de ser aberta uma praça fronteira ao edificio da Chefatura, communicou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores que este Ministerio não dispõe da precisa verba para as desapropriações que se fazem necessarias, devendo a referida despesa correr por conta daquelle Ministerio (aviso n. 341).

Requerimentos despachados

Juvenal Nunes, 3º official da Administração dos Correios do Estado do Pará, pedindo sua promoção a 2º official, na primeira vaga. — Aguarde oportunidade.

Pedro Laureano Botelho, ex-praticante da Directoria Geral dos Correios, recorrendo da pena de demissão que lhe foi imposta. — Indeferido por ter sido justamente applicada a pena de demissão.

D. Luiza Gomes de Miranda e Silva, pedindo para ser nomeada agente do Correio do Monte Caceres. — O lugar está preenchido.

Companhia Navegação do Amazonas, pedindo permissão para montar duas estações radiographicas, uma em Cachoeira, do rio Purús, e outra em S. Felippo, do rio Juruá. — Indeferido, por ser serviço privativo da União a instalação de estações fixas de radiographia, quer para o serviço entre os estados, quer para as communicações internacionais.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Por portaria de 24 de setembro ultimo foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao encarregado de deposito de 1ª classe da 1ª secção, Francisco Demetrio de Souza, para tratar de sua saúde.

Dia 3 de outubro de 1912

Por officio n. 127, de 1 do corrente, foi remittida a 3ª secção, para os devidos fins, a portaria da mesma data, que concede tres mezes de licença, com ordenado, ao pagador daquelle secção, José Godinho de Oliveira, para tratar de sua saúde.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 3 de outubro de 1912

Foram designados: provisoriamente, o guarda-fio de 1ª classe Levino Buarque de Lima para servir como encarregado da 1ª secção do districto de Pernambuco; João Marques da Costa, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Therezina; José Lopes Sant'Anna para servir como trabalhador do trecho de Barras á Bocca do Matto no districto de Piahy.

—Foram removidos: o inspector de 4ª classe Joaquim Ferreira da Silva, da 1ª secção do districto de Pernambuco, para a renovação das linhas de Bahia a Recife; o telegraphista de 4ª classe Villebald de Siqueira Santos, da estação de Monte Alto para a de Alagoas; o estafeta de 3ª classe Luiz Ferreira dos Santos, da estação de Itabaianinha para a de Itaporanga e o mensageiro Manoel Barbosa dos Santos, da estação de Pontal da Barra para a de Piassabussu.

—Foram dispensados: Luiz Cerqueira Cavalcante, do lugar de diarista da 7ª secção do districto telegraphico de Alagoas; Corbiniano Ferreira, do lugar de trabalhador, por ter abandonado o trecho de Cajueiro á Una 2º districto, da Bahia; João dos Santos e João Mauricio, dos lugares de auxiliares de guarda da

1ª secção do districto de Alagoas, por ser desnecessário ao serviço.

— Foi permitido ao servente Jayme Barbosa, para, de ora em diante, assignar-se Jayme Silverio Barbosa.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 5 de julho ultimo, que nomeou Eselino Rosas, para exercer o cargo de inspector de 4ª classe, em commissão, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Obteve licença por 90 dias com dous terços da gratificação, a auxiliar habilitada, Maria Antonietta de Navarro.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1912

Capitão medico Dr. Sebastião Ivo Soares. — Não ha lei que autorize.

João Paes da Cunha. — Satisfaz a exigencia contida no parecer da commissão respectiva, provando em que data foi dispensado do serviço e si este foi considerado de campanha.

Joaquim José dos Santos. — Prove em que data foi dispensado do serviço e si este se effectuou na zona da antiga Provincia de Matto Grosso, considerada de guerra.

Fortunato José de Mesquita. — Provo qual o corpo de voluntarios da patria ou da Guarda Nacional em que se alistou e qual o posto com que servira, quando obteve baixa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 18 de setembro de 1912

Ao ministro da Fazenda solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

A conta do Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas, por ordem deste ministerio, no corrente anno, aos instructores agricolas contractados Bruno Hanff e Manoel Ramos, na importancia de 103\$000 (aviso numero 3.961);

A conta de Villa Bôas & Comp., na importancia de 1:063\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 3.962);

A conta do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, na importancia de 3:000\$, proveniente de fornecimento de 300 exemplares da Revista do mesmo instituto, ao Serviço de Informações e Divulgação, no corrente anno (aviso n. 3.664);

A Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 10\$, em que importa a conta proveniente do transporte de um automovel do serviço desta Secretaria de Estado, para a cidade de Niteroy, em abril ultimo (aviso n. 3.963);

A Le Messenger de S. Paulo, a quantia de 2:500\$, em que importa a conta, proveniente de publicação, em agosto ultimo, do regulamento annexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril deste anno, para a defesa economica da borracha (aviso n. 3.973);

Conta d'A Evolução Agricola, na importancia de 1:200\$, proveniente do fornecimento de quinhentas assignaturas ao Serviço de Informações e Divulgação, no segundo trimestre do corrente anno (aviso n. 3.972);

A divida de exercicios findos na importancia de 350\$ de que é credora a Revista Postal, proveniente da publicação feita em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno de 1910 (aviso n. 3.971);

A Guilherme Barbedo a quantia de 400\$ em que importa a folha, proveniente da ajuda de custo que resolvi abonar-lhe por ter de seguir para Pinheiro, onde vae servir como escripturario do Posto Zootechnico alli installado (aviso n. 3.975);

As contas de Selick & Comp. e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia total de 41:738\$800, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 3.977);

A divida de exercicios findos, na importancia de 220\$, de que são credores Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro (aviso n. 3.965);

A divida de exercicios findos, na importancia de 600\$, de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio em 1910 (aviso n. 3.966);

A divida de exercicios findos, na importancia de 2:000\$, de que é credor o Banco Nacional Brasileiro, cessionario do jornal *Folha do Dia*, proveniente da publicação feita em proveito deste ministerio, no anno de 1910 (aviso n. 3.967);

A divida de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que é credor o Dr. Alfredo Teixeira Baeta Neves, por ter substituído, no mez de dezembro de 1911, o lente da cadeira de Mineralogia e Geologia da Escola de Minas, de Ouro Preto (aviso n. 3.968).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Transmittindo-vos os processos relativos á divida de exercicios findos de que são credores João Francisco Loureiro e Eugenio Roberto Franco, declaro-vos, para os fins convenientes, que para que este ministerio providencie sobre o primeiro é necessario que essa delegacia informe si o pagamento a que o mesmo se refere era effectuado em folha remettida pelo inspector agricola ou si pelo adiantamento feito ao respectivo inspector, cumprindo, em um ou em outro caso, serem feitas por esta repartição as necessarias annotações, de que se deverá fazer menção no processo.

O pagamento relativo ao credor Eugenio Roberto Franco deverá ser effectuado por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.404, de 28 de fevereiro ultimo, devendo para isso ser enviada a este ministerio uma demonstração do credito preciso para tal fim e cancelado o processo que a este acompanha (aviso n. 3.969).

— Sr. director do Serviço de Meteorologia Astronomia:

Transmittindo-vos a inclusa relação de instrumentos meteorologicos requisitados pelo director da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, consulto-vos si esses instrumentos são os regulamentares e, no caso affirmativo, si a directoria a vosso cargo poderá fornecel-os áquella estação (aviso n. 3.960).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Transmitto-vos o requerimento, enviado a este ministerio com o vosso officio n. 9, de 16 de julho ultimo, em que Heitor Wedekin dos Santos, encarregado da estação meteorologica da villa de Camboriú, pede o pagamento de vencimentos relativos ao anno proximo passado, afim de que seja o mesmo liquidado, nos termos do art. 14, do decreto n. 10.143, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 3.974).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto Generaldo Gualter Pereira Machado a quantia de 600\$, correspondente á diferença de vencimentos no periodo de 1 de maio a 30 de junho do corrente anno, em que serviu como inspector agricola do referido

districto, correndo a despeza pelo credito distribuido a essa delegacia fiscal por conta da consignação «Diarias e despesas de transportes, etc.», titulo II, verba 6ª, art. 71 da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912 (aviso numero 3.970).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Attendendo á solicitação que fizestes no officio n. 2.850, de 20 de agosto ultimo, autorizo-vos a encomendar, no exterior da Republica, os livros de que precisar a bibliotheca desse jardim, desde que as despesas com a aquisição dos mesmos livros possam ser feitas dentro dos recursos orçamentarios (aviso n. 3.958).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Attendendo ao que expuzestes no officio n. 3, de 26 de agosto ultimo, autorizo-vos a adquirir, para a secção de Meteorologia e Physica do Globo, seis estantes de madeira, destinadas ao archivamento de papeis, observada a 2ª parte da alinea IV, circular n. 2.163, de 12 de setembro de 1910.

A despeza não deverá exceder á quantia de 1:800\$, em quanto foi avaliado o custo das mesmas estantes (aviso n. 3.959).

— Sr. director da Despeza Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os professores ambulantes Domingos Bernardes, Dr. Phelippe Aristides Caire, Arthur Gama de Avellar, Arthur da Cunha Barros e ajudantes de professores ambulantes Jayme Esteves e Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros estiveram em exercicio dos respectivos cargos durante todo o mez de agosto proximo passado (officio n. 3.956).

— Communico-vos, para os fins convenientes, que o mestre de lactinios Raphael de Oliveira Esteves esteve em exercicio de seu cargo durante todo o mez de agosto proximo passado (officio n. 3.978).

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagos:

A quantia de 13:087\$440 em que importa a conta de Oswaldo Ramos Lima, proveniente do trabalhos de substituição dos soalhos do edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.005).

A Oswaldo Ramos Lima a quantia de réis 26:746\$775, em que importa a conta proveniente de trabalhos executados em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e a que se refere a clausula XIV do contracto celebrado em 29 de agosto de 1911 (aviso n. 4.006).

A quantia de 1:500\$, em que importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao inspector da cultura do trigo no Estado de São Paulo Antonio Gomes Carmo, por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 4007).

A João Aguiar, a quantia de 612\$903, em que importa a folha de gratificação a que fez jus como dentista da escola de agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no periodo de 23 de julho a 31 de agosto do corrente anno (aviso n. 4.010);

A folha de ajuda de custo, na importancia de 1:200\$, que foi concedida ao Dr. Cesar Rossas, veterinario da inspectorio do 2º districto, para attender ás despesas do primeiro estabelecimento (aviso n. 4.001);

Na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo Thesouro Nacional, as inclusas folhas dos vencimentos do pessoal diarista e encarregado das installações electricas do Posto Zootechnico Federal alli estabelecido e da escola de agricultura annexa ao mesmo posto, relativas ao mez de agosto proximo passado, na importancia total de 13:746\$170 (aviso numero 4.002);

A Gonçalves Pessanha, a quantia de 5:000\$, em que importa a conta proveniente dos trabalhos de aterro nos fundos do sítio «Borges», da Estação Experimental de Canua de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, executados no corrente anno (aviso n. 3.994);

A conta da Companhia Intermediária de Café de Santos, na importância de 200\$, proveniente do aluguel do pavimento terreo do prédio n. 44 da rua da Candelaria, occupado pela secretaria da Junta do Correio, em agosto ultimo (aviso n. 3.995);

A folha, na importância de 350\$, proveniente do aluguel do prédio em que funciona a inspeccoria agricola do 4º districto, sítio a rua Duque de Caxias, em Porto Alegre, e relativa ao mez de agosto proximo passado (aviso n. 3.983);

Ao jornal *A Tribuna*, a quantia de 300\$, provenientes de publicações de editaes em proveito da escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 3.984);

A folha dos salarios do pessoal empregado nos trabalhos da locação e explanação do morro de S. Januario, onde vaie ser edificado o novo observatorio, relativa ao mez de agosto proximo passado, na importância de 8:312\$000 (aviso n. 3.988);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 47\$700, proveniente das passagens concedidas em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, distribuído-se para esse fim o necessario credito áquella delegacia (aviso n. 3.980);

As contas das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Sorocabana Railway, na importância total de 260\$280, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no corrente anno (aviso n. 3.981);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha, na importância de 300\$, relativa á diferença da gratificação que compete, em agosto ultimo, ao chefe contratado da Secção de Biologia Vegetal da Estação Experimental de Canua de Assucar daquella cidade, Dr. Zeno Kammerling (aviso n. 3.982);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, á S. Paulo Railway Company, a quantia de 400\$200, em que importam as contas provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 3.987);

Seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas o credito de 5:317\$650, para attender ás despesas com a aquisição e installação do motor e dynamo para luz electrica, destinados á Escola de Aprendizizes Artífices daquella Estado (aviso n. 3.996);

Tendo o 1º official da Directoria do Serviço de Estatística Joaquim da Silva Rocha recolhido aos cofres publicos a quantia de 1:400\$ por elle recebidos em virtude do aviso numero n. 2.922, de 22 de julho ultimo, conforme o certificado, rogo vos dignis providenciar no sentido de ser annullada na sub-consignação «Substituição do pessoal, etc.», consignação «Eventuaes», da verba 11ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a despesa naquella importância, visto não ter seguido para o Estado de Matto Grosso, para onde fora nomeado delegado daquella repartição (aviso n. 3.983);

—Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 232, de 25 de julho ultimo, solicitando a remessa a essa procuradoria dos elementos necessarios á defesa da Fazenda na acção contra a mesma proposta por Alfredo da Cunha Gloria, declaro-vos que, neste ministerio, consta que

aquelle senhor foi nomeado agente recenseador do municipio de S. José do Rio Preto, com a gratificação mensal de 300\$, a 27 de outubro de 1910, tendo tomado posse e entrado em exercicio a 12 de dezembro do mesmo anno, devendo receber a quantia de 193\$518, sujeita ao desconto de 10\$645, pelo exercicio do cargo nesse periodo.

Os vencimentos do mez de janeiro de 1911 foram recebidos pelo mesmo senhor a 23 de fevereiro desse anno, como se verifica do recibo de proprio punho passado na folha enviada a esta secretaria de Estado e que instrue o processo de tomada de contas do Dr. Antonio Moreira da Silva, ex-delegado do recenseamento em S. Paulo.

O ex-agente em questão, além dos vencimentos de dezembro, tinha direito aos do periodo de 1 de fevereiro a 14 de maio, quando foi extinto o serviço, na importância bruta de 1:025\$800, sujeita ao desconto de 59\$419, que adicionada aos vencimentos de dezembro perfaz um total de 1:129\$349.

Para occorrer a tal pagamento este ministerio solicitou da Fazenda a competente distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Paulo pelo aviso n. 1.747, de 22 de abril ultimo, por conta do credito de 2.700:000\$ aberto pelo decreto n. 9.401, de 28 de fevereiro de 1912, tendo sido a referida delegacia habilitada para tal fim pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 203, de 14 de julho do corrente anno (aviso n. 3.984).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

Autorizo-vos a attender aos pedidos de pagamento do aluguel da sala onde funciona a dependencia do Serviço de Veterinaria, nesse Estado, na importância de 150\$ mensaes, devendo a despesa ser classificada no credito de 3:000\$ distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 3.537, de 26 de agosto do corrente anno, por conta da verba 17ª, titulo II, consignação «Artigos de expediente, etc.», artigo 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 3.992).

As responsabilidades que resultam para o Thesouro Nacional das relações financeiras existentes entre elle e a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro obrigando o Governo, no interesse do mesmo thesouro, a tomar medidas tendentes a augmentar a receita do trafego daquella sociedade, declaro-vos que deveis dar preferencia aos vapores de suas linhas para todos os transportes de pessoal e material exigidos pelos serviços a vosso cargo, conforme solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas em circular de 23 de julho ultimo (aviso-circular n. 4.009).

Sau le e fraternidade. —Pedro de Toledo.

Srs. chefes de repartições, estabelecimentos e serviços subordinados ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 171, de 18 de junho ultimo, solicitando autorização para adquirir algodão e aniagem, declaro-vos que, não havendo uma amostra unica de cada especie de artigo que servisse de base á concorrência, deveis novamente pedir preços para o fornecimento, juntando a cada pedido a necessaria amostra, de modo que todos os proponentes concorram em igualdade de condições (aviso n. 3.979).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 792, de 28 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia no sentido de serem attendidos, pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, os pedidos de pagamento do aluguel da sala occupada pela dependencia desse serviço naquella Estado, na importância de 150\$ mensaes, devendo a despesa ser classificada no credito de 3:000\$ distribuido áquella delegacia em vir-

tude do aviso n. 3.537, de 26 de agosto do corrente anno por conta da verba 17ª titulo II, consignação «Artigos de expediente, etc.», art. 71 da vigente lei orçamentaria (officio n. 3.993).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas:

Em resposta ao vosso officio n. 144, de 12 de julho ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro solicitou, nesta data, do Thesouro Nacional a distribuição á delegacia fiscal nesse Estado do credito de 5:317\$650, para occorrer ás despesas com a compra e installação do motor e dynamo para luz electrica, dependendo, porém, a aquisição desse material de concorrência publica, na forma da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910.

Declaro-vos, outrossim, que fostes autorizado a adquirir, por conta da consignação «Despesas de installação, etc.» o aplainador, serras e torno mecanico a que vos referis no mencionado officio, pela importância de 2:884\$885 (officio n. 3.997).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 250, de 16 do corrente mez, em que pedis permissão para adquirir sal, farelo de trigo e milho para a alimentação de animaes, importando a despesa em 141\$890, declaro-vos que, sendo os artigos a que se refere o mesmo officio do consumo ordinario, a sua compra independe de autorização do Sr. ministro, como dispõe a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 4.008).

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga no Thesouro Nacional a folha de gratificação aos 2ª officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Justiniano Martins Meyrelles e Octavio do Nascimento Silva, por terem executado, no mez de agosto ultimo, tarefas supplementares, fora das horas do expediente, na importância de 300\$000 (aviso n. 4.011);

A Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, a quantia de 300\$ em que importa a folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados na installação da Estação Experimental de Canua de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no mez de agosto do corrente anno (aviso n. 4.015);

Ao director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, José Joaquim Lopes, a quantia de 1:000\$, em que importa a inclusa folha de vencimentos relativa aos mezes de julho e agosto do corrente anno (aviso n. 4.016);

Ao director do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Charles Vincent, a quantia de 1:000\$, em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de agosto proximo passado (aviso n. 4.017);

Ao jardineiro-horticultor do Aprendizado Agricola de Guimarães, no Estado do Maranhão, Elias da Silveira Dezome, a quantia de 200\$, em que importa a folha de ajuda de custo que lhe foi concedida por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 4.018);

A Sra. D. Feliciano de Castilho Costa Ferreira, mãe do 2º official desta secretaria do Estado Antonio José de Castilho Costa Ferreira, fallecido a 5 do corrente, os vencimentos desse funcionario, relativos ao mez de agosto ultimo, e bem assim a gratificação mandada abonar pelo aviso n. 3.712, de 4 de fluyente, visto ser aquella senhora a sua unica herdeira (aviso n. 4.020).

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional:

Ao 1º official do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Francisco Werneck de Cam-

tro, a quantia de 386\$668 em que importa a folha de gratificação a que fez jus por ter substituído, no período de 4 de junho a 31 de agosto ultimo, o chefe da 2ª seção da referida repartição, Cornelio de Souza Lima, que se acha licenciado nos termos do artigo 83 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (aviso n. 4.024);

— Ao jornal *A Noite*, a quantia de 901\$500 em que importa a conta proveniente da publicação, em julho proximo passado, do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril deste anno, para a defeza economica da borracha (aviso n. 4.029).

Em additamento ao aviso n. 3.877, de 13 do corrente mez, declaro-vos que o adeantamento de 230:000\$, mandado fazer ao Dr. José Francisco Cantarino, deve ser feito ao Dr. Candido José Mariano, visto ter aquelle engenheiro solicitado exoneração do cargo de engenheiro-chefe da comissão parcial de estudos do baixo Rio Branco, sendo nomeado para chefiar a alludida comissão este ultimo engenheiro (aviso n. 4.022).

Rogo vos dignéis de ordenar que, logo que forem registrados os credits supplementares de 3:600\$ e 12:000\$ a que se referem os decretos ns. 2.625 e 9.766 de 18 do corrente, sejam distribuidas as referidas importancias ao Thesouro Nacional para o pagamento dos vencimentos do consultor e auxiliar juridicos, no corrente anno (aviso n. 4.023).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro, as cópias dos decretos ns. 2.625 e 9.766 de 18 do corrente, relativos á abertura a este ministerio dos credits supplementares de 3:600\$ para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos do consultor juridico, e de 12:000\$ para pagamento do auxiliar juridico, no corrente anno (aviso n. 4.026).

Em resposta ao vosso officio n. 147 de 14 do corrente, e attendendo ao que nelle me expuzestes, tenho a honra de comunicar-vos que, por aviso n. 4.024 de 23 tambem do corrente, solicitei ao ministerio da Fazenda, o pagamento da gratificação de 386\$668 que compete ao 1º official do serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Francisco Werneck de Castro por ter substituído o chefe da 2ª seção da referida repartição, Cornelio de Souza Lima, no período de 4 de junho do corrente anno a 31 de agosto ultimo (aviso n. 4.032).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Convindo que as despesas de transportes, compra de animaes e outras de material feitas nesse Estado pelos engenheiros chefes da Seção Rio Branco e da Comissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco, Roderio Crandall e Candido José Mariano, e as que forem effectuadas pelo engenheiro chefe do Districto de Fiscalização, Leonidas Benicio de Mello, com os serviços a seu cargo e com os trabalhos da comissão do contractante Oswaldo Gonçalves Cruz sejam pagas por essa delegacia, autorizo-vos a realizar taes pagamentos á vista das requisições que vos forem apresentadas pelo Dr. Leonidas Benicio de Mello, até a quantia de 250:000\$; devendo as contas ser devidamente visadas pelos engenheiros-chefes acima citados (aviso n. 4.023).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro peço vos dignéis de providenciar afim de que, por conta deste ministerio, seja concedido deste Porto ao de S. Salvador o transporte de nove volumes que serão apresentados pela casa Arens & Comp., e destinados á Escola Agricola da Bahia (officio n. 4.033).

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao engenheiro

Rodolpho Ahrens, a quantia de 8:000\$ em que importa a folha de gratificação que resolvei conceder-lhe pelos estudos e organização do projecto para a instalação do Campo Experimental de Cultura de Trigo na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno (aviso n. 4.034).

Tendo sido designado o 1º official da Directoria do Serviço de Estatística, Amaro Crespo Chaves Campello, para, em commissão, exercer o cargo de delegado da mesma directoria no Estado do Rio Grande do Sul, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga ao mesmo funcionario, a titulo de ajuda de custo, a quantia de 700\$ (aviso n. 4.038).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga ao 1º official da Directoria do Serviço de Estatística, Amaro Crespo Chaves Campello, designado para, em commissão, exercer o cargo de delegado da mesma directoria nesse Estado, a gratificação mensal de 200\$, a que tem direito no período de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta do credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio ao da Fazenda, sob n. 1.844, de 4 de maio de 1912, para pagamento de diarias ao ex-delegado da referida directoria, Sr. Saturnino do Padua (aviso n. 4.039).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 2 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta seção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um novo systema de limpeza de cantarias de edificios ou construções congeneres», de Christovam Villar Duran.

«Uma capa annuncio, de tecido apropriado e com o formato do movel a que se destinar», de Simões, Leão & Comp.

«Um novo systema de reclames por meio de brindes coupons, collocados nas caixas de phosphoros, em carteiras de cigarros e mais envolveres», de Virgilio Freitas Guimarães.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envolveres relativos a estas invenções.

Dia 3

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta seção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Aperfeiçoamentos em balanças», de Bolido Muniz & Comp.

«Um bloco ou tijolo ôco para construção de paredes», de Robert Lejmark e Hilda Zanderholm.

«Uma nova sola aperfeiçoada para alpargatas e outros calçados populares», de Bento Martins Costa.

«Um systema para, em cinematographo, dar a illusão do relevo por vista directa», de Emmanuel Cervenka e Gastão Lumay de la Couderie.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveres relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1912

Accusou-se o recebimento do officio, do syndico da Junta dos Corretores, n. 311, de 18 de setembro ultimo, em que comunica haver suspendido os trabalhos da Bolsa de Mercadorias naquella data, em virtude do fallecimento do corrector de mercadorias Luiz Lopes Ferreira.

— Remetteram-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação 25.000 exemplares do mappo economico do Brazil (edição franceza), organizado pelo engenheiro Alvaro José Rodrigues e adquirido para distribuição como propaganda.

Dia 3

Podiram-se providencias ao director do Serviço de Informações e Divulgação no sentido de serem fornecidos ao Dr. Antonio Fialho, delegado do Brazil em Roma, as publicações que estão sendo distribuidas por aquelle Serviço e, bem assim, quaesquer relatorios e noticias de todos os trabalhos deste ministerio, especialmente os que se referem á estatística agricola.

Ao chefe do Escritorio de Informações do Brazil em Paris, accusou-se o recebimento do officio n. 255, de 26 de agosto ultimo, em que communica haver distribuido, entre 15.000 professores e professoras de escolas primarias e elementares na França, a «Carte Economique du Brésil», organizada pela extincta comissão de Expansão Economica, e o de um exemplar da mesma carta.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 de junho proximo passada foi nomeado o engenheiro agronomo João Silveira para exercer o cargo de director do Apendizado Agricola de S. Simão, em commissão.

— Por outra da mesma data, foi exonerado o engenheiro agronomo João Silveira do cargo de chefe de seção tecnica da Estação Experimental para Cana de Assucar, em Campos, por ter sido nomeado para outro cargo.

— Por outra de 27 de setembro, foi nomeado Edmundo Alves de Barros para exercer o cargo de ajudante do nucleo colonial Bandeirantes, no Estado do S. Paulo.

— Por outras, com data de 30 do mesmo mez: foi nomeado o agronomo Francisco Kamberley para exercer o cargo de ajudante de inspector agricola do 11º districto (Estado da Bahia), do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas; e exonerado, a pedido, José de Negreiros Cesar, do cargo de ajudante do inspector agricola do 11º districto.

Expediente de 30 de setembro de 1912

Sr. intendente municipal de Conquista, Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio de 19 de agosto ultimo, tenho a honra de vos informar, de ordem do Sr. ministro, que já foram dadas instruções ao Sr. José Ferreira Coelho, actualmente em serviço de inspeção e instalação de estações meteorologicas nesse Estado, para que installe nessa cidade uma estação de 2ª classe (officio n. 2.252).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o inclaso officio de 12 do corrente, do Conselho Municipal de Villa Una, Estado da Bahia, referente á fundação de nucleos colonias na zona alta daquelle municipio, afim de que o informeis (officio n. 2.253).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 435, de 20 do corrente, tenho a satisfação de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram tomadas as necessarias providencias afim de serem considerados officiaes os telegrammas enviados pelas commissões estrangeiras que tem de observar o futuro eclipse solar, de 10 de outubro do corrente anno (officio n. 2.254).

Requerimento despachado

G. Medina (D.).— Compareça nesta directoria.

Dia 1 de outubro

Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem fornecidas á Prefeitura Municipal de Mocóca, Estado de S. Paulo, 200 mudas de plantas de ornamentação e algumas de arvores fructiferas (officio n. 2.255).

— Sr. prefeito municipal de Mocóca, Estado de S. Paulo:

Em resposta ao vosso officio de 21 de setembro proximo findo, tenho a vos comunicar, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, o director do Horto Florestal foi autorizado a fornecer 200 mudas de plantas de ornamentação e algumas de arvores fructiferas a essa municipalidade (officio n. 2.256).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Oscar Ferreira Alves, para requizar passagens, com direito a transporte de bagagem e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa Estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.257).

— Sr. director da Escola Agricola Practica Luiz de Queiroz, Piracicaba, Estado de S. Paulo:

Em resposta á vossa carta de 19 do corrente, comunicando vossa partida para a Europa em março proximo e offerecendo os vossos prestimos ao Sr. ministro, agradeço-vos em nome de S. Ex. a gentileza da participação (officio n. 2.258).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de 1ª classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Piuhiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.259).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de primeira classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Norte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.260).

— Sr. agente da estação da Luz, da São Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de primeira classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Jundiaby, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.261).

— Sr. agente da Estação de Jundiaby da Sorocabana Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de 1ª classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa Estação á de Piracicaba, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.262).

— Sr. agente da Estação de Jundiaby, da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de 1ª classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa Estação á de Cam-

pinas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.263).

— Sr. agente da estação de Campinas, da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de primeira classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Nova Odessa, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.264).

— Sr. director do Serviço de Inspeção de Defesa Agrícola:

Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 30 de setembro ultimo e a pedido, foi o Sr. José de Negreiros Cesar exonerado do cargo de ajudante da Inspeção de Serviço no 11º Distrito, Estado da Bahia, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o agrônomo Francisco Karmzley.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.265).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de setembro ultimo e a pedido, foi o Sr. José de Negreiros Cesar exonerado do cargo de ajudante da Inspeção do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no 11º Distrito nesse Estado, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o agrônomo Francisco Karmzley (officio n. 2.266).

— Sr. agente da estação de Sant'Anna de Maruhy, da Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, uma passagem de 1ª classe, ida e volta com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Muquy, no Estado do Espirito Santo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.267).

— Sr. presidente do Syndicato Agrícola de S. João de Muquy, Estado Espirito Santo.

Apresento-vos, de ordem do Sr. ministro, o Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, designado para servir nesse Estado, com sede nesse municipio.

Não podendo o Governo Federal actualmente instalar um campo de demonstração como tencionava, em vista da escassez de verba, aproveitará as terras que por esse syndicato lhe foram offerecidas, para nellas fazer experiencias o alludido funcionario, fornecendo para isso os machinismos e sementes necessárias, esperando que o syndicato concorrerá com os animaes, operarios, etc. (officio n. 2.268).

— Sr. director do Jardim Botânico.

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo de instrucções para o uso agricola do preparado "Brevitas", com o fim de ser applicado ás arvores, plantas e flores que estiverem atacadas de formigas, piolhos e outros insectos daninhos, dos fabricantes Itiqui & Garde, a fim de fazerdes as necessárias experiencias (officio n. 2.269).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.665, de 24 de setembro, pagamento de £ 4.046 — 17 — 1 a G. H. Walker e Comp.,

pela delegacia em Londres, do serviço de dragagem no canal de acesso ao caes do porto desta cidade, executado em agosto ultimo;

N. 2.608 e 2.620, de 19 e 21 de setembro, idem de 10:841\$300 e 727\$300, a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 4.040, de 27 de setembro, pagamento de 107\$ a Villas Bôis & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação em julho ultimo;

N. 4.017, de 21 de setembro, idem de 1:000\$, a Charles Vincent, de vencimentos relativos ao mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.037, de 11 de setembro, pagamento de 714\$600, das folhas do pessoal encarregado da conservação tecnica do gabinete de Psychologia Experimental e das enfermarias do pavilhão de molestias nervosas do Hospital Nacional de Alienados, em agosto ultimo;

N. 4.053, de 12 de setembro, idem de 87\$500 a Brasilianisch Electricitats Gesellschaft, da assignatura do aparelho telefonico da Casa de Detenção, no corrente anno;

N. 4.052, da mesma data, idem de 503\$225 ao inspector sanitario Dr. Francisco Arago, de gratificação, por substituição;

N. 4.032, de 13 de setembro idem de 750\$, de aluguel do predio occupado pelo Juizo da 7ª Pratoria Civil desta capital, de 1 de janeiro a 15 de agosto ultimo;

Ns. 3.612 e 3.930, de 10 de agosto a 6 de setembro, adiantamento de 500\$ ao escripturario archivista do Laboratorio Bacteriologico, Luiz Rodrigues de Andrade, para despesas a seu cargo;

Ns. 4.038, 4.074 e 4.075, de 11 e 13 de setembro, pagamento de 450\$946, 523\$200 e 6\$, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste ministerio, no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 376 e 377, de 23 de setembro, pagamentos de 101\$900 e 1:351\$250 a Western Telegraph Company, de transmissão de telegrammas para o interior e exterior, por conta deste ministerio, em agosto ultimo;

Ns. 372 e 380, de 23 de setembro, idem de 2:150\$ a Leandro Martins & Comp. e 1:55\$8 a Vasconcellos & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Requerimentos:

De Barnabé Moreira Lopes, pagamento de 985\$, de fornecimentos á Imprensa Nacional, em julho ultimo;

Do mesmo, idem de 2:100\$, idem á Caixa de Amortização, no mesmo mez.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Euclides Cancio Pereira Soares, pagamento de 128\$, de gratificação de pernoites do correio ambulante, vencida em 1909;

De Amaral Sutherland & Comp., Limited, idem de 30:167\$889, de fornecimento de carvão-feito, em 1911, ao Ministerio da Marinha;

De Alberto da Nobrega Lins e Jorge dos Santos Junior, idem de 462\$214, de gratificação adicional, vencida em 1909;

Do Dr. Agliberto Xavier, Carlos Coutinho, Joaquim Augusto da Costa Marques, José Joaquim Gomes de Carvalho e D. Candida da Souza Nascimento Carneiro e outros, idem de 203\$224, 198\$222, 1:050\$, 234\$ e 1:200\$, de dividas de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 905, 907, 911, 916, 917 e 918, de 24 de setembro, pagamentos de 1:596\$510, 3:631\$520, 2:068\$421, 17:430\$623, 241\$739 e 3:068\$300, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 882, 869 e 890, de 16 de setembro ultimo, idem de 382:888\$138, 207:857\$765 e 207:837\$763, a Haupt & Comp., idem, idem de accordo com os seus contractos de 26 de maio e 28 de setembro do anno proximo passado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA, PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS

Recursos extraordinarios

1 — N. 653 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; recorrente, Rocha Ferreira; recorrido, o thesoureiro do Estado.

2 — N. 581 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Godofredo Cunha; recorrente, João Octaviano de Mesquita Jones; recorrido, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

3 — N. 697 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrida, a São Paulo Railway, Company, Limited.

4 — N. 705 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Thomaz Zeferino de Veras e sua mulher; recorridos, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

5 — N. 691 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. José Silvestre Machado; recorrido, Raul Nogueira da Rosa, inventariante e herdeiro do coronel Segisfredo da Matta Paes.

6 — N. 706 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; recorrentes, a Fazenda Municipal, Pedro Leandro Lambert e sua mulher; recorridos, os mesmos.

7 — N. 708 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, D. João Braga, bispo de Curitiba; recorridos, Carlos Augusto Bazerhauser e outros.

8 — N. 726 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos; recorrido, o Estado do Rio.

9 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

10 — N. 710 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Leite Negreiros.

11 — N. 732 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; recorrente, a

Fazenda Municipal; recorrida, a Empresa de Construções Civis.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 688 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Ramualdo Ferreira de Azevedo Portugal e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 750 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Miguelitch irmão, Zartar irmã de Manaug Chapazian e outros; recorrida, Elmas H. Djaferian.

15 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

16 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Milerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira, inventariante dos bens deixados por José Hermano de Vasconcellos.

17 — N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited; recorrido, Manoel José da Silveira.

18 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Seraphim Tolentino Freire; recorrida, a Fazenda do Estado.

19 — N. 796 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, o procurador dos Feitos da Saude Publica; recorrida, a Justiça do Districto Federal.

20 — N. 530 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Cruz & Irmãos; recorrida, a Fazenda do Estado.

21 — N. 703 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Camara Municipal de Tatuhy; recorrido, Otto Stadler.

22 — N. 604 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; recorrentes, Eduardo Prates e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

23 — N. 751 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; recorrentes, Luiz de Campos e sua mulher; recorridos, Antonio de Toledo Lara e sua mulher.

24 — N. 514 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, A. Cardoso & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

25 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

26 — N. 664 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo; recorrente, Abel Pereira Guimarães; recorridos, Pinto de Aguiar & Comp.

27 — N. 713 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Firmo de Souza Vianna; recorrida, a Camara Municipal do Rio Claro.

28 — N. 765 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, Caetano Garcia; recorrido, o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos.

29 — N. 797 — Pernambuco — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, Virgilio Ulysses da Rocha Pereira; recorrida, a justiça de Pernambuco.

30 — N. 772 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente a Compagnie Générale des Caoutchoucs; recorridos, F. M. Marques & Comp.

31 — N. 774 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, João Gomes Ribeiro de Avellar; recorridos, Candido Gaffré e outros.

32 — N. 632 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Mourão Guimarães.

33 — N. 516 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, João Tiburcio Albano; recorrida, a Fazenda do Estado.

34 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Lt.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

35 — N. 550 — Ceará — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; recorrente, J. Bruno, Filhos & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

36 — N. 567 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, J. Agostinho; recorrida, a Fazenda do Estado.

37 — N. 523 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente embargante, Joaquim Alves Ferreira de Faria; recorrido embargado, Adelerme Sanches.

38 — N. 740 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Francisco Ribeiro de Barros; recorridos, Joaquim Rodrigues de Barros e sua mulher.

39 — N. 570 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, Raymundo Fermiano; recorrida, a Fazenda do Estado.

40 — N. 748 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Antonio

Mathias Peixoto; recorridos, Antonio Felício de Moraes e outros.

41 — N. 776 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Bento de Souza Sobrinho; recorridos, R. Guimarães & Comp.

42 — N. 784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal; recorridos, Anna Pereira Zamith, Iracema Barbosa e Heloisa Latê Brandão e outros.

43 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Pedro Cícero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

44 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o Dr. Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

45 — N. 666 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorrido, o general Francisco de Paula Pereira Fortes.

46 — N. 752 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Johoannes Enete e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

Apellações civis

1 — N. 1.458 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º embargante, Manoel de Oliveira Silva Neves; 2º appellante, C. H. Walker, Company, Limited; embargados, os mesmos.

2 — N. 1.308 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Santos & Figueira; embargada, a União Federal.

3 — N. 429 — Matto Grosso — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante-embargante, a União Federal; appellado embargado, José Sabino Maciel Monteiro, major reformado do Exército.

4 — N. 1.480 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargantes, o *Brazilianische Bank für Deutschland*; embargado, o Dr. Abilio Vianna.

5 — N. 1.702 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; embargantes, Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes, Manoel Antonio Rink Lima e outros; embargados, a União Federal e o capitão José Ribeiro Pessôa.

6 — N. 1.444 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; embargante, o Dr. Venancio Nogueira da Silva, 1º tenente do Corpo de Saúde da Armada; embargada, a União Federal.

7 — N. 1.675 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a União Federal; appellado, o capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto.

8 — N. 1.644 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Araujo Freitas & Comp.

9 — N. 705 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, a Camara Municipal de Cuyabá; appellada, a Fazenda Nacional.

10 — N. 1.599 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, o capitão de fragata Pedro Antonio da Silva; appellada, a União Federal.

11 — N. 1.731 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a Companhia des Messageries Maritimes; embargados, M. Buarque & Comp.

12 — N. 1.639 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta, Fiuza & Comp.

13 — N. 1.712 — Pará — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Federal; 2º appellante, Francisco Costa & Comp.; appellados, os mesmos.

14 — N. 1.844 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

15 — N. 1.693 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juiz Federal da 1ª Vara; appellada, D. Ermelinda Nobrega de Carvalho Leal.

16 — N. 1.780 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Pedro Brusque de Abreu e D. Maria Delphina Brusque de Abreu.

17 — N. 2.075 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Eduardo Lessa; appellada, a União Federal.

18 — N. 1.549 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, J. Militão de G. Menescal; appellados, Antonio da Veiga Cabral e Joaquim Meirelles de Andrade.

19 — N. 1.766 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 1.910 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Frerisam, Irmão & Filhos.

21 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luiggi; appellados, Mourão & Comp.

22 — N. 1.639 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Manoel Antonio Ferreira de Moraes; appellados, Motta Fiuza & Comp.

23 — N. 1.831 — Maranhão — (*Ex-officio*) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellado, João Paulo de Miranda Góes.

24 — N. 1.880 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, Barberis, Monezi & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

25 — N. 2.019 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellante, o Dr. Roberto Pereira Soares; appellada, a Prefeitura Municipal de Nitheroy.

26 — N. 1.875 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Genoveva Clara Junqueira Netto; appellada, Companhia de Seguros Sul Americana.

27 — N. 1.959 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, J. A. Rodrigues & Comp.; appellados, Soares & Souza.

28 — N. 2.088 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco José Gomes Calça e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.

29 — N. 1.784 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil.

30 — N. 1.829 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Mario de Andrade Ramos.

31 — N. 1.814 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal.

32 — N. 1.650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal.

33 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

34 — N. 2.076 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, o 1º supplente do juiz substituto federal da 2ª Vara; 2º appellante, o Banco do Brazil; 3º appellante, a União Federal;

appellados, os herdeiros e a viúva do conselheiro Domingos de Andrade Figueira.
35 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Amorim.

36 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a Empresa Esperança Marítima, appellada, a Fazenda Nacional.

37 — N. 1.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1º appellant, o Juízo Federal na secção; 2º appellant, a União Federal; appellado, o Dr. Amelio Magalhães.

38 — N. 1.759 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellantes, Alberto Boeck, Jong & Comp.; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.068 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, a Fazenda Federal; appellado, o 2º tenente Heraclides Vieira Teixeira.

40 — N. 2.047 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargada, Fany Worms.

41 — N. 2.108 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellantes, Eugenio George & Comp.; appellada, a União Federal.

42 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellant, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Sidgemoor Manufacturing Company, Limited.

43 — N. 1.907 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellant, Antonio da Silva Mattos; appellada, a Fazenda Nacional.

44 — N. 1.884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; primeiros appellantes, Manoel Pereira Barbosa e outros; segundos appellantes, João Silverio de Souza e D. Emilia de Souza Burmester; appellados, a União Federal e o Banco da Republica.

45 — N. 1.968 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, o Juízo da 2ª Vara Federal; appellada, D. Francisca Chichorro Galvão Metello.

46 — N. 1.982 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellant, Sizenando Diniz de Lima; appellados, Ventilani Canavarro & Comp.

47 — N. 2.135 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho.

48 — N. 1.706 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e

Godofredo Cunha; appellant, João Luiz Gago; appellada, a Fazenda Nacional.

49 — N. 2.062 — Capital Federal — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º embargante, a Fazenda Municipal; 2º embargante, a União Federal; embargados, Alberto de Assumpção e outros.

50 — N. 2.625 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva; appellant, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

Embargos remetidos

N. 1.026 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

Revisões criminaes

1 — N. 1.491 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Alfredo Alves Bessa.

2 — N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Severo Pereira da Silva.

3 — N. 1.504 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, José de Carvalho.

4 — N. 1.526 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionario, Candelario Pacheco.

5 — N. 1.384 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Perciliano José da Fonseca.

6 — N. 1.545 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, João Vicente Grande.

7 — N. 1.478 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Rogerio Gonçalves.

8 — N. 1.544 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Antonio Eduardo da Silva Santos.

9 — N. 1.533 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Francisco Mangano.

10 — N. 1.556 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Anastacio L. da Cruz.

11 — N. 1.439 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Tacinari Pietro.

12 — N. 1.315 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, José da Silva Oliveira.

13 — N. 1.524 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e

Enéas Galvão; peticionario, Francisco Ernesto de Oliveira.

14 — N. 1.525 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; peticionario, Oswaldo da Silva Braga.

15 — N. 1.548 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; peticionario, Manoel Jorge da Silva.

16 — N. 1.441 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Manoel Murtinho; peticionario, Abel Hanvultando de Oliveira Noronha.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de outubro de 1912. — O subsecretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil e n. 224; appellant, Joaquim Francisco da Silva Guimarães; appellado, Manoel Lopes de Oliveira, terá lugar na sessão da primeira camara do dia 7 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 3 de outubro de 1912.

No impedimento accasional do secretario interino.— O official interino, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Sessão das Camaras reunidas, em 3 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador *Ataulpho de Paiva*—Secretario, o official interino, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Compareceram os Srs. desembargadores: Souza Pitanga, Affonso de Miranda, Miranda Montenegro, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Diogo de Andrada, Sá Pereira, Cicero Seabra, Lamounier Junior, Saraiva Junior, Germiniano da França e Pedro Francellino.

JULGAMENTOS

Reclamação contra antiguidade de juiz

N. 1—Relator desembargador Celso Guimarães—Recorrente Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Cível—Recorrido Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível—Julgaram procedente a reclamação, contra os votos dos Srs. desembargadores Cicero Seabra e Affonso de Miranda.

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; recorrente, Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Cível; recorrido, Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível.—Julgaram procedente a reclamação, contra os votos dos Srs. desembargadores Cicero Seabra e Affonso de Miranda.

N. 3—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; recorrente, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, Antonio Marques da Costa Ribeiro, Edmundo de Almeida Rego, Antonio Angra de Oliveira e Alfredo Machado Guimarães, juizes de direito da 5ª, 3ª e 6ª Varas Cíveis e 5ª e 1ª Varas Commerciaes.—Indeferindo, unanimemente o requerimento do juiz Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, quanto à vista pedida, e não vencida a preliminar proposta de não se tomar conhecimento da reclamação, contra o voto do relator e dos Srs. Saraiva Junior e Miranda, *de meritis* julgou-se improcedente *in totum* e para todos os efeitos, a reclamação contra os votos dos Srs. relator e Affonso de Miranda que julgaram na improcedente, tão somente quanto à antiguidade absoluta. Designado o Sr. desembargador Montenegro para redigir o o accordão.

EM MESA

Embargos de nullidade

N. 26.

Sessão da Primeira Camara em 3 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretário, o official interino João Luiz Pinheiro da Silva

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino, e os Srs. desembargadores Montenegro e Diogo de Andrada, juizes convocados para tomarem parte em diversos julgamentos.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 466 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, o capitão-tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, inventariante e testamenteiro dos bens do espólio da finada D. Leopoldina Isabel Verna de Magalhães Barbosa. — Negou-se provimento, unanimemente. Julgarão os Srs. desembargadores Montenegro, Diogo de Andrada e Nabuco de Abreu.

Appellação commercial

N. 1.731 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, o capitão João Rosa da Cruz; appellados, a viúva e herdeiros do finado José Alves Ribeiro de Carvalho. — Deu-se provimento para reformando a sentença appellada, julgar afinal provados os embargos de terceiro, unanimemente. Julgarão os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Pedro Francelino e Diogo de Andrada. Impedido o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.693, 1.719, 1.722 e 1.720 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargo de nullidade

N. 1.214 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Appellação civil

N. 236.

COM DIA

Appellação civil

N. 224.

ACCORDIÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 1.595, 1.618 e 1.654.

Embargos de nullidade

Ns. 1.475, 60, 1.227 e 1.283.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Fallencias

João Francisco Guimarães. — Diga o Dr. Curador das Massas fallidas. José de Azevedo por si e como successor de J. Azevedo & Carvalho. — Respondido o agravo.

Antonio Trancoso da Silva. — Nomeado syndico o credor H. Fonseca.

Joaquim Garcia & Comp. — Na forma requerida a fls. 548, em vista do parecer de fls. 558 e allegações de fls. 560.

Reclamação de credito

Supplicante, o Banco Nacional Brasileiro; supplicada, Massa fallida da Companhia Manganez Queluz de Minas. — Respondido o agravo.

Execução

Exequente, D. Emiliania Arnold; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — Cumpra-se o despacho de fls. 63, e sobre a petição de fls. 66, diga o requerente de fls. 61, em 48 horas.

Exequente, o Banco Rural e Hypothecario; executado, Dr. Pedro Dias de Carvalho. — Julgada por sentença a confissão tomada por termo a fls. 130, afim de produzir o seus devidos effeitos; e tendo em vista essa confissão e o documento de fls. 125, julgo provados os artigos de fls. 124 e em consequencia hei por habilitadas D. Judith Cornelio Dias de Carvalho e D. Guiomar Cornelio Dias de Carvalho para com as mesmas correr o processo na qualidade de unicas herdeiras do Dr. Pedro Dias de Carvalho. Custas na forma a lei.

Acção summaria

Autores, Eduardo Ribeiro e outros; ré, The Singer-Sewing Machine Company. — Respondido o agravo.

Executivos hypothecarios

Exequente, Jerônimo José da Macedo; executados, Pedro Teixeira Godinho e sua mulher. — De-se a vista pedida a fls. 862 por cinco dias.

Exequente, Carlos Moraes de Almeida, cessionario do Banco Rural e Hypothecario, em liquidação forçada; executado, Antonio José Pereira Pedregas. — Indeferida a petição de fls. 83, e replica de fls. 94 em vista das razões apresentadas a fls. 92.

Prestação de contas

Supplicante, Antonio Soares de Souza Baptista, syndico e liquidatario da fallencia de Loureiro & Rodrigues. — Julgadas boas e bem prestadas as contas constantes de fls. afim de produzir em direito os seu devidos e legais effeitos.

Acção ordinaria

Autor, Augusto Cezar de Oliveira Roxo Filho; réos, Gustavo Van Erven e José Domingos Pereira. — Cumpra-se os accordãos de fls. 103 e 115 v.

EDITAES

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Silva Coutinho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Silva Coutinho & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente a 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Moraes, Costa & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Moraes, Costa & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º; Durante esse

prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20%, para venda e arrematação da quarta parte do predio assobradado e respectivo terreno a rua do Bispo n. 87, penhorado a Raul de Sampaio Viana e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lites move Manoel Alves do Valle.

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 11 de outubro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:000\$, preço por que vai á 3ª praça a quarta parte do predio abaixo descripto e avaliado—Laudo de avaliação do predio sito á rua do Bispo n. 87, na forma abaixo: predio assobradado, no primeiro corpo e de sobrado no segundo, edificado em centro de terreno, sito á rua do Bispo n.87, tendo na fachada cinco janellas de sacadas com grades de ferro e cinco mezzaninos gradeados, portadas, areas, soleiras e sapatas revestidas de marmore, entrada ao lado, escada e pequeno terraço com copas de marmore, alpendre e gradil de ferro, platibanda corrida, todo coberto com telhas nacionaes. Este predio, cuja construção é de pedra, cal e tijolos e madeiramento de lei, está forrado e assoalhado, achando-se dividido em commodos para familia, sendo a cozinha, copa, banheiro e walter-closet ladrilhados e de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 13m,33, de fundos 29m,45. O terreno pertencente a este predio é dividido da linha da rua por baldramas e pilstras de pedra e cal com gradil e portão de ferro; medindo de frente 22m,12 de extensão na parte plana, que é toda ajardinada e arborizada, formando pequeno parque, 61m,70, até ao topo do primeiro lance de escada, que desemboca em um plano superior ao primeiro nivel, subindo dahi em deante um novo lance até encontrar o plano ajardinado, com dous terraços, á frente do predio. O terreno abre para a esquerda na linha da fachada do predio em mais 15m,50, estendendo-se o todo até as vertentes. A parte do terreno fronteiro ao portão de entrada é toda cimentada até ao topo do primeiro lance da escada que é de cantaria picotada, existindo aos lados desta duas subidas em rampa cujos caminhos estão calçados. O terreno está dividido por muro de pedra e cal. Ao predio e terreno descriptos damos o valor de 75:000\$, correspondendo uma quarta parte á quantia de 18:750\$000. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. — Tito Dias de Moraes. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 15:000\$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no artigo 530 § 2º do decreto 737, de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias), bem como da

que dos autos consta uma reclamação da Mi-
tra, que se diz proprietária do terreno e tel-o
arrendado ao executado. E para constar
passou-se este e mais dois de igual teor, que
serão publicados e afixados na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro
aos 28 de setembro de 1912.—Eu, eu,
João de Souza Pinto Junior, escrivão o escrevi.
—Edmundo de Almeida Rego.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Lopes & Pestana

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia
de Lopes & Pestana que as relações de
credores e documentos apresentados pe-
los syndicos se acham no cartorio deste
juiz durante cinco dias á disposição dos
interessados que quizerem examinar.
Durante esse prazo os credits incluidos
naquellas relações poderão ser impugna-
dos quanto á sua legitimidade, impor-
tância ou classificação. Os credores so-
ciaes poderão reclamar quanto á inclusão
ou classificação dos credores particu-
laes dos socios. A impugnação será diri-
gida ao juiz por meio de requerimento
instruido com documentos, justificações
ou outras provas. Rio, 2 de outubro de
1912. — O escrivão, João de Souza Pinto
Junior.

Fallencia de Antonio Trancoso da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O syndico, abaixo assignado, declara
que receberá até 14 de outubro proximo
futuro, em seu escriptorio, á avenida
Rio-Branco n. 147, sobrado, as declara-
ções de que trata o art. 82 da lei n. 2.024,
podendo tambem prestar esclarecimen-
tos que forem solicitados. Declara tam-
bem que a 1ª assembléa de credores terá
logar no dia 18 de outubro proximo, á
1 hora da tarde, no edificio do Forum,
á rua Menezes Vieira n. 152, e que as
publicações officiaes desta fallencia se-
rão feitas no *Diario Official*.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912.
— H. FONSECA.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz
1º supplente da 1ª Pretoria Cível do Districto
Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem
que por parte do Banco do Brazil me foi di-
rigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível. Diz o Banco do
Brazil, por seu procurador e advogado abaixo
assignado (procuração junta), que, sendo cre-
dor pelas duas contas assignadas inclusas, em
virtude de endosso de Souza. Neves & Compa-
nhia, que falliram, da quantia de 3:263\$160,
de responsabilidade de José Alves Cerqueira
Bastos, commerciante, domiciliado nesta pre-
toria, requer a V. Ex. que se digne mandar
citá-lo por seu respeitavel despacho exarado
nesta, para que, nos termos do art. 247 do
Regimento 737 de 25 de novembro de 1850 §
1º, venha á primeira audiencia deste juizo
ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual
deverá allegar e provar defesa relevante,
sob pena de ser condemnado no paga-
mento do dito capital, juros estipulados
e custas. E. deferimento A., esta. Rio
de Janeiro. 22 de setembro de 1912,
Huguenin Canuto de Figueiredo, advogado. A.
Cite-se: Rio, 26 de setembro de 1912.—Souza
Bandeira. D. ao escrivão da 1ª pretoria,
Sr. Araújo. Rio, 30 de setembro de 1912.—
O 2º distribuidor, A. Alves. Certifico e dou fé
que desde a data do despacho da presente pe-

tição tenho procurado, sera conseguir encon-
trar o supplicado José Alves Cerqueira Bastos,
isto na rua da Misericordia e em outros lo-
gares, não colhendo a seu respeito a menor
noticia ou informação sobre a sua pessoa ou
paradeiro. Rio de Janeiro, 1 de outubro de
1912.—O official de justiça, Manoel José de
Souza. Exmo. senhor.—Não se tendo conse-
guido fazer a citação de José Alves Cerqueira
Bastos conforme a certidão supra, requieiro
justificar a ausencia do devedor, designando-
se dia e hora, termos em que pedem a
V. Ex. deferimento. Sim, em dia e hora
designados. Rio, 1 de novembro de 1912.—
Souza Bandeira. Produzida a prova da ausen-
cia do devedor, subiram os autos á conclusão
e nellos proferi a sentença do teor seguinte:
Julgo por sentença a justificação de folhas a
folhas, para haver o réu José Alves Cerqueira
Bastos como ausente em logar incerto e não
sabido. Expeçam-se editaes com o prazo de 60
dias. Custas na forma da lei. Rio, 2 de ou-
tubro de 1912.—Antonio H. de Souza Bandei-
ra. Em virtude do que foi expedido o presente
edital que será afixado no logar do costume
pelo porteiro dos auditorios, passará certidão
de o haver cumprido para se juntar aos au-
tose mais dous de igual teor para serem publi-
cados na imprensa, um no *Diario Official* e ou-
tro no jornal de maior circulação. Dado e pas-
sado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital
Federal da Republica dos Estados Unidos do
Brazil aos 3 de outubro de 1912, eu José Lo-
pes de Oliveira Araújo, escrivão que escrevi.—
Antonio H. de Souza Bandeira.

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para
venda e arrematação dos bens moveis
que Soares de Azevedo & Comp. pen-
horaram a Francisco Reis, na forma
abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º
supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível
do Districto Federal.

Faço saber a todos quantos o presente
edital de praça com o prazo de 10 dias
virem, que por este Juizo e cartorio, da
freguezia do Sacramento, escrivão Mau-
rell, se processam e correm seus devidos
termos uns autos de acção summaria em
execução, entre partes, autores, Soares
de Azevedo & Comp., e réo, Francisco
Reis; por parte daquelles me foi dirigida
a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz
da 2ª Pretoria Cível. Soares de Azevedo
& Comp., nos autos da acção summaria,
ora em execução, que por este juizo mo-
vem contra Francisco Reis, estando feita
a avaliação, requerem a expedição de
edital para a 1ª praça. E, nestes termos,
pedem deferimento. Rio, 1 de outubro
de 1912. — Fernando de Castro C. de
Azevedo, advogado. Estava legalmente
sellado. Despacho: — Sim, em termos.
Rio, 1 de outubro de 1912. — Dela-
que. Em virtude do que mandei passar o
presente edital, com o prazo de 10 dias,
para venda dos bens moveis penhorados
por Soares de Azevedo & Comp., a Fran-
cisco Reis, pelo teor do qual o official
de justiça, que neste juizo serve de por-
teiro dos auditorios, trará a publico pre-
gação de venda e arrematação a quem mais
der ou maior lance offerecer, acima da
avaliação, os referidos bens moveis, no dia
15 do corrente mez, ao meio-dia, á praça
Tiradentes n. 77, sobrado, depois de
finda a audiencia do estylo, cujos bens
se acham no deposito publico, á disposi-
ção deste juizo, sob o conhecimento
n. 954, lote n. 7.893, e constam da ava-
liação em poder e mão do escrivão, a
qual é do teor seguinte: Avaliação: nove
mesas redondas de marmore escuro e

pés de ferro, a 15\$, 135\$; 12 cadeiras
austriacas com assento de palhinha,
a 4\$, 48\$; 12 cadeiras de canella,
com assento de palhinha, a 3\$500, 42\$.
Importando a presente avaliação na
quantia de 225\$, preço por quanto vão
a esta primeira praça. E quem os mes-
mos bens pretender arrematar, deverá
comparecer no dia, hora e logar acima
designados, afim de ter logar a praça e
consequente arrematação. E, para constar
mandei passar o presente edital e
mais dous de igual teor, que serão pu-
blicados pela imprensa (*Diario Official*)
e afixado no logar do costume, pelo já
dito porteiro dos auditorios, que de tudo
lavrará uma certidão que será junta aos
autos. Dado e passado nesta cidade do
Rio de Janeiro, Capital Federal da Re-
publica dos Estados Unidos do Brazil, aos
4 de outubro de 1912. Eu, Eurico Dias,
escrevente juramentado, o escrevi. Eu,
Alfredo Maurell Filho, escrivão, subs-
crevi. — Pedro Delduque de Macedo.

Juiz da Quinta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e aba-
timento de 10 %, para venda e arrematação
dos immoveis sitos á rua Santa Philomena
ns. 46, 48 e 50, penhorados ao executado
Augusto Pinto de Miranda, pelas exequente
Rosa da Conceição Ribeiro e Deolinda da
Conceição Ribeiro, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º sap-
plente em exercicio da 5ª Pretoria Cível,
nesta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de
2ª praça, com o prazo de oito dias e aba-
timento de 10 %, virem, que o official de jus-
tiça que servir de porteiro dos auditorios
deste Juizo, trará a publico pregão de venda
e arrematação, a quem mais der e maior
lanço offerecer acima da avaliação, no dia 4
de outubro do corrente anno, ao meio dia,
depois da audiencia do estylo e ás portas
da casa onde funciona esta Pretoria á
rua da S. Christovão n. 394, os immo-
veis sitos á rua Santa Philomena ns. 46,
48 e 50, penhorados ao executado Antonio
Pinto de Miranda, pelas exequentes Rosa da
Conceição Ribeiro e Deolinda da Conceição
Ribeiro, constantes da avaliação em poder e
cartorio do escrivão, que este subre, a
qual é do teor e forma seguintes: Os tres pre-
dios são iguaes, com duas janellas e uma
porta no alinhamento da rua; as paredes
mestras são de uma vez de tijolo, tem o pé
direito da lei e compõem-se de duas salas,
dous quartos e cozinha, tendo a sala de vi-
sitas, 3m,20 por 3m,52 e a de jantar 3m,50
por 3m,52; os quartos tem: o primeiro, 1m,90
por 3m,52 e o segundo, 1m,90 por 3m,50 e as
cosinhas tem 3m,10 por 2m; além do corpo
dos predios existem terrenos devidamente
murados e que servem de quintal, com
13m de comprimento por 5m,20 de largura.
Os predios são todos tres terreos, pelo que
avaliámos em 5 e boa consciencia, sem dolo
nem malicia, na quantia de quatro contos
cada um, ou o total de 12:000\$ pelos tres;
abatimento de 10 %, 1:260\$, liquido 10:800\$.
E não havendo arrematante com o abatimen-
to de 10 %, voltarão os immoveis á 3ª praça, com
o intervalo de oito dias e sagundo abatimento
de 10 % e neste caso serão arrematados pelo
maior preço que for offerecido. E quem os
mesmos pretender arrematar deverá compa-
recer no dia, hora e logar acima designados.
E para constar e chegar ao conhecimento de
todos, mandou passar o presente e mais dous
de igual teor que serão publicados e afixados
na forma da lei. Dado e passado nesta Capital
Federal, em 24 de setembro de 1912. Eu,
Aprigio Caldas, escrivão interino, o escrevi.
—Sylvio Martins Teixeira.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a José Marques de Almeida, por Manoel Joaquim de Oliveira, na acção «executiva», que contemdem. Na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio ao escrivão que este subscreeve se promovem os termos de uma acção «executiva», entre partes: como executado José Marques de Almeida e exequente Manoel Joaquim de Oliveira, que requereu a expedição de editaes de praça com o prazo da lei, para venda dos bens penhorados do executado. Em virtude do requerido, mandei passar os editaes de praça, e, no dia 16 do corrente mez, após a audiencia do estylo que terá logar ao meio dia, no edificio desta pretoria, á rua Dr. Manoel Victorino n. 153, sobrado, estação do Engenho de Dentro, o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, os bens penhorados e constantes do laudo junto aos respectivos autos, o qual, é do teor seguinte: Avaliação—Laudo—Nós avaliadores privativos das Pretorias, declaramos que, obedecendo o mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil, passado a requerimento de Manoel Joaquim de Oliveira, fomos ao Porto de Inhauma, estação de Bom Sucesso, e sendo ali, nos foram apresentados por José Maria Marçal, na qualidade de depositario, os bens penhorados a José Marques de Almeida, pelo requerente, no executivo que contemdem por esse juizo. Os bens são os abaixo mencionados e na forma porque foram avaliados: 8 porcos a razão de 95\$, 760\$; 14 leitões a razão de 10\$, 140\$; um bote com motor a gasolina do fabricante Fairbanks Mosse, typo E n. 8:980, 1:600\$; o que tudo perfaz a somma de 2:500\$, em quanto ficam avaliados os referidos bens: Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912.—Archimínio Mello.—João Ferreira Cavalcanti (estava legalmente sellado). E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e os referidos bens queira arrematar, mandei passar o presente edital com o prazo de 10 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal a 2 de outubro de 1912. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira do Araujo, escrivão, o subscreevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria geral)

Copia — Contracto, entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e o engenheiro G. A. Waring, dos serviços profissionais deste para os trabalhos de hydrologia na zona secca

Ao primeiro dia do mez de outubro de mil novecentos e doze, nesta secretaria geral da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, presentes os senhores sub-inspector, em exercicio, engenheiro José Ayres de Souza, Walfrido Ribeiro, secretario geral da inspectoria, e o engenheiro G. Waring, o qual neste termo é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento approvado pelo decreto

numero nove mil duzentos e cincoenta e seis, de vinte e oito do dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do segundo, mediante as seguintes clausulas, digo, os serviços profissionais do terceiro, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, a não aceitar de outrem nenhum serviço, que, a juizo da inspectoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbe como hydrologo.

Segunda — O contractante obriga-se a servir em qualquer ponto da zona secca, entre o Estado do Piahy e o norte do de Minas Geraes.

Terceira — O contractante, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a gratificação mensal de 1:550\$ (um conto quinhentos e cincuenta mil réis), com direito a condução.

Quarta — A qualquer das partes contractantes fica livre o direito de, sem nenhum onus, rescindir, a todo o tempo, este contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno.

Quinta — As despesas provenientes deste contracto correrão, exclusivamente, por conta da verba oitava — «Inspectoria de Obras contra as secas — Sete mil contos» — do artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze.

Sexta — Este contracto está isento do sello proporcional, ex-vi do artigo doze, numero nove, do regulamento approvado pelo decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis, por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella — B — do mesmo regulamento. E por assim haverem accordado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vao assignado por ambas as partes contractantes, pelas testemunhas Eurico Americano de Carvalho e José Silvino Pitanga de Almeida. Eu, João Coentro, funcionario desta inspectoria, que o escrevi. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912 — J. Ayres de Souza. — G. A. Waring. — Walfrido Ribeiro. — Como testemunhas: Eurico Americano de Carvalho. — José Silvino Pitanga de Almeida.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de seis mil e trescentos réis.) Copiado por João Coentro. Está conforme. — Eurico A. Carvalho, official. Visto. — Walfrido Ribeiro, secretário geral.

NOTICIARIO

Conferenciou hontem, no palacio Guanabara, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, foi hontem ao Palacio do Governo convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir hoje á tarde á inauguração do mausoléu do ex-prefeito Dr. José Felix da Cunha Menezes, no cemiterio de São João Baptista.

O Sr. general Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar, foi hontem, ás 2 horas da tarde, ao Palacio do Cattete, apresentar ao

Exmo. Sr. Presidente da Republica os comandantes das brigadas e respectivas officialidades, que tomaram parte nas manobras do corrente anno.

S. Ex., que os recebeu no salão dos despachos, estava acompanhado de sua casa militar.

Durante a apresentação tocou uma banda de musica do Exercito.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. Dr. João Coelho, governador do Estado do Pará, o seguinte telegramma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que motivo de saude me leva a ausentar-me por tres mezes do Estado, licenciado pelo Congresso, transmittindo as funções de governador ao meu substituto legal o presidente do Senado, desembargador Augusto de Borborema. Desvanço-me em apresentar minhas despedidas a V. Ex. Attenciosas saudações. João Coelho, governador.»

S. Ex. respondeu, agradecendo a communicação.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. capitão de mar e guerra Oliveira Santos e Dr. Araujo Lima.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou hontem um telegramma de pezames á Exma. viuva do desembargador Dias Lima.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem pela manhã ao Palacio do Cattete.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Arthur Lemos, deputados João Simplicio, Freire de Carvalho, Domingos Mascarenhas, Floriano de Britto e Netto Campello, Drs. Belisario Tavora, Cesario Alvim, Custodio Martins, Costa Leite, Albuquerque Mello, Carlos Seidl, Azavedo Sodré, Alcibiades Furtado, Carvalho e Mello, Juliano Moreira e coronel Jesuino de Mello.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebeu hontem do Dr. João Coelho, governador do Estado do Pará, o seguinte despacho:

«Pará, 3—Urgido por motivo de molestia, sigo depois de amanhã para a Europa, licenciado pelo Congresso, transferindo as minhas funções de governador ao meu substituto legal, presidente do Senado, desembargador Augusto Borborema.

Digne-se V. Ex. aceitar minhas despedidas. Saudações cordiaes.—*João Coelho*, governador.»

O Sr. ministro do Interior autorizou o director geral da Saude Publica a adquirir, mediante concorrência publica, uma embarcação, com destino ao transporte, para os hospitais, de enfermos vindos de bordo dos navios surtos no porto desta Capital, correndo a respectiva despesa, até a importancia de 40.000\$, pelo credito de que trata o decreto n. 9.762, de 12 de setembro proximo findo.

O Sr. ministro do Interior communicou ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro ter autorizado o director geral da Bibliotheca Nacional a ceder áquelle instituto 350 latas, das que serviam para a guarda de manuscriptos pertencentes á mesma bibliotheca, e que actualmente não tem applicação.

O Sr. ministro do Interior autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, de accordo com o art. 201 do regulamento vigente, ao 2º sargento graduado José Paulo Ferreira Gomes.

O Sr. ministro do Interior autorizou o coronel commandante da Brigada Policial a mandar excluir das fileiras daquelle corporação o soldado José de Oliveira Lopes, visto que, sendo de menor idade, verificou praça sem o necessario consentimento.

O Sr. ministro do Interior mandou admitir, como alumna gratuita do Instituto Benjamin Constant, a menor Irma, filha adoptiva de D. Emilia Pires Motta.

Por acto de hontem, o Sr. ministro do Interior nomeou João Gomes Brazil, para o logar de porteiro da Bibliotheca Nacional.

Indefinido quanto á contagem do referido tempo para a concessão de acrescimo de vencimentos; o direito a qualquer reclamação está prescripto na conformidade do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851. Quanto á contagem para a jubilação, o pedido será tomado na consideração que merecer, quando o requerente a solicitar», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro do Interior no requerimento em que o Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pede se lhe conte, para todos os effeitos legais, o tempo em que esteve em comissão do Ministerio do Interior, de 10 de agosto a 12 de dezembro de 1889.

Uma comissão de officiaes da Brigada Policial convidou hontem o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, para visitar domingo proximo o novo quartel do Regimento de Cavallaria e assistir á cerimonia da entrega de premios conferidos ás unidades e praças vencedoras nos concursos de instrução policial e militar alli realizados ultimamente.

As Camaras Reunidas da Corte de Appellação, em sessão realizada hontem, deliberaram apresentar ao Governo os nomes do Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, para o logar

de juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, que se achava vago com a nomeação do Dr. Joaquim José de Saraiva Junior para o cargo de desembargador da mesma Corte, e do Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, para a 3ª Vara Civil, que se vaga com a remoção do respectivo juiz, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira.
Official de dia á Brigada, o capitão Silveira.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos de dia: ao hospital, o Dr. Ayres; de promptidão, o tenente Dr. Abreu, e interno de dia, o alferes honorario Madeira.
Dia á pharmacia, o alferes pharmaceutico Peixoto e o pratico Arnaldo.

Parada: a banda de musica e corneteiros e tambores do 3º batalhão.
Rondam com o superior de dia os tenentes Pereira de Mello, graduado Paranhos e alferes Daniel, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Moreira e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Octaciano; Caixa de Conversão, o alferes Luceña; Thesouro, o alferes Abelardo; Casa da Moeda, o alferes Santa Barbosa.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o alferes Myssen; no 3º, o capitão Brilhante; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o capitão Cunha; na cavallaria, o capitão Fontes, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Saturnino.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o alferes Cruz, e na cavallaria, o alferes Tavares.

Uniforme, 3º.

Foi concedida a Banque Française pour le Brésil et l'Amerique du Sud autorização para abrir uma agencia ou succursal na cidade de Santos, no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Associação Commercial de Santos, resolveu autorizar a Directoria de Estatística Commercial a remetter cinco exemplares de cada um dos boletins publicados pela mesma directoria.

O Ministerio da Fazenda, por não ter um dispositivo legal em que se baseasse para conceder gratificações aos seus funcionarios que serviram como examinadores no concurso ultimamente realizado no Tribunal de Contas, deixou de attender ao que solicitou esse mesmo tribunal, em relação á especie.

A thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas entrou para o Thesouro Nacional com 201:264\$222, da sua renda da 2ª quinzena do mez de setembro proximo findo.

Foi de 81:578\$341 a renda de hontem da Recebedoria do Districto Federal, que nos dias 1, 2 e 3 já arrecadou 253:463\$101.

Considerando que os credits «Em ser» não possam ficar no Thesouro Nacional, mas sim no Tribunal de Contas, o Sr. ministro da Fazenda mandou informar ao seu collega da Viacão que do credito de 11.000:000\$, proveniente da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril ultimo, os 8.000:000\$

restantes, tendo tido distribuição, somente naquelle tribunal poderão ficar.

O Sr. ministro da Fazenda transmittiu ao Congresso Nacional a mensagem presidencial em que é pedido o credito de 23:200\$ para pagamento de quotas aos funcionarios da Alfandega do Maranhão, resultando esse pagamento dos calculos realizados de accordo com o art. 102 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda mandou expedir circulares aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, recommendando-lhes que a remessa das cedulas dilaceradas da Caixa de Conversão, inutilizadas por motivo de picotagem, deverá fazer-se directamente á Caixa de Conversão, ficando, assim, sem effeito a ultima parte da circular n. 33, de 30 de outubro de 1907.

O Sr. ministro da Fazenda mandou conceder os credits necessarios á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para pagamento das pensões do meio soldo e montepio de reversão de D. Josephina da Silva Barros, viuva do capitão do Exército Eduardo Frederico do Rego Barros, para Lourenço e outros, filhos desse official, e de montepio aos menores José, Jeronymo e Maria Carmen, filhos de José Couto de Oliveira, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Sr. Joaquim Liberato Barroso, promovido a 1º escripturario do Thesouro Nacional, tomou hontem posse do cargo, em presença do director da Receita Publica.

O alludido funcionario continuará em exercicio na Alfandega desta capital.

Esteve hontem no Thesouro Nacional, em visita ao Sr. ministro da Fazenda, monsenhor Giuseppe Aversa, nuncio apostolico.

Em conferencia que teve hontem com o Sr. ministro da Fazenda, o Sr. Didimo Veiga Filho, inspector da Alfandega desta capital, apresentou a S. Ex. uma demonstração da renda da secção de *colis-postaux* durante o mes de setembro findo.

Segundo essa demonstração, foram conferidos durante aquelle mez 5.875 volumes, dos quaes só foram pagos e retirados 5.491.

A renda correspondente aos volumes retirados importou na quantia de 76:638\$410.

Em identico periodo do anno passado foram retirados 7.103 volumes, que renderam apenas 58:437\$547.

Foram mandadas incluir em folha de pagamento as pensões: em virtude de decreto legislativo, de D. Maria Isabel de Barros Madureira, filha do desembargador Justiniano Baptista Madureira, de reversão de sua falecida mãe; de montepio, de D. Clara Candida da Silva Moura, viuva de Julio Xavier da Silva Moura, ex-official da extinta Inspecto-

ria Geral de Terras e Colonização; de meio soldo, de D. Christina da Conceição Barros, viúva do major reformado, tenente-coronel graduado da Brigada Policial do Distrito Federal; Manoel Antonio de Barros, e de montepio de D. Anna dos Santos Nogueira e Antonia Bertha da Costa, mãe e irmã de Benedicto José da Costa, porteiro do Estado Maior do Exército.

O Thesouro Nacional resgatou mais 30:000\$ de apolices do empréstimo de 1897 e pagou de juros do de 1903 a quantia de 350\$000.

Foi exonerado Moysés de Campos Aguiar do lugar de collector das rendas federaes de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, sendo nomeado Olyntho Rebouças para esse lugar.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença de seis mezes a Lamartine Moreira, collector das rendas federaes de Uberabinha, no Estado de Minas Geraes.

O Gabinete da Fazenda remetteu ao Tribunal de Contas o decreto que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:334\$398, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho.

O Ministerio da Fazenda, sciente de que o governo do Estado do Rio Grande do Sul desejava importar animaes, productos e instrumentos agrarios em geral, que, do Rio da Prata, por mar ou por qualquer ponto da fronteira, demandassem a exposição da Associação Iturral de Bagé, decidiu que a importação poderá ser feita pelos interessados pelas alfândegas da fronteira do Estado.

O Sr. Jovita Eloy, director do Gabinete da Fazenda, scientificou ao delegado fiscal em Goyaz de que a faculdade de que gosam os escrivães dos juizes federaes para authenticar, dentro das respectivas secções, as firmas dos tabelliães publicos nellas existentes, bem como as dos escrivães de outras secções, não é, nem poderia ser, privativa dos mesmos escrivães, cabendo também aos tabelliães, em geral, faculdade identica.

Do gabinete da Fazenda foi-nos dada a nota seguinte:

«O Sr. ministro da Fazenda receberá as pessoas que o procurarem em seu gabinete, ás segundas, quintas e sextas-feiras, reservando os outros dias para receber os chefes das repartições dependentes do seu ministério.»

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios de vencimentos de inactividade do aposentado Octaviano Xavier de Siqueira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Aurelino Cardoso de Paiva, Joaquim Eloy da Penna Mattoso, José Maria de Vasconcellos, José de Carvalho França, Benedicto Estanislão dos Santos, Ma-

noel Ribeiro Labatute, Joaquim Nery da Silva carteiros de 1ª classe dos correios; José Claudio da Silva, continuo da Escola Naval; Alfredo Julio Alves Pereira, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; Manoel Theodoro Ribeiro, guarda-freio da mesma estrada; Leandro dos Santos, amanuense da Administração Geral dos Correios; Francisco Corrêa, ajudante da agencia do correio de 1ª classe da Luz, em S. Paulo; Virgilio José de Oliveira, novo, carteiro de igual classe, no mesmo Estado; e Manoel Joaquim de Souza, no Rio Grande do Sul, e Bartholomeu Marques de Castro, amanuense da Administração Geral dos Correios.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios das pensões: de montepio, de D. Maria J. Pedraglio Perdigão, viúva do tenente do Exército; Illoque Simpliciano da Costa Perdigão; de meio soldo, de reversão, de D. Escolastica Trindade Pimenta, viúva do cirurgião-mór de brigada, Dr. Luiz Antonio Pimenta, para suas filhas Maria Pimenta Cintra e Escolastica Pimenta Cintra, e de meio soldo, de reversão, de D. Maria Augusta de Oliveira Mello, viúva do tenente-coronel medico do Exército, Dr. Manoel de Mello Braga para suas filhas Stella Mello Braga da Oliveira e Dulce de Mello Braga Borba.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais, para esta praça, notas dilaceradas ou a recolher, na importancia de 108:963\$, e recebeu, na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, 448:582\$000.

Foi declarado sem effeito o titulo pelo qual foi nomeado José Chaves para o lugar de delegado da Directoria de Estatística Commercial, no Estado do Paraná, visto não haver assumido o exercicio do cargo dentro do prazo legal, e nomeado Jayme Ribas para esse lugar.

O Sr. ministro da Fazenda mandou conceder os creditos necessarios á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte para pagamento da pensão de montepio de D. Candida Olindina de Medeiros e da menor Maria, viúva e filha de Manoel Augusto Bezerra do Araujo, thesoureiro pagador daquella delegacia.

A falta de pessoal na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte e o numero de 110 candidatos inscriptos ao concurso de 1ª entrancia alli aberto motivaram o pedido do delegado fiscal naquelle Estado ao Sr. ministro da Fazenda para nomear pessoas estranhas á Fazenda afim de examinarem os mesmos candidatos.

O Sr. ministro resolveu, porém, mandar adiar o concurso para dia que será opportunamente designado.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, quarto dia útil, as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, montepios civil, militar e diversas pensões da Marinha.

O 2º tenente Antonio Bricio Guillon foi, em nome do Sr. ministro da Guerra, visitar o Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos, que acha-se ligeiramente enfermo.

Foi nomeado, por portaria de hontem, para o quadro do pessoal do serviço do Estado

Maior do Exército o major Tito Livio Lucio d. Oliveira Ramos.

Em inspecção de saude a que foram submettidos pela junta medica da 9ª região o capitão Daniel da Silva Pereira e 1º tenente Marciano Torres, foram julgados, o primeiro prompto para o serviço e o ultimo precisar de 90 dias para seu tratamento.

Havendo a firma commercial desta praça J. S. Mendes, fornecedora de lenha para a fortaleza de S. João, recusado mandar deixar naquella praça de guerra o referido artigo, dentro do prazo marcado pelo respectivo contracto, o coronel Riego Barros, commandante da mesma fortaleza, officiou ao general inspector da 9ª região, solicitando providencias.

O general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, acompanhado dos generaes Olympio da Fonseca, commandante da brigada estrategica, e T.º Pedro Escobar, commandante da brigada mixta, commandantes de regimento, e as respectivas officialidades, apresentou-se hontem, ao meio dia, ao general ministro da Guerra, chefe do Grande Estado Maior, e em seguida foi em bond especial ao Palacio do Cattete, afim de se apresentar também ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver terminado o periodo de manobras e regressado da fazenda dos Affonsos.

O serviço do Exército para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caurobert de Lima Costa.

O Departamento da Guerra dá o official para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Julio Cesar.

O 2º batalhão de artilharia dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do forte de Copacabana.

O 53º batalhão de caçadores dá as guardas do Quartel General, Arsenal de Marinha e Hospital Militar.

A brigada estrategica dá os demais serviços de guarnição.

Uniforme, 5º.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: o coronel Olavo Ottoni Barreto Vianna, por ter de seguir para o Estado do Rio Grande do Sul; majores Pedro Buco Paes Leme, por ter sido promovido e medico Dr. Graciano Feliciano de Castilhos, por ter deixado a regencia da aula de hygiene da Escola de Estado Maior; capitães José Luiz da Cunha e Costa, por ter sido nomeado commandante de uma companhia de alumnos da Escola de Guerra; Djalma Ulrick de Oliveira, e Daniel da Silva Pereira, por terem sido mandados addir a esta repartição; 1ºs tenentes José Pereira da Miranda, por ter de reunir-se a seu corpo, e Ernesto José Vieira, por ter sido classificado; 2ºs tenentes Enéas de Carvalho Fortes, por ter de seguir para o Estado do Piahy, e pharmaceutico contractado Manoel Joaquim de Mattos Junior, por ter sido mandado servir no Sanatorio Militar de Lavrinhas, para onde segue.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Generoso Marques; deputados João Simplicio, Carlos de Carvalho e Octavio Rocha; barão de Tavares Leite; Drs. Piquet Carneiro, Paula

Ramos, Ferreira Vianna Filho e Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação, hontem, os Srs. commandante Marques da Rocha, inspector geral da Navegação; Drs. Carlos Euler, director da Oeste de Minas; Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Paulo de Queiroz, inspector da Illuminação; Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

Com o Sr. ministro da Viação, esteve hontem em seu gabinete o Sr. ministro da Inglaterra, que apresentou a S. Ex. o Sr. F. Adamezky, representante dos capitalistas inglezes que enviaram á Camara dos Deputados o projecto de construcção da avenida do Mangue.

O Sr. ministro da Viação officiou á Inspectoria de Portos, afim de que providencie para que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro facilite a atracação no novo caes a todos os vapores que demandem o porto desta Capital.

O Sr. ministro da Viação designou o engenheiro Francisco Behring, sub-chefe da secção technica da Repartição Geral dos Telegraphos, que se achia actualmente na Europa, para representar o Brazil na conferencia internacional destinada a organizar um serviço de transmissão de signaes radiotelegraphicos, e que se reunirá em Pariz, a 15 do corrente.

Não tendo sido possivel a creação de uma agencia postal em S. Bento das Lages, conforme solicitação do director da Escola Agricola da Bahia, ficou resolvida a admissão de um estafeta distribuidor na agencia do Correio da villa de S. Francisco.

Uma commissão do Gremio Republicano Portuguez esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação, a quem foi convidar para assisir á festa que, no Palacio Monróe, o mesmo gremio realiza, por motivo do anniversario da mudança do regimen politico de Portugal.

Por actos de hontem, do Sr. ministro da Viação, foram promovidos por merecimento, na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul:

A 1º official, o 2º Manoel Baptista do Couto e Silva;

A 2º official, o 3º Alvaro Magno Nunes;

A 3º official, o amanuense Ariosto Vieira Rodrigues.

Pela directoria da contabilidade do Ministerio da Viação foram deferidos os processos de montepio de DD. Rita de Faria Alvim e Antonia Maria Carneiro Ricardo e fillos e indeliberado o de D. Maria do Carmo Neiva.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, foi autorizada a mandar pagar ao engenheiro Innocencio Bentes, ajudante da Commisão Fiscal das Obras do Porto do Pará, uma gratificação extraordinaria correspondente a um mez de seus respectivos vencimentos.

O Ministerio da Viação solicitou do da Fazenda informações sobre si os contractantes dos serviços de saneamento da baixada do Rio de Janeiro aproveitaram o certificado passado pela respectiva commissão fiscal, relativamente á isenção de direitos para 3.000 toneladas de carvão, trazidas pelo vapor *Esperanza de Lorinaga*.

O Sr. ministro da Viação declarou ao presidente da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, em resposta á indicação que lhe transmittiu acerca da conveniencia de ser construido pela Estrada de Ferro Mogyana um ramal ferreo que, partindo do ponto mais conveniente da linha já traçada de Uberaba a Araguari, vá terminar na cidade de Estrella do Sul, que, não estando o Governo Federal autorizado a providenciar sobre o caso em questão, o estabelecimento do referido ramal fica sendo da competencia dos poderes estaduais, de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 109, de 14 de outubro de 1892.

O Sr. ministro da Viação autorizou a construcção de uma casa na estação de Crystaes, sendo a despeza levada á conta de custeio da linha Rio Grande a Caldas, conforme solicitou a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector geral de navegação haver accedido a proposta apresentada por intermedio da repartição a cargo daquelle chefe de serviço, pela Companhia de Pesca Norte do Brazil, para o serviço de navegação entre Recife e Roccas, com escalas por Fernando de Noronha, a titulo provisorio, mediante o pagamento de 5:000\$ por viagem redonda mensal, com a obrigação de conduzir as malas do Correio, passageiros e cargas enviadas pelo Governo Federal aos estabelecimentos da ultima das referidas ilhas, até que a Companhia Pernambucana de Navegação inicie esse serviço.

O Sr. ministro da Viação resolveu declarar sem effeito a portaria de 24 de agosto ultimo, que removeu o engenheiro João Timotheo Pereira da Rosa, do cargo de chefe de secção da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Coroa á Tocantins, para o de engenheiro fiscal de 2ª classe da commissão de Fiscalização da Construcção das Linhas Estrategicas, no Estado do Rio Grande do Sul.

«Approvo o preço de 6\$ por tonelada pelo transporte do material metallico da Bahia á

Cachoeira, correndo por conta da companhia os trabalhos de carga e descarga», foi o despacho do Sr. ministro da Viação no requerimento em que a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Bresilien pede lhe seja pago esse preço pelo transporte, em saveiro, por tonelada de material destinado á redução da bitola da Estrada de Ferro Central da Bahia.

O Sr. ministro da Viação, tendo em vista os regulamentos em vigor e as exigencias que, a bem de legitimos interesses, cumpre serem satisfeitas ás empresas de navegação, em compensação dos favores e facilidades que lhes são outorgados, approvou as condições que baixaram com a portaria de 2 do corrente, assignadas pelo director geral de Viação de sua Secretaria de Estado, para a concessão de regalias de paquete aos navios de linhas regulares ou para a incorporação destes á frota de empreza ou companhia, para o effeito de contractos relativos ás mesmas linhas.

O Sr. ministro da Viação communicou ao secretario da Camara dos Deputados de Minas Geraes, em resposta á indicação que essa corporação lhe transmittiu sobre a conveniencia de ser construida uma linha telegraphica de Porto Novo do Cunha a Ponta Nova e prolongamento da de Mar de Espanha a S. João Nepomuceno e da de Entre Rios a Lagoa Dourada, que o director geral dos Telegraphos informou não poder, no corrente exercicio, a repartição a seu cargo attender á referida indicação, por já estar distribuido todo o credito destinado a construcção de linhas.

O Sr. ministro da Viação declarou ao Sr. ministro da Fazenda haver autorizado a Directoria Geral dos Correios a mandar adiar até o mez de dezembro proximo futuro a inauguração de encomendas postaes sem valor declarado nos Correios de Manáos, Bello Horizonte, Porto Alegre, Florianopolis, Curitiba, Paranaguá, Fortaleza e Santos, serviço esse, porém, que se torna indispensavel levar a effeito no começo do futuro exercicio.

O Sr. ministro da Viação communicou ao seu collega da Agricultura haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados na estação telegraphica da cidade de Christina pelos Drs. Carlos D. Perrine e Frederico Ristenparte; na de Passa Quatro, em Minas, pelos Drs. A. S. Eddington e Milan Estephanik, respectivamente chefes das missões argentina, chilena, franceza e ingleza, que veem observar o eclipse solar de 10 do corrente mez.

«Approvo as plantas para a dragagem dos rios Guapy e Magé, bem como os orçamentos que acompanharam os respectivos projectos», foi o despacho do Sr. ministro da Viação no processo que a Commisão Federal de Sanea-

mento da Baixada Fluminense submetten á sua apreciação sobre o projecto do canal do rio Guapy, acompanhado da planta, perfil e secções em escalas convenientes e, bem assim, de uma planta em escala reduzida, 1:21.000, do littoral da bahia de Guanabara, desde o porto da Piedade até Itaóca já concluido, Guaxindiba em execução e o de Guapy e Magé em projecto.

O Sr. ministro da Viação mandou communicar ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes haver sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda o 3º escripturario do Thesouro Nacional Sylvio Valentim de Oliveira para substituir o 2º da mesma repartição Adalberto Castro, na commissão da tomada de contas da Companhia Porto da Victoria.

O Sr. ministro da Viação, em resposta á representação que, por intermedio do governador do Estado de Pernambuco, lhe dirigiu o prefeito do municipio do Brejo da Madre de Deus, no sentido de obter o prolongamento das linhas telegraphicas até aquelle municipio, declarou que o ponto de partida preferivel para o prolongamento desejado é o da estação de Caruarú, da Estrada de Ferro Great Western, por ficar desta forma reduzido a 3½ kilometros o desenvolvimento pedido, cuja construção, porém, só poderá ser levada a effeito no proximo exercicio, por já se achar distribuido o respectivo credito destinado a construcções do vigente exercicio.

O Sr. ministro da Viação pediu ao Sr. ministro da Agricultura a remessa da memoria descriptiva dos trabalhos a executar e as plantas de detalhe imprescindiveis para um juizo seguro da obra projectada, afim de achar e habilitado a resolver a respeito do projecto de barragem do canal de Iguaçu, reclamado pela Secretaria de Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

Foi declarada sem effeito a portaria de 5 de julho ultimo, que nomeou Esclino Rosas para exercer o cargo de inspector de 4ª classe, em commissão, da Repartição Geral dos Telegraphos, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos: o guarda fio de 1ª classe Levino Buarque de Lima para servir como encarregado da 1ª secção do districto de Pernambuco; João Marques da Costa para exercer o cargo de mensageiro da estação de Therzina; José Lopes Sant'Anna para servir como trabalhador do trecho de Barras a Bocca do Matto, no districto do Piahy.

Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector de 4ª classe Joaquim Ferreira da Silva, da 1ª secção do districto de Pernambuco, para a renovação das linhas de Bahia a Recife;

O telegraphista de 4ª classe Villebaldo de Siqueira Santos, da estação de Monte Alto para a de Alagoinhas;

O estafeta de 3ª classe Luiz Ferreira dos Santos, da estação de Itabaianinha para a de Itaporanga;

O mensageiro Manoel Barbosa dos Santos, da estação de Pontal da Barra para a de Piasabussu.

Por actos do Sr. director geral dos Telegraphos foram dispensados:

Luiz Cerqueira Cavalcante, do lugar de diarista da 7ª secção do districto telegraphico de Alagoas;

Corbiniano Ferreira, do lugar de trabalhador por ter abandonado o trecho de Cajueiro á Una, no 2º districto da Bahia;

João dos Santos e João Mauricio, dos logares de auxiliares de guarda da 1ª secção do districto de Alagoas, por serem desnecessarios ao serviço.

Foi permitido ao servente da Repartição Geral dos Telegraphos, Jayme Barbosa, para d'ora em diante assignar-se Jayme Silverio Barbosa.

Regressaram a seus logares, na Estrada de Ferro Central do Brazil: em Rodeio, o telegraphista José Bueno Figueira e em Barra do Pirahy, o telegraphista José Cactano de Souza.

Pela Sub-directoria dos Telegraphos e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Creosotagem, o praticante Eugenio dos Santos Pereira; em Barra, o praticante Aristides Castro; em Entre Rios, o telegraphista Fernando Cavalcanti Barreto da Albuquerque e o praticante Carlos Agricola dos Santos; em Parahyba, o praticante Revemar Alves de Oliveira.

Pelo Sub-directoria da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Oliveira Fortes, o agente Francisco Paula Loreno; em Campo Bello, o praticante José Paula Silva; em Lorena, o praticante Amadeu Pini e em Palmyra, o praticante Acacio Ribeiro.

A Sub-directoria da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, deu parte de doente o praticante Silvino da Cunha Henriques, de Entre Rios.

Foram adiadas as inaugurações dos novos salões da Intendencia, officinas typographicas e outros melhoramentos, na Estrada de Ferro Central do Brazil.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 2.314.534 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 603.286 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 40.104 saccas.

A renda do dia 1 foi de 24.670\$600.

A estação de S. Diogo importou e exportou 905.849 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 30 foi de 5:122\$220.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 886 rezes; Matadouro, abatidas, 574 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 1.106 rezes; a embarcar (tráfego mutuo), 496 rezes; Bemfica, a embarcar, nenhuma; Stio, embarcadas, 332 rezes; a embarcar até 5 do corrente, 184 rezes; Rezende, embarcadas, 208 rezes; a embarcar até 5 do corrente, 224 rezes; Itatiaya, a embarcar até 5 do corrente, 160 rezes.

No edificio da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil achavam-se hontem desde cedo os Srs. Drs. Paulo de Frontin, director, Humberto Antunes, José Luiz e Calmon Vianna, coronel José Muniz, Affonso Soares, commendador Botelho, do Jornal do

Commercio; South Gate, gerente da empreza arrendataria das obras do porto; commendadores Carlos Wigg, Hans Stoltz, Francisco Leal, Marcilio Belchior, da Associação Commercial; Dr. Luiz Pereira, Castro Vidua, agente da estação Maritima e representantes da imprensa, aos quaes convidou o Dr. Paulo de Frontin para uma visita aos armazens e pateos daquelle departamento da estrada.

Foram assim examinados pelos representantes do alto commercio e da imprensa os grandes armazens de importação e exportação.

Essos armazens acham-se com o serviço do tráfego para o interior perfeitamente normalizado.

Foi constatado o excesso da exportação sobre a importação, notando-se ainda mercadorias novas, como a borracha de manicoba e de mangabeira de Piropora, além de grande quantidade de volumes e saccos de fumo, café, etc.

Quanto á importação, a louça de S. Paulo, importada agora pelo nosso commercio, figurava em grande quantidade também.

Desde julho que o movimento se regulariza dia a dia, achando-se nos armazens apenas mercadorias entradas do dia 1 de outubro corrente em deante, isto é, dentro das condições regulamentares, sob o regimen das encomendas.

O Dr. Paulo de Frontin, aproveitando a gentileza dos membros da Associação Commercial, encaminhou-os ainda aos outros armazens cobertos, fornecendo as mais amplas informações sobre os serviços internos da Maritima, methodos de carga e de descarga, as zonas de mais intenso movimento—taes como Juiz de Fóra, Bello Horizonte e outras, com quadros especiaes para o serviço.

Nos armazens de inflammaveis e de explosivos foi também verificado achar-se o movimento perfeitamente em dia, nada existindo do mez de setembro ultimo fluído, pois os existentes eram todos recebidos no corrente mez.

As mercadorias de «pateo» ainda soffrem a influencia da falta de material bastante para o seu rapido transporte e consequente desembaraço, o que já foi perfeitamente providenciado pelo Dr. Paulo de Frontin com as encomendas do material necessario.

Este está sendo recebido e immediatamente montado e logo depois de aprestado entregue ao serviço.

Assim, das encomendas de material já estão em serviço cerca de 10 machinas dos grandes typos «Mallet» de 15 1/2 toneladas, podendo puxar, sem esforço, 20 carros de 45 toneladas ou sejam 1.240 mil kilos até a estação de Belém.

Desse ponto para a serra a composição é dividida em duas, galgando as novas machinas a rampa na serra com a metade do comboio.

Dos 400 carros de cargas encomendados á American Car and Foundry C.º, já se acham montados 250 carros de carga que, além de auxiliarem o serviço dos «pateos», por serem cobertos, veem augmentar as composições de transporte de cargas e até os dos que exigem carros especiaes, como os inflammaveis de kerosene, formicida.

No local onde se achia montado um poderoso guindaste assistiram os representantes da Associação Commercial á montagem, muito pratica e muito rapida, de alguns carros, de ferro conjugado, serviço este feito em cerca de duas horas, cada carro.

Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitaram concessão de privilegios de invenção os seguintes senhores:

Christovão Villar Durad, para um novo systema de limpeza de cantarias de edificios ou construcções congeneres;

Simões, Leão & Comp., para uma capa annuncio, de tecido apropriado e com o formato do moel a que se destinar;

Virgilio Freitas Guimarães, para um novo systema de reclames por meio de briudes coupons collocados nas caixas de phosphoros, em carteiros de cigarros e mais involucros.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros que contem os relatorios e demais papeis referentes a essas invenções.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Engenheiro agrônomo João Silveira, para o cargo de director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, S. Paulo, em commissão;

Edmundo Alves de Barros, para o cargo de ajudante do Nucleo Colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo;

Agrônomo Francisco Kuncorley, para exercer o cargo de ajudante do inspector agricola do 11º districto, no Estado da Bahia.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Informações e Divulgação a enviar ao Dr. Antonio Fialho, delegado do Brazil em Roma, as publicações que estão sendo distribuidas pelo mesmo serviço, especialmente as que se referirem á Estatística Agricola.

Ao Sr. ministro da Agricultura, informou o director do Povoamento do Solo, que o paquete nacional *Sirio*, sahido para os portos do sul da Republica, levou para Paranaguá uma familia russa, num total de 10 imigrantes; para Florianopolis 10 familias alemãs, comprehendendo 47 imigrantes e para Porto Alegre 91 imigrantes, constituindo 14 familias agricultoras, que se vão localizar respectivamente nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grando do Sul.

A existencia na hospedaria da Ilha das Flores, era de 1.423 imigrantes.

Pelo Sr. ministro da Agricultura, foi concedida a exoneração solicitada por José de Negreiros Cesar, do cargo de ajudante de inspector agricola do 11º Districto, no Estado da Bahia.

O Sr. ministro da Agricultura, em solução ao pedido do intendente municipal de Conquista, no Estado da Bahia, declarou que já foram dadas as instruções ao Sr. José Pompeu Ferreira Coelho, actualmente em serviço de inspecção e instalação de estações meteorologicas, para installar naquella cidade uma estação de 3ª classe.

O Sr. ministro da Agricultura, mandou considerar officiaes os telegrammas enviados pelas comissões estrangeiras que têm de observar o eclipse solar, a realizar-se no dia 10 do corrente.

O Sr. ministro da Agricultura, declarou ao Presidente do Syndicato Agrícola de S. João de Mucuhy, Estado do Espirito Santo, que não podendo o Governo Federal installar, actualmente, um campo de demonstração, como tencionava, em vista da escasez de verba, aproveitará as terras que lhe forem offerecidas por aquelle Syndicato, afim de nellas fazer experiencias o Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, designado para servir naquelle Estado, com sede no mesmo municipio, devendo o syndi-

cato concorrer com os animais e operarios necessarios aos trabalhos que tenha de desenvolver.

O Sr. ministro da Agricultura mandou sejam remetidas ao director do Jardim Botânico as instruções para o uso agricola do preparado «Brevetas», afim de ser applicado ás arvores, plantas e flores, que estiverem atacadas de formigas, piolhos e outros insectos daniinhos, dos fabricantes Itaquy & Gard.

O Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura, recebeu hontem telegramma do Dr. João Coelho, communicando que, licenciado pelo congresso do Pará, segue hoje para a Europa por motivo de molestia, tendo passado as funções de governador daquelle Estado ao substituto legal, presidente do Senado desembargador Augusto da Borborema.

Regressa hoje dos Estados do Sul o Dr. Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura, que esteve em commissão do Ministerio da Agricultura, inspecionando os diversos nucleos colonias e outros estabelecimentos daquelle departamento da administração publica.

S. E. deve chegar pelo nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã.

O Sr. prefeito concedeu jubilação, nos termos da lei n. 1.422, de 19 de setembro findo, á professora elemental Brasília de Siqueira Amazonas de Almeida.

Pela Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal foi remetida circular aos agentes, fiscaes de inflammaveis e administradores dos cemiterios municipales, convidando-os e aos que lhes são subordinados, para assistir hoje, ás 3 1/2 horas da tarde, no cemiterio de S. João Baptista, á inauguração do mausoléu mandado erigir no tumulo do ex-prefeito Dr. José Felix da Cunha Menezes, fundador do montepio municipal.

Foram enviados á Directoria Geral da Fazenda Municipal os attestados do frequencia do pessoal extranumerario dos cemiterios e dos agentes e escriptaes, assim como a folha de gratificações das agencias de 1ª e 2ª categorias na importancia de 3:44\$658, tudo confeccionado pela Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foi assignado, pelo Sr. Miguel Bruno, o termo de contracto, para construção de um cães na praia da Ribeira, na ilha de Paquetá.

Foram consideradas escolas modelo as seguintes: Dapdoro, Affonso Penna, Tiradentes, Benjamin Constant e Estacio da Sá.

Foi designada a adjunta Maria Georgina Martins para ter exercicio na 6ª escola feminina do 14º districto.

Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 48 guias de diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:639\$, sendo:

Do Engenho Velho, 50\$ de multa;
Andarahy, 10\$, de leilão;
Tijuca, 15\$ de multas e 153\$ de impostos;
Engenho Novo, 63 idem;
Meyer, 40\$ de enterramentos;
Irajá, 213\$300 de impostos;
Jacarepaguá, 10\$, de enterramentos;
Guaratiba, 10\$, idem;

Candelaria, 30\$ de multas, 2500\$ de leilão, 389\$ de impostos e 7\$ da matricula do cães;

S. José, 7\$ idem e 20\$ de multas;
S. Antonio, 20\$ de impostos;
Santa Theresza, 10\$ de leilões;
Gloria, 183\$ de multas;
Sant'Anna, 40\$ idem e 68\$ de impostos;
Gambôa, 61 de leilão;
S. Christovão, 100\$ de multas e 229\$ de impostos.

Foram julgados e condemnados em audiencia de 1 do corrente, pelo Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de pasturas municipaes:

Caspar da Silva Araujo, multado em 50\$, por ter amostas nas portas do negocio;

Ferreira & Purgan, em 50\$, por lançarem lixo na rua;

Aguile Miguel, Miguel Joaquim Pinto, Antonio R. de Andrada, em 30\$, cada um, por falta de aferição;

Miguel Joaquim Pinto e Armando & Almeida, em 100\$, cada um, por falta de licença do corrente exercicio;

Nunes & Corrêa, em 100\$, por falta de pia em seu negocio;

João Sergio Goulart e José da Costa Quintas Pereira, em 300\$, cada um, por não cumprirem laudos de vistoria;

Joaquim da Silva Junior e Gil Duarte Silva, em 100\$, cada um, por não terem cumprido uma intimação;

Nelson Moura, em 500\$, por espalhar annuncios reclames;

Deolinda Leite da Fonseca e Silva, em 200\$, por construir predio sem licença;

J. Gome, em 50\$, por conduzir pão em cestas;

Américo Coelho Bastos, em 200\$, e Sociedade Orthodoxa S. Nicolau, em 100\$, por terem construido muros sem licença;

José Labanca, em 200\$, por ter jogo prohibido em seu negocio;

José da Silva & Comp., em 100\$, por terem construido um barracão sem licença;

Antonio Rodrigues Bento e Domingos Fernandes, este em 100\$, por ter peso na balança e em 50\$ aquelle, por conduzir leite em vasilhame não retulado, tendo ambos pago as multas em juizo.

Por acto de hontem do Sr. prefeito, foi nomeada coadjuvante de ensino D. Olga Arango.

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje, as folhas de vencimentos do mez findo do Laboratorio de Analyses, Policia Sanitaria, Necroterio, Instituto Vaccinico e serviço de exame de vacas leiteiras e cemiterios suburbanos.

Adquiriram imóveis:

Polycarpo da Cunha, predios e terrenos á rua General Bruce ns. 293 e 295, por 41:000\$000;

José Lachloub, terreno á rua Itacurussá, por 12:300\$000;

Companhia Predial, predio e terreno á travessa Fernandes n. 9, Botafogo, por 16:500\$000;

Alberto Rosa da Cruz, predio á rua Presidente Barroso n. 104, por 7:700\$000;

Manoel Joaquim Pinto da Silva, predio á rua da Saude n. 142, por 75:000\$000;

William Newlands, a fazenda denominada «Valqueiro», em Irajá, por 150:000\$000;

Francisco Augusto Marques, predio á rua Emerenciana n. 2, por 40:000\$000;

Manoel Ribeiro Junior, predio á rua Machado Coelho n. 132, por 6:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior foram despachados os seguintes:

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.—Compareça o seu representante nesta secretaria.

Companhia Brasileira de Electricidade.—Idem.

Tenente Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.—Indeferido.

Antonio Moniz do Amaral.—Complete o sello dos documentos.

Benjamin Barbosa de Andrade.—Requeira, por exercício findo, o pagamento da gratificação relativa ao exercício de 1911, juntando o respectivo attestado; quanto ao de 1912; indeferido.

Manoel da Silveira Borges Lima.—Idem.

Felippe Messias dos Santos.—Apresenta documento comprobatório de licença do governo do seu paiz de origem, para se naturalizar brasileiro.

João Baptista Figueiredo Costa.—Sello o documento.

Dr. Estandislau Luiz Bouzquet, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pede-se lhe conceda o acrescimo de 5 % de seus vencimentos.—Indeferido.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

Engenheiro José Ascanio Burlamaqui.—Mantenho o despacho anterior. O tempo de serviço do supplicante na Estatística Commercial não é aproveitavel á gratificação adicional.

Engenheiro Ismael Coelho de Souza.—Só ao Congresso Nacional cabe resolver sobre a prorrogação da licença solicitada.

Pedro Laureano Botelho.—Indeferido, por ter sido justamente applicada a pena de demissão.

D. Luiza Gomes de Miranda e Silva.—O lugar está preenchido.

Juvenal Nunes, 3º official dos Correios do Pará.—Aguarde oportunidade.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alfredo Henriques dos Santos.—Satisfaça o exigido na informação da secretaria.

Ananias Alves de Oliveira.—Concedo.

Arlindo Chaves.—Requeira ao Sr. Dr. director.

Antonio Fedulo.—Permitto a ausencia por 30 dias, sem vencimentos.

Claudina Freitas de Senna Moura.—Certifique-se o que constar.

Eugenio Procopio da Cruz.—Concedo 30 dias, com ordenado, a contar de setembro ultimo.

Felipe de Paula Varella.—Accoito o fiador.

Francisca Carolina de Assis Pinto.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, a contar de 3 do corrente.

Francisco da Silva Gomes.—Prove o que allega.

Gabriel Coelho dos Santos.—Concedo.

Julio de Souza.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

João Pedro Castanheiro.—idem idem.

João de Abreu.—Concedo com 50 % de abatimento, porém para as pessoas de familia.

José Monteiro Ferreira e outros.—Sellem o requerimento.

José Rubin.—Concedo 30 dias com ordenado a contar de 17 de setembro.

Leandro José Monteiro Chaves.—Permitto a ausencia por 90 dias, sem vencimentos.

Luiz da Costa Freitas.—A vista do que informa a secretaria não ha que deferir.

Miguel João Duque Estrada Meyer.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

—Pelo Sr. Prefeito Municipal:

Imposto de licença:

Joaquim da Silva Santos, Pinheiro Guimarães & Comp., Delphim Fontes & Comp., Domingos Imbrosi, R. Formozinho, Abrahão Jorge, baroneza Salgado Zenha, Mario Fonseca e Abel R. de Carvalho.—Deferidos.

C. Moreira & Comp.—Idem nos termos da informação.

Paiva & Valentim.—Idem de accordo com a lei.

Silva Araujo & Comp.—Idem, nos termos da informação.

Gulho & Rodrigues.—Proceda-se nos termos da informação.

Ricardo M. Silveira, Cunha E. Uhle, Francisco S. de Almeida, Guilherme C. Pinheiro Filho & Comp., Alvaro P. Caldas e Antonio C. Branco.—Indeferidos.

—Pelo sub-director:

Dias da Silva & Comp., José J. Henriques, A. Silva & Comp., Affonso Amendola, Antonio de Figueiredo, Jayme Ribeiro, João Palmeira Junior, Carvalho & Couto, A. Paiva & Falcão, José de C. Brandão, Bastos Fontes & Comp., João Gonçalves, Romão Pedro & Comp., Joaquim Auchit & Fontié, Companhia Estrada de Ferro de Paracati, Ferri & Carvalho, Companhia de G. Congelados, Benedicto da Sá, Antonio J. Nogueira, Adriano P. Abranches, Joaquim F. da Silva (2), Manoel J. da Costa, Manoel & Gomes, Paulo Robillard de Marigny, Paulo F. de Magalhães, Ferreira Almeida & Comp., Dr. Jonas C. da Costa, José M. Monteiro, José C. Pereira Junior, José Justo Marinho e outro, Agostinho da C. Figueiredo e Jorge Dias & Comp.—Deferidos.

José Joaquim Henriques.—Idem pagando a licença de todo o exercício.

Companhia N. de Pesca, Manoel Ignacio, A. Moura, Francisco P. da Rocha, Antonio L. Teixeira e J. Coelho.—Certifiquem-se.

Raphael Gallucci.—Rectifique-se.

Antonio Clinico, Francisco de S. Coelho e Abrahão N. Jorge.—Indeferidos.

Ferreira & Alves, Santos & Souza, Zeferino L. Ferreira, João Lourenço, Luiz A. Albernaz, José A. Teixeira Serra, Ambrozio & Comp. E. de Oliveira & Comp., Anna J. Gomes, Maluque Bonchala, Dr. Henrique I. de Souza, Caldas & Valle, Nunes & Amaral e João Ramos da Cruz.—Satisfaçam as exigencias.

—Pelo Sr. ministro da Guerra:

Jorge Americo da Gouvêa, aspirante a official.—Seja inspecionado de saúde, de accordo com a informação do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exercito.

—Directoria de Instrucção Publica Municipal:

Victoria de Barros Peixoto de Souza, podendo pagamento de gratificação de regencia.

—Autorizo pelo credito n. 10, do decreto n. 859.

Carlos Ayres de Cerqueira Lima.—Autorizo pelo credito n. 10 do decreto n. 859.

Luiz da Costa Machado.—Idem.

Pelo director geral:

Elisa Scheid.—Apresente a peticionaria o seu titulo de nomeação.

Senhorinha Moreira Tavares Pinheiro, podendo gratificação de regencia.—Deferido.

Licenças:

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes:

De tres mezes, em prorrogação, ao Dr. João Penido Burnier, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, e de dous mezes ao Dr. Oscar Rodrigues Alves, assistente de clinica medica da Faculdade de Medicina desta Capital, e ao professor do Instituto Nacional de Musica, Carlos Alves de Carvalho;

De um anno ao capitão da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Affonso Pereira Nunes;

De 120 dias aos guardas civis José Maria de Mattos Guahyba e Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas;

De 60 dias aos guardas civis Guilherme Jacintho dos Santos e José Arlindo Munhões;

De 90 dias ao guarda civil Francisco Fernandes de Oliveira, e de 30 dias ao guarda civil Antonio José da Silva.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto Alves do Nascimento, em prorrogação, para tratamento de saúde;

De um anno, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.602, de 21 de agosto ultimo, em prorrogação e para tratamento de saúde, ao administrador dos Correios do Maranhão Viriato Joaquim das Chagas Lemos;

De seis mezes, para tratamento de saúde, ao engenheiro de 1ª classe da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de Amarração, Augusto Flor Mayll.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos: De 90 dias, com 2/3 da gratificação a auxiliar habilitada Maria Antonietta de Naryro.

Na Prefeitura foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ás professoras Antonietta Serpa de Almeida Mereç, Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva e ás adjuntas Maria das Dores Alves Pereira da Rocha, Augusta Monteiro Londermann de Almeida, Cecilia Saverbronn Coelho e Corina Cardim de Alencar Osorio;

De 45 dias, ás adjuntas Lucila da Rocha Vageler e Maria Thereza Amaral do Valle;

De 30 dias, sem vencimentos, á adjunta Maria José Seabra Lins.

A Repartição Geral dos Correios expellirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 4 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Monte Agel*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e e para o exterior até ás 10 horas, e objectos para registrar até ás seis da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo, até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapoan e Ilacotomy*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaquí*, para Paranaíba e Rio Grande, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 45'	45° 15'	15	63.4	29.0	32.1	23.2	23.2		E	4	8	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.1	29.0	29.2	23.6	21.5		NE	5	7	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	62.6	27.5	31.8	21.6	19.1		NE	5	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	64.0	28.0	31.2	20.1	19.0		SE	2	8	
Therezina.....	5° 04'	13° 31'	100	63.6	26.4	36.0	26.0	19.6		S	2	9	Mão, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.7	26.7	34.1	23.5	21.1		E	4	8	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	65.8	28.0	29.5	24.3	19.7		ESE	4	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	—	28.4	33.0	21.4	16.8		C	0	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	63.0	28.2	35.4	19.2	17.3		ENE	2	6	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.8	27.0	31.8	17.8	18.7	1.0	ESE	2	3	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	—	20.2	30.7	15.9	11.3		SE	4	10	Bom.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	64.8	26.8	30.2	18.0	18.9		SE	4	7	Inc., nev. t n. orv.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	66.2	23.5	28.3	18.3	19.0	0.1	E	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	65.4	28.0	28.4	24.3	19.0		SE	5	6	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	65.8	26.5	27.1	23.8	17.4		E	5	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	65.4	27.3	29.9	20.5	15.7	0.1	E	2	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.1	21.0	31.0	15.8	19.5		SE	4	0	Bom.
Ihós.....	14° 47'	39° 33'	3	65.6	24.8	28.4	23.0	19.0		C	0	4	
Cuyabá.....	15° 33'	56° 00'	235	69.2	27.9	31.1	25.2	18.1		NW	1	5	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 33'	325	—	23.1	31.0	22.9	19.7		C	0	9	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.0	23.4	35.3	10.0	12.5		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.0	24.4	35.4	14.9	13.7		ENE	8	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.2	21.6	25.4	18.2	14.8		C	0	10	
Corumbá.....	19° 12'	57° 33'	154	64.0	24.2	37.2	24.6	17.3		E	3	2	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	64.7	20.8	22.4	15.3	12.1	1.1	SE	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	68.1	13.6	17.7	14.0	10.3		E	3	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	858	67.0	15.6	20.0	15.0	10.0	0.5	ENE	5	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	64.8	15.1	17.0	12.8	10.5	3.0	E	2	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	632	65.2	12.4	15.0	14.2	10.5	2.5	SE	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	69.5	17.6	20.6	17.0	14.7	33.0	SW	2	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	632	69.5	14.6	16.8	9.8	11.2	4.2	S	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	68.3	14.2	20.4	12.2	10.4	3.0	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	66.3	17.8	23.1	13.0	11.0		E	4	0	Bom.
Friburgo.....	22° 15'	42° 41'	852	69.1	13.6	17.1	9.3	10.5		C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.3	13.8	18.0	13.6	9.1	0.5	E	1	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 33'	614	66.6	18.3	21.0	9.5	11.8	2.0	W	2	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	69.5	17.6	—	16.8	14.4	28.9	N	2	9	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	69.7	15.8	17.4	15.2	11.9	8.3	C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	68.8	16.0	19.0	15.1	12.2	7.5	S	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	67.4	16.8	20.0	15.1	12.2	5.7	SSE	1	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	67.3	15.0	15.0	13.7	9.3	5.3	S	6	5	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 20'	434	68.4	15.7	16.5	14.4	12.3	7.5	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	66.9	14.3	16.3	12.4	10.9	10.6	W	2	10	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	67.2	19.0	16.4	12.6	10.3	2.0	SE	3	0	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	69.8	18.4	19.3	17.0	13.4	0.1	SE	3	10	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	66.7	17.0	17.0	12.0	9.8	20.0	S	5	0	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	68.1	17.8	18.2	15.0	11.4	11.6	NE	2	4	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	68.0	18.4	17.5	12.0	10.9		SE	2	4	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	63.8	16.0	14.6	11.1	10.7	3.8	E	3	6	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	69.6	20.2	18.6	16.0	13.1	18.5	E	4	3	
Faxina.....	24° 05'	49° 08'	695	68.6	15.0	19.2	14.0	10.7		SE	2	6	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	70.7	19.0	17.0	13.0	14.8	30.5	E	2	8	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	64.8	13.0	15.8	7.7	8.6		E	8	5	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	69.1	13.7	14.9	8.4	10.9	3.2	E	3	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	70.0	17.5	22.0	12.5	14.1	12.0	SW	6	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	71.9	17.9	18.0	13.7	13.3	1.0	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 33'	5	70.5	13.8	13.0	11.0	11.2	0.2	C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	70.4	12.8	25.0	12.2	10.5	1.4	SW	2	10	
Florianopolis.....	27° 35'	43° 33'	4	71.4	16.0	13.7	14.8	11.8	1.7	C	0	8	Nevado.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	17.8	26.0	15.2	8.5		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	14.8	26.6	8.8	11.6		C	0	0	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	16.0	21.8	6.7	8.2		S	2	0	Bom, orvalhou.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	68.6	21.0	23.0	12.5	9.3		NE	2	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	—	19.1	24.9	—	10.3		NE	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.7	18.6	21.5	11.2	7.8		C	0	0	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	66.6	18.2	22.0	8.0	9.6		NE	3	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	63.3	16.1	22.4	7.6	10.2		N	8	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 40'	52° 24'	7	66.9	17.3	18.8	10.9	10.9		NE	4	3	Incerto, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	67.4	17.6	18.9	12.2	11.1		NNE	6	4	
Jaguarão.....	32° 53'	53° 20'	17	66.0	16.7	21.6	8.2	9.6		NE	5	0	Bom, orvalhou.
Montevideo.....	34° 32'	56° 12'	—	61.7	18.6	21.7	8.5	10.2		NW	7	2	Incerto.

OCCURRENCIAS—Em Fortaleza, Ondina, Ilhéos, Campos, Friburgo, Macahé, Razende, Curitiba e Paranaguá choveu esta manhã. Em Parahyba, Recife, S. Luiz de Cáceres, Barbacena, Palmyra, Juiz de Fora, Santos e Blumenau chuvei esta manhã. Em Fortaleza, Ribeirão Preto, Muzambinho, Campos, Juiz de Fora, Caxambu, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Macahé, Pinheiro, Mendes, Petrópolis, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Capital, S. Paulo, Santos, Iguape, Brusque e Paranaguá choveu hontem. Em Natal, S. Paulo dos Agudos, Curitiba e Blumenau chuvei hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Guaporé com 6°,7 e em Bagé com 7°,6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	763.5	17.9	13.2	86	3.8	E	10	Nb-St
3 m.....	62.5	18.1	13.1	84	0.0	Calma	10	Nb-St-Cu, Cu
6 m.....	63.0	17.8	13.2	87	3.2	ENE	10	Nb-St-Cu-Ci-Cu
9 m.....	64.3	18.3	13.4	85	4.5	SE	10	Nb, St-Cu, Cu
1/2 dia.....	63.2	19.8	14.2	83	7.4	SSE	8	Cu, St-Cu
3 t.....	62.2	19.3	12.5	75	10.0	SSE	6	Cu
6 t.....	62.5	18.8	13.1	61	5.5	SSE	2	Cu, St-Cu
9 n.....	63.3	18.8	13.4	83	2.4	SSE	6	Fr-Cu, Ci-St

Temperatura: maxima, 21.5 às 11 h. 15 m. m., minima 7.6 às 7 hs. e 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 3 m/m 3. Chuva cahida em 24 horas, 0.4 m. Ozona: 7 hs. m., 8; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 6 h. 6 m.

Chuvei desde 2 e 10 m. noite até às 2 hs. 45 m. m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	762.5	18.2	12.5	80	0.0	Calma	5	Ci-St, Cu
3 m.....	761.3	17.3	13.2	90	2.5	WNW	1	Ci-St
6 m.....	761.7	16.3	11.8	86	3.7	WNW	1	St
9 m.....	761.8	18.9	13.2	81	2.9	NNW	5	Cu, Ci-St, Fr-Cu
1/2 dia.....	759.8	20.9	12.4	67	2.0	SSE	1	Cu, Fr-Cu
3 t.....	757.6	20.5	13.4	75	11.0	SSE	0	Limpo
6 t.....	758.1	19.9	13.3	77	7.4	SSE	2	St-Cu, Cu
9 n.....	758.4	19.6	13.0	77	1.9	ESE	0	Limpo

Temperatura maxima, 21.3 às 0 hs. 35 m. m.; minima, 16.3 às 6 hs. 00 m. m. Evaporação em 24 horas, 4 m/m 3. Chuva cahida em 24 horas 0 m/m 0. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 7. Horas de insolação, 10 hs. 42 m.

Orvalho fracamente pela madrugada.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	757.8	19.0	13.5	82	1.4	NW	0	Limpo
3 m.....	755.7	18.4	13.9	88	2.2	NNE	2	Ci, Ci-St
6 m.....	755.8	18.0	14.1	92	2.4	NW	2	St-Cu, Cu
9 m.....	756.0	20.8	14.7	81	1.8	N	6	St, St-Cu, Cu
1/2 dia.....	754.9	26.3	14.4	57	2.2	NW	10	A-Cu, St
3 t.....	754.5	22.7	14.8	72	2.2	SSE	8	Ci-St, St
6 t.....	756.0	21.6	14.3	75	0.0	Calma	10	St-Cu, Ci-St
9 n.....	757.2	20.7	13.7	76	3.1	W	10	Fr-Nb, Nb, Fr-Cu

Temperatura: maxima, 26.6 ao 1/2 dia e 10 m.; minima, 17.9 às 5 hs. 30 m. m. Evaporação em 24 horas, 4 m/m 0. Chuva cahida em 24 horas 7 m/m 6. Ozona: 7 hs. m., 2; 7 hs. n., 1. Horas de insolação, 5 hs. 24 m.

Houve nevoeiro fraco pela manhã e, em seguida, nevoa secca até o começo da noite. Chuvei em parte da tarde e chuvei e choveu fracamente no correr da noite.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS.	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 ÷	°	°	°	m/m	m/m				
Turyassú.....	4° 45'	45° 15'	15	62.8	28.1	32.5	24.0	20.3		E	5	6	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.0	29.0	30.5	25.6	21.5		E	3	8	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	62.2	28.9	31.8	22.4	19.4		E	4	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.5	27.2	30.8	22.9	19.8		SE	4	5	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	20° 02'	93	62.9	22.6	32.2	23.7	19.5		SE	7	1	Bom.
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	62.9	27.9	36.1	24.8	19.4		C	0	9	Mão, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.3	27.2	33.5	24.0	13.5		SE	4	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	65.6	28.7	29.6	25.4	18.7		ESE	5	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.5	26.0	32.0	20.4	19.0		N	2	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.7	28.0	35.6	19.2	16.1		S	3	7	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.4	27.4	30.8	19.8	18.6		ESE	3	6	Incerto.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.2	20.0	29.8	16.3	11.7		SE	4	6	
Nazareth.....	7° 34'	35° 00'	14	64.8	28.6	31.0	19.4	19.0		SE	6	8	
Jaboatão.....	7° 49'	35° 17'	82	64.0	28.6	29.4	18.0	17.0		SE	6	7	Incerto, nev. ten. orv.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	50	65.8	26.3	27.8	19.2	18.6	0.4	SE	1	9	
Pesqueira.....	8° 05'	34° 51'	30	64.7	27.1	28.4	24.5	19.1		SE	5	9	Incerto.
Aracaju.....	8° 26'	37° 14'	725	—	22.8	30.2	22.0	12.4		SSW	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	10° 55'	37° 04'	5	66.1	22.5	27.2	24.2	18.5	14.8	C	0	10	Nevoeiro.
Ondina.....	12° 33'	38° 43'	32	64.8	26.0	27.9	18.2	15.3	0.3	ESE	4	9	
Caetité.....	13° 00'	38° 30'	46	65.2	28.4	29.5	20.9	18.5		SE	2	8	Incerto.
Ilhéos.....	14° 02'	42° 37'	900	65.7	20.0	29.2	14.8	11.4		SE	3	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	65.7	26.6	28.0	23.0	19.1	9.0	SE	3	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	65.2	24.7	33.4	25.6	18.9	7.0	N	1	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	325	—	23.5	37.4	20.4	18.7	12.0	N	2	9	Incerto
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	65.3	23.8	32.2	13.6	12.5		N	2	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.2	22.6	31.6	18.9	13.5		C	0	—	
Theophilus Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	64.7	20.0	24.8	19.8	13.8		NE	1	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	65.1	24.6	34.2	22.4	19.5		C	0	10	Mão.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	71.4	12.1	12.4	11.1	8.3		NE	3	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	64.3	21.8	31.8	15.2	9.7		SE	3	3	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	66.5	15.2	14.4	11.6	9.0	3.1	C	0	0	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 53'	868	66.8	16.4	17.8	14.0	8.0		NE	4	0	Bom, orvalhou.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	67.3	15.3	20.7	13.5	10.0		E	2	0	Bom, orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	832	63.1	14.2	14.0	11.8	10.8		C	0	5	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	67.6	18.4	20.4	16.6	13.9		C	0	1	Bom, nev., orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	68.6	14.2	18.4	13.8	10.2		N	5	—	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	67.5	14.0	20.8	9.0	8.2		NE	1	0	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.3	18.6	25.2	8.6	8.8		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	66.8	13.0	17.8	12.0	8.8		N	1	0	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	65.4	17.8	28.0	15.2	9.6		SE	3	0	Bom, orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.7	18.4	28.5	9.2	10.9		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	67.2	21.0	—	15.8	13.5	6.4	C	0	4	Bom.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	67.3	19.2	20.8	14.2	10.7		SE	2	8	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.1	13.5	19.7	14.1	11.4	1.1	C	0	1	Bom, orvalhou.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	67.1	17.6	21.4	13.1	10.3		N	2	6	Incerto.
Passa-Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	66.5	15.0	18.7	12.0	8.9		N	2	0	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 38'	434	66.1	17.8	21.0	14.0	11.6	0.5	C	0	8	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	63.8	17.6	17.6	12.0	9.2		E	4	3	Orvalhou.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 01'	550	66.5	18.0	27.0	13.6	9.8		SE	2	0	Bom, orvalhou.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	67.2	18.9	21.5	17.6	13.2		NNW	2	5	Orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.3	17.6	25.0	12.3	7.9		E	2	0	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	66.1	18.2	23.5	14.8	9.4		E	1	0	Bom.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	66.9	19.0	25.6	10.0	10.0		SE	2	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.1	14.6	21.0	10.5	10.7		NE	1	0	Bom, nev. tenue, orv.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	66.4	21.4	22.5	16.0	12.0	3.0	E	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	66.8	17.2	22.3	9.5	9.4		SE	2	9	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	68.1	20.0	22.4	17.0	14.8	4.5	NE	2	3	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.7	13.3	18.6	7.2	8.4		E	6	6	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	65.9	15.0	18.1	9.4	9.7	1.8	NE	3	3	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	68.6	19.5	21.5	15.0	16.0	8.0	SW	4	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	66.9	21.4	20.8	11.5	12.3	2.3	NE	1	8	Incerto.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	68.5	17.0	22.0	16.0	13.5		N	2	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	69.3	16.0	25.2	12.2	13.2	1.0	C	0	4	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	67.2	19.0	20.5	14.9	12.3		N	4	6	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.4	20.1	25.0	13.0	8.5		NE	1	9	Incerto.
Montevideo.....	34° 51'	50° 12'	—	61.0	13.0	25.4	14.4	9.9		ENE	5	10	Mão.

OCCURRENCIAS — Em Aracaju, Corumbá, Santos e Curitiba choveu esta manhã. Em Rezende, Maués, Paranaguá, Blumenau e Montevideo chuveu esta manhã. Em Cuyabá, S. Luiz de Cáceres, Barbacena, Rezende, Iguape, Paranaguá, Blumenau e Brusque choveu ontem. Em Natal, Jaboatão, Juiz de Fora e Curitiba chuveu ontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Guarapuava com 7°,2 e em S. Carlos do Pinhal com 8°,6. Sul com demora.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 30 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.194	744	1.938
Entraram.....	46	28	74
Sahiram.....	59	34	93
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	1.171	734	1.905

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 863 consultantes, para os quaes se aviaram 1.016 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 159 pequenas operações.

No dia 1 de outubro:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.171	734	1.905
Entraram.....	42	27	69
Sahiram.....	34	22	56
Falleceram.....	13	4	17
Existem.....	1.166	735	1.901

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.074 consultantes para os quaes se aviaram 1.179 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 160 pequenas operações.

No dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.166	735	1.901
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	34	20	54
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.161	728	1.882

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 896 consultantes para os quaes se aviaram 944 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dente e 116 pequenas operações.

OBITUARIO — Sepultaram-se no dia 1 do corrente 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	11

No dia 2, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	9

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 225ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000	
41.188.....	16:000\$000
41.183.....	2:000\$000
18.569.....	1:200\$000
26.512.....	1:000\$000
9.867.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

3.639	9.244	14.008	14.511
19.277	23.411	27.315	38.198
42.283		45.246	

Premios de 100\$000

17.583	16.776	14.059	9.644
14.288	1.152	28.135	14.204
18.041	39.083	26.164	31.200
25.399	32.111	8.189	3.037
27.194	21.597	10.598	12.296
36.348	32.395	13.435	27.975
23.867	28.754	5.507	41.182
45.191	20.748	16.321	287
39.010	18.917	5.894	

Approximações

41.187 e 41.189.....	200\$000
11.182 e 11.184.....	100\$000
18.568 e 18.570.....	100\$000
26.511 e 26.513.....	100\$000
9.866 e 9.868.....	100\$000

Dezenas

41.181 a 41.190.....	30\$000
11.181 a 11.190.....	20\$000
18.561 a 18.570.....	20\$000
26.511 a 26.520.....	20\$000
9.861 a 9.870.....	20\$000

Centenas

41.101 a 41.200.....	4\$000
11.101 a 11.200.....	4\$000
18.501 a 18.600.....	4\$000
26.501 a 26.600.....	4\$000
9.801 a 9.900.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 88 teem 4\$, e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 88.

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, ajudante do fiscal do Governo, a 20ª extracção da 65ª loteria da Candelaria, plano 11, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 200\$000

436.....	20:000\$000
1.940.....	1:000\$000
1.122.....	500\$000
2.271.....	200\$000
46.....	200\$000
453.....	200\$000
1.046.....	200\$000
1.458.....	200\$000
17.....	200\$000

Premios de 100\$000

1.454	675	2.816	985	1.788	2.633
230	1.214	2.818	2.030	667	1.317
2.328	2.592	169	1.794	1.528	2.393
		1.225	2.774		

Premios de 40\$000

2.788	402	49	1.157	1.257	1.084
2.192	1.190	1.028	2.004	563	1.749
2.626	203	1.283	1.941	1.285	586
275	516	1.105	1.200	979	1.997
2.695	1.857	2.772	2.266	1.837	3.000
311	2.847	2.070	102	2.145	257
2.344	2.039	410	672	2.999	1.029
2.552	281	2.926	78	795	2.395
		2.391	620		

Approximações

435.....	100\$000
337.....	100\$000
1.939.....	50\$000
1.941.....	50\$000
Todos os numeros terminados em 6 teem o premio de 30\$000.	

PARTE COMMERCIAL

Rio, 3 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 4 — Fiação e Tecidos Mageense, ás 2 horas, para alteração do capital.

Dia 5 — Companhia Industrial de Itacolomy, ao meio-dia, para reformar os seus estu-
tutos.

Industrial de Mucury, ás 2 horas, para a sua constituição.

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á 4 hora, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Companhia de Tecidos Corcovado, uma entrada de 60 %, ou 120% por acção, até 5 do corrente.

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia Locativa e Constructora, a sexta entrada de 10 % por acção, até o dia 5.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.
 Contros Pastoris, o semestre findo, desde já.
 Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.
 Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.
 Industrial Campista, os juros e os títulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 títulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Santo Aleixo, até 10, os juros vencidos.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os títulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos títulos sorteados, a partir de 7.

Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, os juros do empréstimo de 500:000\$, até o dia 4.

Companhia Manufatura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Góyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por título.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6% por ação, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ por ação, desde já.

Cantareira e Viação, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10% por ação, ou 4,31 francos, desde já.

O CAMBIO

Abriu e funcionou, hontem, com pouco movimento o mercado do cambio. Com effeito, a procura para remessas regulou escassa, assim como não havia muita necessidade, por esse motivo, de cobertura, cujos papeis eram bastante facéis.

Foram reeditadas as tabellas officiaes de 16 1/8 e 16 5/32 d. sobre Londres, com os bancos fornecendo lettras a 16 3/16 d. e comprando o papel particular a 16 1/4 d., mas, com negocios tambem a 16 5/32 d. sobre o bancario e a 16 15/64 d., sobre o particular.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista	
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 5/32	
Paris (por francos).....	\$391 a \$389	
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$729	
	A' vista	
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16	
Paris, por francos.....	\$397 a \$395	
Hamburgo por marco....	\$737 a \$735	
Italia, por lira.....	\$391 a \$391	
Portugal, reis fortes....	\$399 a \$395	
Provincias portuguezas...	\$311 a \$303	
Espanholas, por pezeta..	\$372 a \$367	
Nova York, por dollars...	\$3120 a \$3093	
Turquia, por pence.....	15 29/32 a 15 31/32	
Austria, por pence.....	— 15 31/32	
Rio da Prata:		
Argentina, por peso.....	\$3020 a \$3020	
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	\$396 a \$393	
Operações realizadas:		
Bancario.....	16 5/32 a 16 3/16	
Particular.....	16 15/64 a 16 1/4	

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 d/v
Londres, por pence....	16 5/32	16
Paris, por francos.....	\$390	\$396
Hamburgo, por marco...	\$729	\$731
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$391
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 3/16
Particular.....	—	16 1/4

Por telegramma

Praças:	A' vista	
Londres, por pence....	15 15/16	
Paris, por francos.....	\$399	
Hamburgo, por marco...	\$739	

A BOLSA

Esteve hontem sem maior movimento o mercado de fundos, cujas operações realizadas foram, por isso, de pequeno vulto.

As apolices geraes antigas estiveram regularmente animadas e melhoraram da condições, fechando com compradores a 1:005\$, as demais, porém, continuaram fracas.

Em papeis de jogo não houve operações de interesse, continuando esses títulos ainda afastados dos trabalhos bolsistas e tudo o mais carecia de interesse, como se vê das vendas e ofertas.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas (5 %):	1:007\$000	1:005\$000
Empr. de 1397 (6 %):	—	995\$000
Empr. de 1903 (5 %):	1:042\$000	1:039\$000
Empr. de 1909 (5 %):	975\$000	971\$000
Empr. de 1910 (3 %):	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %):	970\$000	963\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %):	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %):	505\$000	512\$000
Rio, 100\$ (4 %):	96\$000	95\$000
Minas, 1:000\$ (5 %):	985\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %):	940\$000	930\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %):	—	1:040\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1904 (nom.):	203\$000	201\$000
Idem 1906 (port.):	203\$000	201\$000
Idem de 1909:	202\$000	195\$000
Idem £20, ouro (nom.):	300\$000	—
Idem (port.):	301\$000	300\$000
Nitheroy, (port.):	—	207\$500
Idem (nom.):	—	208\$300
Debentures:		
Tecidos Manufatura Fluminense.....	205\$000	202\$000
América Fabril.....	—	204\$000

Carioca (nom).....	—	210\$000
Idem (port.).....	214\$000	212\$000
Confiança.....	—	210\$000
S. Pedro Alcantara..	206\$000	—
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	198\$000	193\$000
Mageense.....	190\$000	150\$000
Tecidos de Lã D. Anna	103\$000	100\$000
Industrial Campista..	—	202\$000
Botafogo.....	210\$000	207\$000
Santo Aleixo.....	202\$000	—
S. Joaquin.....	—	214\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	—	207\$000
Industrial de Electri	—	202\$000
cidade.....	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil..	195\$000	185\$000
Luz Stearica.....	20 \$000	202\$000
Fiat Lux.....	201\$000	195\$000
Docas de Santos.....	21 \$000	204\$000
Comp. Edificadora...	—	204\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	204\$000
Cervejaria Brabana..	205\$000	214\$000
Tecidos Santa Helena	—	205\$000
Fabrica de Meias «Vi-	—	198\$000
etoria».....	—	—
Materiaes de constru-	—	206\$000
ção.....	—	206\$000
Molinsas Nacionais..	—	206\$000
Companhia Progresso..	215\$000	208\$000
Letras:		
Banco de Credito Real	—	103\$000
de Minas, 7 %.....	103\$000	103\$000
Ações diversas		
Bancos:		
Do Brazil.....	—	264\$000
Commercial.....	214\$000	235\$000
Do Commercio.....	—	205\$000
Da Lavoura.....	188\$000	180\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	250\$000	250\$000
Funcionarios Public-	—	60\$000
cos.....	63\$000	60\$000
Hypothecaria.....	—	89\$000
Companhias de Tecidos		
Alliança.....	300\$000	295\$000
Corcovado.....	—	300\$000
Brazil Industrial.....	335\$000	320\$000
America Fabril.....	—	325\$000
Industrial de Valença	—	403\$000
Confiança Industrial..	210\$000	225\$000
Mageense.....	115\$000	95\$000
Carioca.....	320\$000	300\$000
Progresso Industrial..	340\$000	—
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
Manufatura Flumi-	—	235\$000
nense.....	235\$000	—
Petropolitana.....	310\$000	302\$000
S. Felix.....	912\$000	80\$000
Fabril S. Joaquim....	110\$000	—
Santa Philomena....	—	230\$000
Dom Pastor.....	—	210\$000
Tijuca.....	250\$000	—
Linho Sapopemba....	—	400\$000
Cometa.....	—	235\$000
Manufatura Progresso	32\$000	20\$000
Seguros:		
Argos Fluminense....	900\$000	880\$000
Confiança.....	94\$000	—
U. dos Varejistas....	200\$000	150\$000
Integridade.....	—	70\$000
U. dos Proprietarios.	—	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
Garantia.....	200\$000	278\$000
Minerva.....	30\$000	—
Companhias avulsas:		
Docas da Bahia.....	114\$500	113\$000
Loterias Nacionais...	60\$000	115\$000
M. S. Jeronymo.....	21\$000	—
Terras e Colonização.	13\$250	13\$000
Sul Mineira.....	100\$000	90\$000
Docas de Santos nom.	60\$000	60\$000
Docas de Santos port.	610\$000	620\$000

Centros Pastorais.....	30\$000	29\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	—	76\$300
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	—	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	120\$000	110\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	68\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	87\$000
Industrias Nacionais.....	205\$000	—
Cinematographia Brasileira.....	370\$000	—
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambu.....	—	80\$000
Cantareira e Viação.....	230\$000	210\$000
De vejaria Brahma.....	—	400\$000
Mercado Municipal.....	—	40\$000
Saneamento do Rio.....	122\$000	118\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	500\$000
Morro da Mina.....	—	300\$000
Auto-Viação.....	—	130\$000
Auto-Avenida.....	115\$000	110\$000
Internacional Cinema-tographo.....	230\$000	—
A Propriedade.....	202\$000	199\$000

VENDAS OFFICIAIS

Apólices geracs

Antiga, 5 %, 1, 2.....	1:004\$000
Antigas, 5 %, 1.....	1:006\$000
Empréstimo de 1909, 1.....	974\$000
Empréstimo de 1909, 4, 12, 13, 14, 10.....	973\$000

Estadoaes

Minas de 1:000\$, 3, 4.....	985\$000
-----------------------------	----------

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 30, 67.....	202\$000
--	----------

Bancos

Mercantil, 10.....	260\$000
--------------------	----------

Companhias

Terras e Colonizações, 500.....	13\$000
E. F. Goyaz, 200.....	77\$500

Debentures

Bocas de Santos, 27, 11.....	209\$000
Tecidos Botafogo, 4.....	208\$000
Auto Viação, 85.....	203\$000

Por alvará

Apólices geracs de 1:000\$, 38.....	1:035\$000
-------------------------------------	------------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

Algodão:	Por 10 Kilos
Pernambuco, 1ª sorte, sortão, de dezembro e janeiro, 250 fardos a.....	10\$000
Dito, idem, no mesmo prazo, 500 fardos a.....	9\$900
Mossoró, idem, prompta, 600 fardos a.....	9\$800
Assucar:	Por kilogr.
Campos, mascavinho, 100 saccos a.....	\$320
Maceió, mascavo novo, 50 a.....	\$220
Norte, dito, baixo, 100 a.....	\$180

O CAFÉ

Esse mercado abriu e regulou, hontem, sob a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros de consumo; entretanto, foi mantido sustentado, mas, sem negocios de interesse. Os interessados divulgaram o preço de 12\$600 sobre o tipo 7, a que esteve o mercado pouco activo na abertura.

No correr dos trabalhos da tarde, porém, desenvolveu-se um pouco mais a procura, visto terem as bolsas divulgado algumas oscillações melhores.

E, assim, passou a regular firme aquelle preço, que logo depois subiu a 12\$700, sendo collocadas para exportação cerca de 6.000 saccas, contra igual quantidade de ante-hontem.

O mercado fechou firme e com boas tendencias.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	238
Cabotagem.....	193
E. F. Leopoldina.....	7.776
E. F. Central do Brazil.....	937
Total.....	9.144
Desde 1 de julho.....	838.503
Vendas apuradas:	Saccas
No dia de hontem.....	6.000
No dia de ante-hontem.....	6.000
Desde o dia 1 do corrente.....	19.500
Desde 1 de julho.....	690.000
Pauta da semana, 860 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Em 2 do corrente.....	184.866
Ultimas entradas.....	14.184
Total.....	199.050
Ultimos embarques.....	19.846

Stock em 3.....	179.204
-----------------	---------

ENTRADAS

Dia 1 a 2:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	15.701	942.060
E. de F. Central.....	7.152	429.120
Por via maritima.....	982	58.920
Total.....	23.835	1.430.100

Dia 1 a 2:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	23.277	1.408.620
E. de F. Central.....	8.089	485.340
Por via maritima.....	1.413	84.780
Total.....	32.979	1.978.740

EMBARQUES

Dia 2:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	8.892	533.520
Europa.....	9.121	547.260
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	150	9.000
Cabotagem.....	1.683	100.980
Total.....	19.846	1.190.760

De 1 a 2:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	12.373	742.380
Europa.....	13.723	823.380
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.688	281.280
Cabotagem.....	2.921	175.260
Total.....	33.705	2.022.300
Desde 1 de julho.....	793.050	47.583.000

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	13\$000
" n. 6.....	12\$800
" n. 7.....	12\$600
" n. 8.....	12\$300
" n. 9.....	12\$000

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funcionou ante-hontem calmo, mas ao preço de 7\$900 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 58.539 saccas e as saídas de 82.152, tendo passado hontem por Jundiaby 50.900 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez, 113.132 saccas, na media de 56.566 e desde 1 de julho 3.481.082, sendo o stock de 2.267.456 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas

Dia 2:
Nova-York, baixa e alta parcial de 1 ponto.
Opção de dezembro 13,92 centimos por libra.
Havre, baixa de 25 centimos.
Opção de dezembro 86,50 francos por 56 kilos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennig.
Opção de dezembro 70 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 a 6 d.
Opção de dezembro 63 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	40.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	8.000

Total..... 118.000

ABERTURA

Dia 3:
Nova York, alta de 5 a 8 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta e baixa de 25 pfennigs.
Londres, inalterado.
Opções:
Havre—dezembro 86,75; março 85,75; maio 85,75 e julho 85,75 francos.
Hamburgo—Dezembro 69,75, março 70, maio 70 e julho 70 pfennigs.
Londres—Dezembro 69 sh. e 9 d., março 63 sh. e 9 d., maio 63 sh. e 9 d. e julho 63 sh. 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 8 a 9 pontos.
Havre, alta de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 50 a 75 pfennigs.

FECHAMENTO

Nova York, alta de 12 a 13 pontos.
Havre, alta de 75 centimos a 1 franco.
Hamburgo, alta de 50 pfennigs a 1 marco.

MERCADO DO ALGODÃO

Em Liverpool, a Bolsa accusou uma baixa de 15 pontos que reduziu a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 6,58 d. por libra.

Em Pernambuco regularam os preços de 11\$400 e 11\$500 sobre a 1ª qualidade.

O mercado aqui continuava mal collocado, porém, funcionou com regular movimento.

Foram negociados 1.350 fardos e sahiram dos trapiches 973 ditos, sendo o stock de 20.791 fardos.

MERCADO DO ASSUCAR

Regulou frouxo, ainda hontem, esse mercado, cujos trabalhos foram muito moderados.

As vendas orçaram por 250 saccos apenas, sendo as saídas de 5.198 e as entradas de 2.734 ditos.

Destas 2.200 saccos vieram de Campos a 534 de Minas, sendo o deposito de 234.370 saccos.

COTAÇÕES CORRENTES

Vigoram nesta praça o preços abaixo mencionados, sobre as mercadorias seguintes:

Arroz:

	Por 100 kilos
Superior.....	43\$500 a 45\$000
Idem regular.....	31\$000 a 36\$000
Idem do norte.....	Nominal
Idem idem.....	Nominal
Idem agulha.....	57\$000 a 62\$300
Idem lnglez.....	Não ha

Aguardente:

	Por pipa
Paraty.....	130\$000 a 140\$000
Angra.....	125\$000 a 130\$000
Campos.....	120\$000 a 140\$000

Alcool:

Fino de 38 a 40 grãos.....	230\$000 a 270\$000
De 30 grãos.....	210\$000 a 220\$000

Alfafa:

Nacional (por kilo)....	— \$180
Estrangeira (por kilo)....	— \$180

Bauha nacional:

Porto Alegre (60 kilo)....	57\$000 a 58\$200
----------------------------	-------------------

Lata de 20 kilos (60 kilos).....	56\$000 a 59\$000
----------------------------------	-------------------

Laguna, idem (60 kilos).....	53\$200 a 56\$400
------------------------------	-------------------

Minas, lata de 2 kilos (60 kilos).....	Não ha
--	--------

Idem, lata grande (60 kilos).....	Não ha
-----------------------------------	--------

Americana:

Em barris (por libra)....	Nominal
---------------------------	---------

Bacalhão:

Gaspe (tina).....	— 42\$000
-------------------	-----------

Nuruega (caixa).....	— 40\$000
----------------------	-----------

Peixeling (tina).....	— 38\$000
-----------------------	-----------

Halifax (tina).....	— 40\$000
---------------------	-----------

Batatas estrangeiras:

De Lisboa (por 2/2 caixa).....	22\$000 a 23\$000
--------------------------------	-------------------

Francezas (por 2/2 caixa).....	21\$000 a 22\$000
--------------------------------	-------------------

Nova Zelandia (kilo)....	Não ha
--------------------------	--------

Breu:

Escuro (barril).....	Nominal
----------------------	---------

Claro (280 libras).....	34\$000 a 35\$000
-------------------------	-------------------

Borracha:

Mangabeira (15 kilos)....	— 50\$000
---------------------------	-----------

Carne secca:

R. Grande, systema platino.....	\$760 a \$940
---------------------------------	---------------

Rio da Prata:	
---------------	--

Patos e mantas.....	\$780 a \$880
---------------------	---------------

Puras mantas.....	\$840 a \$980
-------------------	---------------

Cimento:

Conforme a marca (barrica).....	11\$000 a 12\$000
---------------------------------	-------------------

Farinha de mandioca (de Porto Alegre):	
--	--

Especial (100 kilos)....	19\$500 a 19\$700
--------------------------	-------------------

Fina (100 kilos).....	18\$000 a 18\$500
-----------------------	-------------------

Peneirada (100 kilos)....	17\$000 a 17\$400
---------------------------	-------------------

Grossa (100 kilos).....	13\$500 a 14\$000
-------------------------	-------------------

De Laguna:

Fina (100 kilos).....	13\$000 a 13\$500
-----------------------	-------------------

Farinha de trigo:

(Moinho inglez)	
-----------------	--

Semolina.....	24\$700 a 25\$200
---------------	-------------------

Buda (88 kilos).....	— 26\$700
----------------------	-----------

Nacional (88 kilos)....	23\$300 a 24\$000
-------------------------	-------------------

Brazileira (88 kilos)....	22\$700 a 23\$200
---------------------------	-------------------

(Moinho Fluminense):	
----------------------	--

S. Leopoldo (88 kilos)....	24\$500 a 25\$000
----------------------------	-------------------

O O (88 kilos).....	22\$500 a 24\$000
---------------------	-------------------

Moinho de Santa Cruz:	
-----------------------	--

Perola (2/2 saccos)....	24\$700 a 25\$200
-------------------------	-------------------

Santa Cruz (2/2 saccos)....	23\$500 a 24\$000
-----------------------------	-------------------

Avenida (2/2 saccos)....	22\$700 a 23\$200
--------------------------	-------------------

Mimosa (2/2 saccos)....	22\$700 a 23\$207
-------------------------	-------------------

Farelo:

Moinho Inglez (38 kilos)....	3\$200 a 3\$300
------------------------------	-----------------

Farelinho (38 kilos)....	4\$500 a 4\$800
--------------------------	-----------------

Remoldo (38 kilos).....	5\$000 a 5\$200
-------------------------	-----------------

Golfino de Santa Cruz (38 kilos).....

3\$200 a 3\$300

Moinho Fluminense (38 kilos).....	3\$200 a 3\$300
-----------------------------------	-----------------

Feijão de côr:	
----------------	--

Por 100 kilos:	
----------------	--

Amendoim nacional.....	não ha
------------------------	--------

Enxofre.....	32\$000 a 32\$500
--------------	-------------------

Mulatinho.....	24\$000 a 25\$000
----------------	-------------------

Branco nacional.....	35\$000 a 36\$000
----------------------	-------------------

Vermelho.....	não ha
---------------	--------

Diversos.....	20\$000 a 25\$000
---------------	-------------------

Branco estrangeiro.....	43\$000 a 43\$500
-------------------------	-------------------

Amendoim.....	40\$500 a 41\$000
---------------	-------------------

Furadinho.....	30\$000 a 31\$000
----------------	-------------------

Manteiga nacional.....	39\$000 a 40\$500
------------------------	-------------------

Preto de P. Alegre, sup.	24\$000 a 26\$500
--------------------------	-------------------

Idem da terra.....	24\$000 a 27\$000
--------------------	-------------------

Idem Sta. Catharina, sup.	24\$500 a 25\$000
---------------------------	-------------------

Fumo de corda:	
----------------	--

Do Rio Novo:	
--------------	--

Conforme a qualidade (kilo).....	1\$800 a 2\$100
----------------------------------	-----------------

Pomba:	
--------	--

Conforme a qualidade (kilo).....	1\$200 a 2\$100
----------------------------------	-----------------

De Minas:	
-----------	--

Conforme a qualidade (kilo).....	1\$200 a 1\$800
----------------------------------	-----------------

De Goyaz:	
-----------	--

Conforme a qualidade (kilo).....	1\$200 a 2\$300
----------------------------------	-----------------

Fumo em fardo:	
----------------	--

De Porto Alegre:	
------------------	--

Conforme a qualidade (kilo).....	\$800 a 1\$100
----------------------------------	----------------

Da Bahia:	
-----------	--

Conforme a marca (kilo)....	\$700 a 2\$500
-----------------------------	----------------

Manteiga:	
-----------	--

De Minas.....	3\$600 a 3\$800
---------------	-----------------

Estrangeiras, diversas marcas.....	2\$380 a 2\$600
------------------------------------	-----------------

Milho:	
--------	--

Do norte, amarello (100 kilos).....	14\$500 a 14\$700
-------------------------------------	-------------------

Da terra (100 kilos)....	14\$500 a 15\$000
--------------------------	-------------------

Idem branco (100 kilos)....	12\$800 a 13\$700
-----------------------------	-------------------

Óleo de algodão:	
------------------	--

Nacional (litro).....	\$550 a \$860
-----------------------	---------------

Idem de linhaça em barril (kilo).....	1\$080 a 1\$150
---------------------------------------	-----------------

Idem, idem, em lata (kilo).....	1\$000 a 1\$050
---------------------------------	-----------------

Pinho:	
--------	--

Americano (pé).....	\$290 a \$310
---------------------	---------------

Resina (duzia).....	86\$000 a 88\$000
---------------------	-------------------

Spruce (duzia).....	85\$000 a 86\$000
---------------------	-------------------

Sueco branco (duzia)....	85\$000 a 86\$000
--------------------------	-------------------

Idem vermelho (duzia)....	86\$000 a 88\$000
---------------------------	-------------------

Do Paraná:	
------------	--

Superior (duzia).....	68\$000 a 70\$000
-----------------------	-------------------

Inferior (duzia).....	58\$000 a 66\$000
-----------------------	-------------------

Sal do Norte:	
---------------	--

Marca Touro (alqueire)....	— 2\$150
----------------------------	----------

Outras marcas (idem)....	— 1\$650
--------------------------	----------

Vinhos:	
---------	--

Rio Grande (pipa).....	130\$000 a 170\$000
------------------------	---------------------

Virgem do Porto (pipa)....	330\$000 a 340\$000
----------------------------	---------------------

Verde do Porto (pipa)....	330\$000 a 340\$000
---------------------------	---------------------

Collares superior (pipa)....	370\$000 a 380\$000
------------------------------	---------------------

GENÉRIOS DIVERSOS	
-------------------	--

Phosphoros (lata).....	38\$000 a 42\$000
------------------------	-------------------

Idem de cera (lata).....	— 60\$000
--------------------------	-----------

Polvilho (100 kilos)....	19\$000 a 22\$000
--------------------------	-------------------

Tapioca (100 kilos)....	16\$000 a 24\$000
-------------------------	-------------------

Toucinho (kilo).....	\$760 a \$950
----------------------	---------------

Tremçoço (100 kilos)....	25\$000 a 26\$000
--------------------------	-------------------

Água raz (kilo).....	— \$800
----------------------	---------

Alpiste (100 kilos).....	47\$000 a 49\$000
--------------------------	-------------------

Batatas (kilo).....	\$280 a \$300
---------------------	---------------

Carne de porco (kilo)....	\$580 a \$600
---------------------------	---------------

Cangica (100 kilos)....	27\$000 a 28\$000
-------------------------	-------------------

Farelo de trigo (100 kilos)	8\$400 a 8\$700
-----------------------------	-----------------

Favas (100 kilos).....	Não ha
------------------------	--------

Fubá de milho (100 kilos)	12\$000 a 18\$000
---------------------------	-------------------

Kerosene (caixa).....	7\$300 a 8\$000
-----------------------	-----------------

Ladrilhos (milheiro)....	Não ha
--------------------------	--------

Telhas francozas (milheiro).....

330\$000 a 340\$000

Linguas do R. Grande, uma.....	4\$350 a 4\$500
--------------------------------	-----------------

Matts (kilo).....	\$460 a \$580
-------------------	---------------

Pimenta da India (kilo)....	1\$100 a 1\$200
-----------------------------	-----------------

MOMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 3

Do Recife e escalas—Papete nacional *Itapuca*, commandante, Milles, 926 toneladas; passageiros: Leon Rhino e senhora, Reynato Duarte, tenente Raymundo Pantoja, capitão Theodorico Henriques, Antonio Lemos, João H. da Silva, visconde de Monte Redondo, Eduardo Souza, Mario Santos, Victor Guedes Pinto, João José de Oliveira e senhora, Darval Aguiar, tenente Alberto I. Regis, Aguilhar da Costa e senhora, Pedro Americo Arango, V. Nottmann, Waldemar da Veiga, Mario Castilhos, Francisco Fernandez, Manoel Rios e senhora, Dr. Rodrigues da Silveira, Francisco S. Baptista, Frederico Hicler, Jayme Andrade, Adelida Sucupira, Pacheco Junior, Oswaldo Reis, Amosiphites Gama, Rufino Azevedo, e 64 em 3ª classe: carga, varios generos a Lage & Irmão.

De Marselha e escalas—Vapor francez *Mont Agel*, commandante Murazzani, 3.067 toneladas; carga: varios generos a Antunes dos Santos.

De Rosario de Santa Fé—Vapor inglez *Drimbridge*, commandante Marrs, 2.380 toneladas; carga: carvão a ordem.

De Santos—Vapor inglez *Euclid*, commandante Russell, 3.095 toneladas; carga: café a Norton Megaw.

De Southampton e escalas—Vapor inglez *Deseado*, commandante Carbould, 7.291 toneladas; passageiros: Deah Levine, Williams Brenbige, Stewart Rowe, Alfred Parsons, Robert Henry Brown, Faustino Garcia e familia, Augusto Neves, Antunes de Souza Pereira, José Maria Pereira, José Marques Rosa, Manoel Guimarães, Raul Ferreira, Adelino Pinto, Estevam de Souza, Joaquim Cuereira, Alonso Conceição Pinto e senhora, Maria e Leticia Neves, Leonard Parisk, 13 em 2ª e 228 em 3ª classe e mais 632 em transito; carga: varios generos a Mala Real Ingleza.

De Dankerque e escalas—Paquete francez *Amiral Ponty*, commandante Corbould, 3.364 toneladas; trazendo 252 passageiros para o Rio e 445 em transito, carga: varios generos a Coaltalem.

De Cardiff—Galera ingleza *Duneriesshire*, commandante Fernaux, 4.088 toneladas; carvão a Amaral Southerland.

De Punta Arenas—Vapor inglez *Saint Nicholas*, commandante Hall, salitre a W. Soys.

SAHIDAS DO DIA 3

Para Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Deseado*, commandante Corbould, passageiros: A. Marchesino e senhora, Xavier Torres, Vicente Domingos e 16 em 3ª classe.

Para Recife e escalas—Paquete nacional *Itapuca*, commandante March, passageiros: Augusto Dias, Arcadias Cheuiten, Eloy Duarte, Isaias Celestino, Paulo Franck, Joaquim Innocencio e senhora, coronel Antonio Murta e 12 em 3ª classe.

Para Bristol—Vapor italiano *Covi*, commandante Bencolon.

Para Londres—Vapor inglez *Frouudge*, commandante Marrs.

Para Las Palmas—Vapor intaliano *Colombo*, commandante. D. Giuseppe.

Para Itabapoana—Lugar *Candelaria*, commandante M. Padrão.

Para Buenos Aires—Vapor francez *Mont Agel*, commandante Marazzani.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Paraná</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Blucher</i>	5
Portos do Sul, <i>Itanema</i>	5
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vestris</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	6
Nova York, <i>Vasari</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	7
Trieste e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Portos do Sul, <i>Atel Johnson</i>	7
Portos do Sul, <i>Mayriak</i>	8
Rio da Prata, <i>H. Rover</i>	8
Santos, <i>Byron</i>	8
Nova York, <i>Voltaire</i>	8
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	8
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Chili</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>S. Paulo</i>	9
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	10
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Santos, <i>Halle</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	13
Santos, <i>Habsburg</i>	13
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortega</i>	13
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	14
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>H. Glen</i>	15
Santos, <i>Ardmount</i>	15

VAPORES A SAIR

Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	4
Caravelas e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	4
Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	5
Marselha e escalas, <i>Paraná</i>	5
Portos do Sul, <i>Itapura</i>	5
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	5
Victoria, <i>Guayaba</i>	5
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Vestris</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	6
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	6
Montevideo, <i>Acre</i> (10 hs.).....	6
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Nova York, <i>Byron</i>	8
Manáos e escalas, <i>Tijuca</i>	8
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Chili</i>	8
Londres e escalas, <i>H. Rover</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>Assu</i>	9
Portos do Sul, <i>Itaituba</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	10
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i> (4 lis.).....	11
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	11
Pelotas, por Santos, <i>Maroim</i>	11
Portos do Norte, <i>Alagoas</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	12
Para e escalas, <i>Pirangy</i>	12
Stockolmo e escalas, <i>Capel Golmson</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Ortega</i>	13
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	13
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i> (10 hs.).....	14
Portos do Rio Grande, <i>Bogatina</i>	15
Londres e escalas, <i>H. Glen</i>	15
Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	15

Rio da Prata, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Hamburgo, <i>Sant'Anna</i>	15
Havre e Londres, <i>Ardmount</i>	15

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$583	\$593
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$395
Sobre Portugal.....	—	\$312
Sobre Nova York.....	—	\$5094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 13000.....	—	15\$87
Apolicos geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:005\$000	
Apolicos do Emprastimo Nacional de 1909, nom.....	975\$000	
Apolicos do Emprastimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolicos Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	985\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	260\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	13\$000	
Companhia E. do Ferro Goyaz.....	77\$500	
Deb. Auto Viação.....	233\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....	208\$000	
Deb. Dócas de Santos.....	209\$000	

Venda por alvará

38 Apolicos Geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:005\$000
---	------------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — A. Simonson, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 2.427 saccas na base de 12\$600 por arroba para o typo 7 (desen-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.044 saccas ao preço de 12\$600, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 5.471 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	193
Barra dentro.....	238
Estrada de Ferro Leopoldina.....	7.776
Estrada de Ferro Central.....	937
Total.....	9.144

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 2.....	—
Sahidas em 2.....	973
Existencia em 3.....	20.791

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool: 15 ponto de baixa.

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 2.....	2.734
Sahidas em 2.....	5.198
Existencia em 3.....	234.370

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram de Campos 2.200 saccos e de Minas 534 saccos.

O corretor Antonio Frade de Brito Sanches, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 40 do corrente m. z., 6 ações da Companhia Docas de Santos, nominativas e 40 debentures da Companhia S. Paulo a Goyaz de 100\$, 5% portador, pertencentes ao finado commendador Carlos Pinto de Figueiredo. Secretaria da Camara Syndical, 2 de outubro de 1912. — A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 3:

Em ouro.....	171:18\$721
Em papel.....	254:016\$218
Total.....	425:203\$972

Renda arrecadada de 1 a 3 de outubro de 1912.....	1.394:300\$727
Em igual periodo da 1911....	441:190\$771

Diferença a maior em 1912.. 953:118\$956

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.249

Leopoldo Berg & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 79, adoptam para um preparado empregado na gommagem de tecidos de algodão, juta e semelhantes a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma folha de algodão tendo no centro o monogramma das letras L. B., vendo-se na respectiva haste as palavras «Marca Registrada» e á sua esquerda o nome característico «Glutina». A referida marca será usada de qualquer forma nos barris ou outros quassquer vasilhames que contiverem o dito preparado. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1912. — Leopoldo Berg & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 1/2 hora do dia 31 de agosto de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.249, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.250

Leopoldo Berg & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 79, adoptam para distinguir um preparado empregado na gommagem de tecidos de algodão, juta e semelhantes a marca supra, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma folha de algodão tendo no centro o monogramma das letras L. B., vendo-se na respectiva haste as palavras «Marca Registrada» e á sua esquerda o nome característico «Gommalina». A referida marca será usada de qualquer forma nos barris ou outros quassquer vasilhames que contiverem o dito preparado. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1912. — Leopoldo Berg & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 1/2 hora do dia 31 de agosto de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.250, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.203

Augusto Reis & Comp., negociantes e industriaes estabelecidos á rua de S. Pedro n. 103, com o commercio de sellins, arreios, malas, etc., usam e continuam a usar nos artigos de seu commercio e industria a marca e denominação «Francano» acima estampada. Consiste a marca em um circulo dentro do qual existe o seguinte: «Augusto Reis & Comp., Rio de Janeiro». Esses dizeres percorrem o circulo. Horizontalmente as palavras «Marca Francano registrada». Entre as palavras «Augusto Reis & Comp.» e «marca», existe um leve traço, e entre «registrada» e «Rio de Janeiro», uma leve vinheta em forma de traço: traços esses em linha horizontal. Antes e depois de «Rio de Janeiro» duas minúsculas vinhetas sem significação. Percorre o circulo, por dentro, um leve filete. Essa marca está gravada a fogo nos artigos de seu commercio e industria e será usada em impressos a tintas e cores varias e em tamanhos indispensaveis para destacar os seus productos de outros congêneres. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — *Augusto Reis & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 14 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilhas no valor de 6\$600: Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.294

A. Emygdio & Colom, estabelecidos com negocio de charutaria á rua Camerino n. 144, fazem a seguinte descrição da sua marca de cigarros «Marion», que pretendem registrar. Ao centro do fundo verde cercado de uma ramagem ao lado, encarnado e branco, e de outro lado a palavra «Successo» em letras brancas destaca-se um busto de mulher, tendo um cigarro entre os dedos, cuja fumaça em espiral forma a palavra «Marion», feitas as letras de tinta branca e vermelha. Ao lado direito visto de frente 20 cigarros e mais em baixo uma paisagem, por cima um céu azulado. Do lado esquerdo a palavra «Especialidade», em baixo uma ilha onde ergue-se um castello. Sendo objecto da presente marca a palavra «Marion» feita pela fumaça em espiral. Reserva-se o direito de alterar as cores e tamanho das carteiras e envoltorios para fumo; para que vae servir a presente marca. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — *A. Emygdio & Colom.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA MODIFICAÇÕES E ACCRESCIMOS NOS DORMITÓRIOS DA COLÔNIA DE ALIENADOS, NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fago publico que no dia 8 de outubro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para modificações e acrescimos nos dormitórios da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de accordo com o projecto existente neste escriptorio, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de outubro, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em involucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concorrência nem propostas que contêmham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 84:741\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 8:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e acceptos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 70 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimas, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes regeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independentemente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 1:000\$ de que trata a clausula 1.ª si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar ao contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justica.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e lei federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em duas prestações; a primeira de 30 %, quando terminados e aceitos todos os trabalhos em um dos dormitórios, e o restante, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. O contractante apresentará, antes da execução, os projectos da instalação electrica, distribuição de agua, esgoto domiciliario, ou de aguas pluvias, escadas, grades, cobertura da varanda e, bem assim, qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro, projecto prévio, não poderá ser executado sem a sua approvação.

Especificações

a) as alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de um por tres, cimento e areia;

b) os alicerces terão dimensões determinadas pela natureza do terreno;

c) sobre os respaldos das paredes a construir entre pilares, serão assentes as vigas do cimento armado «Sicqwart», perfil 12 e sobre estas, formando o só dos dormitórios, ladrilho ceramica, de uma só cor;

d) para os dois vãos maiores correspondentes ao corpo central, serão empregadas vigas de cimento armado, perfil 18;

e) as soleiras das portas serão de mármore e as escadas de alvenaria, com degraus de cantaria;

f) todas as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de 1m,50, com rodapés de ladrilho ceramica de 0m,20 de altura;

g) no centro de um dos dormitórios será construida uma dependência em dois paymentos, para dormitórios de enfermeiras;

h) as paredes serão de alvenaria, de tijolo de boa qualidade, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os vãos para as esquadrias serão

modificados de accordo com o projecto; j) as esquadrias serão de pinho de riga de 0m,03 de grossura, da mesma madeira será o madeiramento da cobertura;

k) o dormitório das enfermeiras será farrado com folhas de pinho de riga 5, em concoeira s/c, com semalha, aba e grega;

l) calhas e conductores serão de cobre;

m) as paredes serão revestidas interna e externamente com emboço de 1x3 de cimento e areia e rebocadas á cal com calção á cor;

n) nos dormitórios das enfermeiras será installado um *bidet* com aquecedor a gaz e *water closet*, devendo o compartimento sanitario ser ladrilhado a ladrilho ceramica e as paredes revestidas de azulejos, até 1m,50 de altura;

o) a varanda actual será suspensa, como mostra o projecto, e prolongada até o extremo do edificio na ramparia;

p) todas as esquadrias, mezaninos, escada de ferro serão pintados com tres mãos de tinta a oleo e, bem assim, o madeiramento da varanda, forros, rodapés, etc., etc.;

q) todo o terreno correspondente á parte A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M, será convenientemente nivelado e receberá uma camada de concreto de 1x3x4 de 0m,15 de espessura, rebocado com argamassa de cimento e areia de 1x3;

r) a escada de acesso para o dormitório das enfermeiras será helicoidal de ferro;

s) todo o serviço do abastecimento de agua e esgoto, inclusive de aguas pluvias, correrá por conta do proponente;

t) a cobertura será em telha franceza;

u) o revestimento actual do sólo dos dormitórios, que for damnificado com a execução dos trabalhos, será restaurado antes de assente o vigamento;

v) o barrotamento do segundo pavimento, dormitório das enfermeiras, será em concoeiras de pinho de riga 3"x9", e o soalho em frisos da mesma madeira, de 0m,03 de grossura; o rodapé, também, será de pinho de riga.

Escreptorio de obras, 30 de setembro de 1912. — O escrepturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 172 do regulamento approved pelo decreto n. 9.146, de 16 de novembro de 1911, faço publico que, no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova (escripta) do concurso para o preenchimento da cadeira de *lingua franceza*.

São candidatos: Roberto Ribeiro Gomes, Adrien Delpech, Julieta França, Francisco Galvão de França Rangel, Eurico de Souza, Antonio Geraldo Teixeira Filho, Acacio Buarque de Gusmão, Thomaz A. Leivas, Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, Octacilio Salier e Luiz Alves Monteiro.

Instituto Benjamin Constant, 24 de setembro de 1912. — O escrepturario archivist, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Lapa 22, dia 7 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Lapa n. 31, dia 7 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Lapa n. 32, dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Octaviano n. 123, dia 9 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Senador Octaviano n. 125, dia 9 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Garfield Almeida*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario da cocheira da rua Affonso Pena ns. 82 a 82, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na referida cocheira, a fim de assistir a vistoria sanitaria, que nella vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907:

Faz publico que, durante os festejos de Nossa Senhora da Penha, na freguezia de Irajá, a realizarem-se no mez de outubro proximo vindouro, todas as pessoas que demandarem o arraial dirigindo vehiculos, deverão apresentar ás autoridades e aos encarregados da fiscalização, sempre que lhes forem exigidas, a licença do vehiculo e a matricula da inspeccoria, documentos que deverão trazer de accordo com o estabelecido no art. 2º do regulamento de Inspeção de Vehiculos, ficando sujeitos ás penas estabelecidas nos arts. 51 e 52 do citado regulamento, além de serem impedidos de seguir viagem, os que não observarem esta exigencia legal.

Outrosim, determina que o exame de cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no dia 6 de outubro vindouro, tenha lugar no dia 29 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local do costume.

Primeira Delegacia Auxiliar, 10 de setembro de 1912. — O 1º delegado auxiliar, *Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Assignaturas de ajustes

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convido os Srs. Octavio Valobra, Hime & Camp, Oscar Taxes & Comp., Herm. Stollz & Camp, Lape & Irmãos e Companhia Federal de Fundição e Empresa Brasileira de Automoveis, a comparecerem nesta directoria, no prazo de tres dias, a contar desta data, para assignatura de ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado Brasileiro, 3 de outubro de 1912. — O 3º official, *José Alencar da Costa*.

Escola Naval

EXAMES PARA PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o exame para pilotos terá lugar

no proximo sabbado, dia 5 do corrente, ao meio-dia.

Condução no Arsenal da Marinha às 11,45.
Escola Naval, 1 de outubro de 1912.—
Paulo de Saldanha da Gama, 2º official.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 108

Reposição da boia sem luz da «Lage do Aprigio», Canal de Antonina, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi reposta em seu respectivo logar a boia conica preta, que demarca a «Lage do Aprigio», no Canal de Antonina, Estado do Paraná.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 1 de outubro de 1912.
— Rodolpho Ramôes Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 4 de outubro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de horas impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 %, sobre o valor do artigo a fornecer, em cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que, tambem, não serão tomadas em consideração.

Gacheta de fibra com amostra, 18 (Bahia).

Pesos de metal para balança, de 15 kilos, jogo.

Lampadas Tantalo de 220 volts e 32 velas, bocal de bayonetta, systema pera, 100.

Fuziveis de rolha, de 10 ampéres, pretos, Schamut, um.

Laminas de cobre, alta conductibilidade, de 5 m/m e 3 m/m de largura, 5 kilos.

Laminas de cobre de 5 m/m × 15 m/m de largura, 10 kilos.

Parafuzos de latão, rosca franceza, de cabeça de fenda, de 3,1—4,5—6,3 e 7,5 m/m, 200.

Sabão crystal, 50 kilos.

Sabão alcalino, 5 kilos.

Tubos para archotes, 100.

Cabo duplo, flexivel, com diametro de 13 m/m, 200 metros.

Cabo duplo, flexivel, de secção, de 2 m/m, 300 metros.

Graxa plumbaginada, 100 kilos.

— aço, conforme amostra, (São Paulo), 300.

Pino de bronze, conforme amostra, (idem), 100.

Pás de aço, quadradas, 24.

Commutadores de 220 × 20 × 220 × 100 2.

Tela de latão fino, 5 metros.

Voltimetro portatil de 220 volts, escala fraccionada, um.

Valvulas de borracha, Silvestson, conforme amostra, 50.

Pratos rasos de aluminio, 75.

Apitos de metal para bordo, 6.

Banheira de ferro esmaltado, de 1,20 c × 0,45 × 0,50 de largo, uma.

Pedra para filtro Fiel, uma.

Ouro liquido, em latas pequenas, 2 kilos.

Pás de ferro, 10.

Marmitões de folha de 25 m/m de altura e 35 m/m altura, 5.

Machina completa para furar, typo pequeno, uma.

Parafuzos de bronze, de rosca Whitworth, com porca e fenda, de 1/8, 3/16 e 1/4, 400.

Pás quadradas, de bico, 36.

Vasadores de aço, de 7 m/m a 32 m/m, augmentando de jogo, um.

Balança Howe para 100 kilos, uma.

Cadernaes ferrados, com orelhas, de 300 m/m, 4.

Mobilia de canella escura, para sala de visitas, (meia).

Moitões, ffs. gato, giratorio, de 2 × 15 × 3 m/m, 4.

Repuchos americanos, 12.

Relogio de parede, pequeno, para embaração, um.

Travesseiros de paina, de 60 m/m × 40 m/m, 2.

Parafuzos de ferro com 75 m/m de comprimento, 60.

Contra-pinos de latão de 3/16 × 1 1/2, 2 kilos.

Tela de arame, igual amostra, (Paraná), 5 metros.

Fio de cobre nú, de 4 m/m, 100 metros.

Alicates para telegraphistas, 12.

Rebolo, de 0,20, c. caixa, um.

Parafuzos de ferro, cabeça chata, para madeira, ss, kilo.

Parafuzos de ferro, idem, idem, ss, kilo.

Fio duplo flexivel, de 2 × 1,5, 100 metros.

Fio duplo, flexivel, de 2 × 2,5, 100 metros.

Fuziveis Siemens, de 40 ampéres, conforme amostra, (radiogr.), 12.

Ditos idem, idem, de 30 ampéres, conforme amostra, (idem), 12.

Relogio de pendulo para parede, 2.

Pilhas seccas para campainhas, 12.

Campainha electrica, pequena, uma.

Cabo duplo flexivel para campainha, 100 metros.

Contra-pinos de latão, de 18" (qualquer dimensão), kilo.

Porcas de aço de 0,0127 (1/2"), 25.

Parafuzos de aço com porcas de 1/4" (0,00635) de diametro e 0,00381 de comprimento, 50.

Ditos idem com porca de 0,0127 de diametro e 0,00635 de comprimento, 50.

Ditos idem com porca de 0,00953 de diametro e 0,0508 de comprimento, 50.

Ditos idem com porca de 0,01588 de diametro e 0,0762 de comprimento, 50.

Ditos idem com porca de 0,01111 de diametro e 0,0535 de comprimento, 50.

Ditos idem com porca de 0,01905 de diametro e 0,0662 de comprimento, 50.

Ditos de ferro com porca, de 0,00635 de diametro e 0,0381 de comprimento, 50.

Ditos idem, com porcas, de 0,0127 de diametro e 0,00635 de comprimento, 100.

Ditos idem, com porcas, de 0,00953 de diametro e 0,0508 de comprimento, 50.

Ditos idem; com porcas, de 0,01588 de diametro e 0,0762 de comprimento, 50.

Parafuzos de ferro com porcas, de 0,01111 de diametro e 0,0635 de comprimento, 50.

Parafuzos de ferro com porcas, de 3/4" de diametro e 0,0762 de comprimento, 50.

Parafuzos de bronze, com porcas, de 0,00953 de diametro e 0,0508 de comprimento, 50.

Parafuzos de bronze, com porcas, de 0,0127 de diametro e 0,0508 de comprimento, 50.

Agomeradores para pilhas Leclanché, dous.

Cadernaes de ferro galvanizado, com gato de tornel, com tres gornes, com cylindro para gurnir cabo de 101 m/m de circumferencia, oito.

Cadernaes de ferro galvanizado, com orelha, tres gornes com cylindro, para gurnir cabo de 101 m/m de circumferencia, seis.

Cadernaes de madeira, de cylindro, com dous gornes, para alcear e gurnir cabo de 57 m/m de circumferencia, seis.

Moitões de madeira, de cylindro, com gornes, para alcear e gurnir cabo de 57 m/m de circumferencia, seis.

Bocases para manzeira, conforme amostra (Tamoyo), 15.

Cabo electrico duplo, flexivel, á prova de agua, com protecção metallica e secção dos fios, 3 m/m, 100 metros.

Parafuzos de latão com rosca ingleza, de 4 1/2 e 6 m/m de diametro, 2 kilos.

Tubo de borracha de 25 m/m de diametro interno, 20 metros.

Areia de Lisboa, 100 kilos.

Valvulas de borracha com 88 m/m de diametro, conforme amostra (E. Naval), 50.

Carvões com mechas, para lampadas de arco, de 11 m/m × 230 m/m, pares, 200.

Globos externos para lampadas de arco, igual a amostra (C. M. Nacionaes) seis.

Guardarapos adamasçados, 24.

Mosquetões de metal para bandeiras de signaes, 50.

Porta escovas, quatro.

Toalha adamasçada para mesa, metro quadrado.

Balança pequena para 10 kilos, uma.

Baldes de ferro para cinzas, de 50 × 40 c/m, quatro.

Fio electrico, conforme amostra (S. Catharina), 100 metros.

Reflector «Radio», quatro.

Tela de arame de cobre, de 1 m/m × 75 c/m de largura, metro quadrado.

Cadernaes de ferro zincado com gato de tesoura, para cabo de 30 m/m, de bitola, quatro.

Moitões de ferro galvanizado, com olhal, para adriças de 13 m/m de bitola, seis.

Cadernaes, dous gornes, de ferro galvanizado, com olhal, para gurnir adriças de 13 m/m de bitola, seis.

Borracha igual a amostra n. 1 (officinas), 2 metros.

Corda de tripa, igual a amostra, n. 2 (officinas), 20 metros.

Corda de tripa, igual a amostra, n. 3 (officinas), 20 metros.

Parafuzos de ferro, iguaes a amostra n. 4 (officinas), 300.

Termographos, seis.

Psychographos, seis.

Accumuladores portateis, de dous elementos e 80 ampéres, um.

Buzina electrica, Klarson, modelo L, marine deck type, duas.

Tampos lubrificantes para estojos, de Ce. 0,120, modelo I, 57.

Tampas lubrificantes para estojos, de C. 0,102, modelo I, quatro.
Torneira de boia, de 25 m/m, uma.
Panno de algodão, de cor, de 2,55 x 1,40, dous.
Buzinas para automoveis, duas.

Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 30 de setembro de 1912. — José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente, secretario.

Ministerio da Guerra

Secretaria da Guerra

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

O director da Contabilidade da Guerra convida o negociante J. J. Magalhães, estabelecido nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 6, a recolher aos cofres desta contabilidade, no prazo de 30 dias, contados desta data, a quantia de 25:279\$560, de multas que lhe foram impostas pelo Departamento da Administração, por infração de clausulas dos contractos, com o mesmo celebrado em 20 e 22 de março, 7 e 26 de abril, tudo de 1911, para o fornecimento de artigos de fardamento.

Previne, outrossim, ao mesmo Sr. J. J. Magalhães que, não sendo feito o recolhimento no prazo ora fixado, será o processo, que motivou este edital, enviado ao Ministerio da Fazenda para providenciar sobre a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1912. — O director, Alfredo Ernesto de Souza.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscricção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912. — Dr. Pedro Gouvêa, coronel chefe da 1ª secção.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recbe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Carvão e iluminação no dia 27 do corrente;

Couro e utensilios no dia 7 de outubro proximo;

Expediente no dia 9 de outubro proximo (por transferencia);

Madeiras e materiaes no dia 11 de outubro proximo;

Movéis e artigos semelhantes no dia 16 de outubro proximo;

Ferramentas e metaes no dia 21 de outubro proximo;

Tintas e drogas no dia 25 de outubro proximo;

Parafusos e pontas de Pariz no dia 28 de outubro proximo.

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 de outubro proximo.

Todos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevéspera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de setembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

CANUDOS DE ALUMINIUM

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do departamento, faço publico que agencia de compras distribua memoranda para a aquisição de mil canudos de alluminium, até ás duas horas do dia 3 do corrente mez.

Capital Federal, 30 de setembro de 1912. — O agente de compras, Carlos Braga.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

De ordem do Sr. coronel presidente da comissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais, para o anno de 1913.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a caução de 1:000\$000.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto e para garantir a sua execução, será feito o deposito, na razão

de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 %, sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo, em hypothese alguma, admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilhas na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados no concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á offerta de vantagens ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da comissão competente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados, no acto da concorrência, ficando-lhes, assim, garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo, em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de outubro de 1912. — Enéas Penaforte de Araujo, escripturario e secretario da comissão

Inspecção Permanente da Zona Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou della tñham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, é publicado no *Diário Official*. — Tenente Raul Xavier, secretário.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA) Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diário Official*. A Junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretário.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham

conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos a istados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.— J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos com-

pletos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez da S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SEDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domicilia-

dos neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. — O secretario, capitão *Alfredo Accyoli Goston*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.: — Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o

o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*. — O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste município, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º município é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 233, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Matoso, de ns. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a 100, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda) idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 20, idem.

Consultorio de ns. 21 a 55, idem.

Derby Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa-Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saltaanha da Gama n. 20, idem.

Visconde de Nieherdy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda — S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º município a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allgarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*. — O secretario, *José Pinto Machado*. — Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**UNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão Arthur Dias da Costa.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**25º DISTRICTO MUNICIPAL****Edital de convocação para o alistamento militar**

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que,

nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Veihaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente Guilherme Pereira de Brito Capote.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim

feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Cateite, esquina da da Pedro Americo, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Ballesier. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O tenente-coronel Joao Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar**De convocação para o alistamento militar**

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente.—
Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**Edital de convocação para o alistamento militar**

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—
Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Viação**

CONSTRUÇÃO DA LINHA DE ITAPECERICA A FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

De ordem do Sr. ministro faz-se publico que no dia 30 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, de uma estrada de ferro que, partindo da estação de Itapecerica, ponto terminal do ramal de Itapecerica, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, vá terminar na cidade de Formiga, ponto terminal do ramal de formiga da mesma estrada, linha esta de que trata o decreto n. 9.696, de 31 de julho de 1912, publicado no *Diario Official* de 1 de agosto do mesmo anno, de accordo com as seguintes condições:

1.ª Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão por medição e tabellas de preços e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplanagem necessaria á construção das secções e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias das secções da estrada de ferro, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, materiais rodantes e de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

2.ª A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do contracto, e ficar concluída dentro do prazo maximo de dezoito mezes.

3.ª As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante dez dias, a contar da assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante ao que as necessidades dos trabalhos exigirem de modo a garantir a sua execução, no prazo estipulado.

4.ª O Governo poderá modificar os projectos das obras, ou supprimir as que entender, bem como a encomenda dos materiais indicados na letra g, da condição 1ª, alterar a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações ou suppressões, resulte, para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, a titulo de prejuizos, lucros cessantes, ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si as alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5.ª As medições dos trabalhos executados serão feitos de dous em dous mezes, em caracter provisorio, devendo-se proceder a medição final, antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para restabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6.ª Os pagamentos serão bi-semanaes e feitos, a juizo do Governo, a dinheiro ou em titulos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber esses titulos pelo correspondente valor nominal.

7.ª O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplanagem e via permanente, pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras, que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução ou reparação por conta do mesmo, caso julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8.ª Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas em tudo que interessar a parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903, e de 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9.ª O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10.ª Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeitas a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro, nas reincidencias.

11.ª Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$, para garantia de sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for escolhida, deverá elevar a sua caução de 5.000\$ a 30.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por fundo constituído pelas quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos da que trata a condição 6ª e será restituída ao contractante, depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12.ª Por dia de excesso dos prazos de dous e dezoito mezes, marcados na condição 2ª, para o começo e terminação das obras será o contractante multado em 100\$ até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto, nos termos da condição seguinte.

13.ª O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeação judicial, em cada um dos seguintes casos:

§ 1.º Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior.

§ 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo.

§ 3.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e inde-

pendente da vontade do contractante, re-

14.ª Verificada a rescisão do contrato, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder a importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contrato, cujo pagamento não tinha sido feito, perdendo elles além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15.ª O contractante obriga-se a activar as obras, aumentando o numero de ataques e de operarios, á requisição do Governo.

16.ª As propostas deverão indicar os preços de unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvada por portaria de 23 de dezembro de 1903, e, não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros, para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a letra g, da condição 1.ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou proveniência do prego indicado pelo Governo com um acrescimo de 5 %.

17.ª A caução de 5:000\$, feita na forma da condição 11.ª, ficará pertencendo á União, si o proponente accetto, deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data que fór publicado no *Diário Official* e convite para este fim.

18.ª A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11.ª, poderão ser feitas em apolices da divida publica nacional.

19.ª A concorrência versará sobre:

- a) a idoneidade dos proponentes;
- b) o prego da construção.

20.ª O calculo do prego da construção para os fins de condição 19.ª, letra a, terá por base os volumes e quantidades apresentadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e que figuram na relação impressa exigida na condição 16.ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicadas servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

21.ª É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

22.ª A relação impressa, a que allude a condição 16.ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o

qual o proponente escrevera: «Proposta de.....» (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução o que se refere a condição 13.ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidade, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proprios proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação.

Será nomeada pelo Sr. ministro uma comissão para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral de Obras e Viação.
27 de agosto de 1912. — Affonso Glycério da Cunha Maciel, director geral.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1.ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima estiação e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vasante;

c) alvario da faixa comprehendida entre essas duas construções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2.ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas o não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3.ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da comissão que para tal fim fór nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4.ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparelhar-se e instalar todos os serviços.

5.ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6.ª

Fica reservada ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importância e, na falta de accordo, por arbitramento.

7.ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8.ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9.ª

O Governo entregará livre e desembarracada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre:

- 1ª, a idoneidade do concorrente,
- 2ª, a tabela de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no The-souro Federal da quantia de trinta con-tos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o propo-nente escolhido deixe de assignar o com-petente contrato no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a in-dicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponen-tes encontraram nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a pre-posta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e de-vidamente sellada será fechada em en-voluppe lacrado, sobre o qual o propo-nente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fecha-dos, em um segundo envelope, igual-mente-lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das pro-postas.

Nesse dia, com as formalidades do cos-tume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de pre-ços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope que, de-pois de lacrado e rubricado pelos pro-pONENTES, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do directer geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos pro-pONENTES julgados idoneos para o con-tracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sen-do neste dia restituídas aos demais pro-pONENTES as respectivas propostas fecha-das como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos pro-pONENTES, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceci-taveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Gô-verno uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos propo-nentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta con-tos de réis) em apolices da dívida pu-blica federal ou em dinheiro, sem ju-

ros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do con-tracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente re-cibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contrato, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao al-ludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escri-ptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e in-formações de que porventura precisa-rem

16ª

A preferencia será dada ao concar-rente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multipli-cando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de uni-dades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos as-sim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições defi-nitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de al-tura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concre-to, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, as-sentado na cota de dois metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conheci-das, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno res-istente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 110 de arrastamento, sustentados por gigan-tes, tambem de concreto armado, de es-tructura metallica reforçada; esses gi-gantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dois metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento ge-ral;

c) capeamento composto de um es-trado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um co-roamento de cantaria, na cota do terra-pleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo

a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do ma-terial sujeita á approvação da fiscali-zação.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá tambem recusar o emprego de cimento que não seja con-siderado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construída do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soc-rado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 2, tendo 0m,70 de espessura média, disposta su-periormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altu-ra e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, se-rão adoptados o mesmo typo e condi-ções, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituída por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de can-taria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir, em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvol-vimento, portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construída de ci-mento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma dispo-sição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de can-taria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, tam-bem de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a es-cada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço in-cluido no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá refe-rir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, pro-cedentes do arrazamento de morros pro-ximos, sendo medido no local de descar-ga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclina-ção de 1 : 3; essa rampa, depois de soc-rada, será protegida por um grosso cal-çamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pe-

dras nunca inferiores a 40 kilos de peso aproximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3 e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo. Terão centralizantes de pilastras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphal'to, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificação	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	Importancias
1	Muralha do eões	m.1	100	3:114\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:804\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80mX20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	13\$000	65:000\$000
10	Muros flos	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passeios	m.2	1.300	15\$000	19:500\$000
12	Cerdão de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Saída de aguas pluvias	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas,
A. R. da Costa, director geral.

21 de setembro de 1912. — *Leandro*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 46 e 94 da rua Dois de Fevereiro, 168 do boulevard 28 de Setembro, 31 da rua D. Anna Guimarães, 3 e 98 da rua D. Anna Nery, 81 da rua Miguel Fernandes e 124 da rua Dr. Bulhões, sendo que os quarto, quinto, sexto e setimo já se acham multados em cem mil réis e o oitavo em trezentos mil réis.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de outubro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectorie, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças poderão ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem

mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2:1) e um e meio para um (1,5:1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centimetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centimetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos suppressmentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não

incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os preponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorie certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exactão moral dos preponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectorie procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectorie, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrecilhas ou resalvas, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F..... submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectorie de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o agude «Mulungu», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeccão, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mullungu».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccão, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccão, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envoltuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envoltuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital

se refere: Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envoltuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccão, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspeccão de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccão, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradouros e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cincoenta centimetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cincoenta centimetros (1^m,50) de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centimetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradouros consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cincoenta centimetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas hombreiras de uma garganta e construcção de uma pequena parede verde-doura de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cincoenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, embocada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centimetros (4^m,20) e por dous metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cincoenta centimetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cincoenta cen-

tímetros (1^m,50), com um comprimento de cincoenta e seis metros e oitenta centimetros (56^m,80); as comportas serão de bronzo, com aparelhos para manobra no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

O trabalhos materiaes a empregar-se e modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:40\$90. (seiscentos e nove contos quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccão certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactidão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:000\$000 (dous contos de réis).

VI

A inspeccão procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geracs das obras por contracto, em vigor nesta inspeccão, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F... submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geracs das obras por contracto em vigor da inspeccão de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por ex

tenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$419 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o incumprimento ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero

é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos no clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 do setembro de 1912. — J. Agres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Em cumprimento ao aviso n. 116, de 20 de julho de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convindo os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os de D. Maria Delphina Duque Estrada, e que são uma parte de terras denominada «Quizanga», situada na freguezia de S. José da Boa-Morte, districto de Santo Antonio de Sá, municipio de Sant'Anna de Japulyba, outr'ora Santa Anna de Macacú, a qual faz testada para o rio Guapy-Assú até encontrar o rio Gambôa, que serve de limites nos fundos das mesmas terras, dividindo pelos outros lados com terrenos que foram ou são de Augusto Mendes Ribeiro e quem de direito for, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos desta proprietaria, a qual será iniciada em dia previamente annunciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando a requerente as despesas preestipuladas afim de se proceder posteriormente á respectiva avaliação, por accôrdo, ou, na falta deste, por meio judicial.

E para conhecimento de todos será este edital publicado até 22 de outubro de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso nos logares mais publicos do municipio a que pertencerem as citadas terras.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1912. — O engenheiro-chefe, interino, A. Miranda Freitas.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria, fago publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photographura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado.

O prego deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o prego, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, cau-

ção que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido reusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter mais uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o prego em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912. — O secretario, interino, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, fago publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscrição para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscrição, de accôrdo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
 - b) attestado de vaccina contra a variola;
 - c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
 - d) folha corrida.
- As materias exigidas para o concurso são:
- I. Lingua portugueza.
 - II. Redacção official.
 - III. Traducção e versão da lingua franceza.
 - IV. Arithmetica.
 - V. Dactylographia.

A inscrição será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912. — Dario Cesarino da Costa, amanuense.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 7.277, de Alfredo de Araujo Lima;
N. 7.279, de Ludovic Martin Dardenne;
N. 7.280, de Karl Heinrich Wimmer e Eric Berkeley Higgins;
N. 7.281, de Claud Allen Porter Turner;
N. 7.282, de Bonn & Keähler;
N. 7.283, da sociedade Ganica Central;

N. 7.284, da Action-Gesellschaft Bornholmer Granitwerke;

N. 7.285, de Lorenzo Navarro;

N. 7.286, de The American Rolling Mill Company;

N. 7.287, de Pedro von Toll e José Benedicto de Va2concellos;

N. 7.288, de José Vieira Rodrigues;

N. 7.289, de Gustavo Schmidt;

N. 7.290, de M. Fontoura & Comp.;

N. 7.291, de Herculano Pompeu de Camargo;

N. 7.292, da Companhia Italo-Brazileira de Camas e Moveis de Ferro;

N. 7.293, de Antonio Bento Barreto;

N. 5.428A, de Antonio José da Silva.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 5, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras ou modelos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de outubro de 1912—O director geral, J. F. Soares Filho.

Patentes de invenção

N. 7.275, de Francisco Pinto Brandão;

N. 7.276, de Nemesio Quadros (Dr.);

N. 7.278, de Arthur Oscar Ferreira Rangel;

N. 7.294, de André Christophe e Octaviano Machado;

N. 7.295, de Antonio J. Trindade;

N. 7.296, de Antonio de Abreu Lacerda.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima sexta-feira, 4, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e modelos ou amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de outubro de 1912—O director geral, J. F. Soares Filho.

Directoria Geral da Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA).

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo uturo, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta directoria geral a inscripção para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos, (2:000\$), um premio de um conto (1:000) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem, pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericultor;

b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e coher informações pela inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral da Agricultura da Secretaria do Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1912.—O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que preten-

derem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira; até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos do importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aqueles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretenda fabricar, o preço minimo pelo qual se

propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um tipo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência,

embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

1. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/ em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organogramas e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c. 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauições serão respectivamente elevadas a cem contos de réis (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez accieita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000), por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauições a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 469.147 a 469.159, e de 200\$, ns. 7.504 a 7.507, averbadas nesta caixa, com a clausula de usufructo, em nome da fallecida D. Rosa Carneiro de Oliveira, de cujos bens é inventariante o Dr. Alberto de Faria, vão ser expeditos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de setembro de 1912. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA DO EXMO. SR. INSPECTOR, COM PRAZO DE 30 DIAS, A BERNARD KELLERMAN E GABRIEL VIGERENOT, SOBRE O FACTO DE APREENHENSÃO DE JOIAS E PEDRAS FINAS, REALIZADA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, CARLOS BAYMA BELCHIOR.

Pela 3ª seção desta repartição, intimam-se a Bernard Kellerman e Gabriel Vigerenot, passageiros, que foram do vapor hollandez *Hollandia*, entrado neste porto em dias de agosto do corrente anno, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. Inspector, de 28 de setembro proximo findo, de accordo com as disposições do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Messas de Rendas, foi julgada, á revelia, e procedente, a apreensão feita pelo ajudante do guarda-mór, Carlos de Brito Bayma Belchior, como consta e está provado no processo, de joias e brilhantes que, ao desembarcarem neste porto, traziam ocultas em suas vestes; e, portanto, ficarão condemnados os citados passageiros Bernard Kellerman e Gabriel Vigerenot á perda das mesmas joias e pedras finas, e mais á multa de metade do respectivo valor; e tornando-se irrevogavel a sentença, para todos os effeitos, no prazo legal de 30 dias, serão taes objectos vendidos em hasta publica, como determina a citada Consolidação das Leis das Alfandegas e se contem na mesma sentença, que assim fica intimada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 236)

Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9 — PVR—NHIC: 1 caixa n. 1, avariada.

RCT: 2 ditas ns. 23 e 38, repregadas.

Rainha: 1 caixa n. 462, avariada.

V—CIA—M: 2 engradados ns. 15 e 5, idem.

Idem: 5 ditas ns. 13, 4, 10, 2 e 1, idem.

G—CIA—P: 1 dito n. 11, idem.

Idem: 1 dito n. 19, idem.

D—CIA: 1 dito n. 3, idem.

PAF: 4 latas sem numero, vazando.

SSC: 2 barricas ns. 63 e 66, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 57, idem.

A—63—S: 1 dita n. 431, idem.

AOC: 1 dita n. 5, idem.

CCCT: 1 fardo n. 924, idem.

C: 1 caixa n. 7.478, repregada e avariada.

ARC: 1 dita n. 1, repregada.

U—R—C—C: 1 dita n. 634, idem.

JBA: 1 dita n. 41, idem.

RFC: 1 dita n. 7.881, idem.

R—LB—R: 1 dita n. 1, avariada.

MM: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

C—OP—C—Ouro Preto—E. F. C. do Brazil:

1 dita n. 1, repregada.

Vapor francez *Italia*, entrado em setembro de 1912:

Sobre agua: GAC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

E: 2 ditas idem, idem.

GZC: 4 ditas idem, idem.

SS: 6 ditas sem numero, repregadas.

TRC: 1 dita idem, idem idem.

R: 6 ditas idem, idem idem.

GAC: 5 ditas idem, idem idem.

MSC: 6 ditas idem, idem idem.

R: 7 ditas idem, idem idem.

HM&C: 3 ditas idem, idem idem.

Arado: 1 dita idem, idem idem.

CR: 7 ditas idem, idem idem.

AAC: 5 ditas idem, idem idem.

AAC: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Santa Rosa*, entrado em 16 de setembro de 1911.

Armazem n. 15—AR: 3 amarrados ns. 24, 22 e 23, repregados e avariados.

Idem: 1 caixa n. 21, idem idem.

RIU—2.723: 1 dita ns. 1 e 2, idem idem.

Idem: 1 encapado n. 3, idem idem.

CGC: 3 caixas ns. 5.013, 5.009 e 5.007, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.003, 5.007 e 5.004, idem idem.

CGC—Casa Valerio: 4 ditas ns. 5.104, 5.103, 5.101 e 5.102, idem idem.

EL&C: 3 ditas ns. 5.108, 5.109 e 5.105, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.106 e 5.107, idem idem.

MKNJD—55.412: 1 dita n. 5, idem idem.

A—100—C: 1 dita n. 43, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 42 e 21, idem idem.

SC&C: 3 ditas ns. 5.019, 5.033 e 5.010, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.013, 1.631 e 1.630, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.633 e 1.633, idem idem.

SC&C: 4 caixas ns. 1.634, 1.532, 5.009 e 5.023, repregada e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 5.016, 5.026, 5.012 e 5.024, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 5.033, 5.015, 5.029 e 5.020, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 5.022, 5.011 e 5.023, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 5.041, 5.018, 5.008 e 5.017, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.025 e 5.031, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.021 e 5.027, idem idem.

Idem: 2 barricas ns. 5.032—5.007, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 5.002, 5.003, 5.031, 5.005 e 5.000, idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 16 de setembro de 1912:

Armazem n. 11 AA&C: 1 caixa n. 5.699, repregada e avariada.

A: 1 dita n. 53, idem idem.

ARC: 1 dita n. 300/1 idem.

AAW: 3 ditas ns. 5.108, 5.107 e 5.091, avariada.

GPC: 1 dita n. 9.135, repregada.

FFB: 1 dita n. 2.840, idem.

HP: 1 dita n. 360, idem.

JP: 1 dita n. 157, idem.

NCC: 1 dita n. 5.698, idem.

MC: 1 dita n. 8.726, idem.

LA&C: 1 dita n. 3.047, idem.

V: 1 dita n. 4, idem.

AM: 1 dita n. 5.000, idem.

Mathous Vieira: 1 dita n. 21, idem.

SA: 1 dita n. 6.420, idem.

JJA: 1 dita n. 396, idem.

C357C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Cap. Roca*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 11 — M&C: 1 caixa n. 4.002, repregada.

PSC: 1 dita n. 320, idem.

QCC: 1 dita n. 43, idem.

FFB: 1 dita n. 3.038, idem e avariada.

Lapa: 1 dita n. 34 A, idem.

PS&C: 1 dita n. 1.063, idem.

AR&C: 3 ditas ns. 100, 9.006 e 300/2, idem.

GP&C: 1 dita n. 2.542, idem.

CM&C: 1 dita n. 1.138, idem.

CMC: 1 dita n. 155, idem.

OM: 2 ditas ns. 91.712 e 91.730, idem.

Armazem n. 10 — OM: 2 ditas ns. 91.716 e 9.163, idem.

Vapor inglez *Arlanza*, entrado em 15 de setembro de 1912.

Armazem n. 10 — AMC: 1 caixa n. 19.523, repregada.

AJC: 1 dita n. 530, idem e avariada.

C: 1 dita n. 930, avariada.

Hotel Avenida: 1 dita n. 21, idem.

H&A: 1 dita n. 1.876 repregada.

LS&C: 1 dita n. 223, idem e avariada.

Marques Ferrez: 1 dita n. 854 idem, idem.

PR: 2 ditas ns. 72 e 60, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 67 e 65, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 56 e 55, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 71 e 53, idem, repregada.

731: 2 ditas sem numero, idem.

SA: 1 dita n. 3.921, idem, idem.

SIEM: 2 ditas ns. 598/1 e 598/3, idem.

SIEM: 2 caixas ns. 598/4 e 598/2, avariadas.

TPS: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

30—M—A—1—A: 1 dita n. 1.374, idem idem.

Galera allemã *Leni*, entrada em 12 de setembro de 1912:

Armazem n. 1—S: 2 caixas ns. 3.706 e 2.783, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.560 e 2.975, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.399 e 2.686, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.561 e 3.702, idem.

Vapor italiano *Frisia*, entrado em 21 de setembro de 1912:

Armazem de bagagem—L. Garelli: 1 mala aberta.

Sophia Verner: 1 dita, idem.

Delorres—II: 1 cesta idem.

Sem marca 1 mala, idem.

Msiirelles: 1 dita, idem.

Vapor hollandez *Zeelandia*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 8—RM: 2 caixas ns. 10.848 e 10.851, repregadas.

Casa Lucas—2 encapados sem numeros, rotos e avariados.

CAR: 2 caixas ns. 4.388 e 4.379, repregadas.

Despacho sobre agua — HMC: 1 dita n. 6, idem.

PBC—55: 2 ditas ns. 40 e 34, idem.

Armazem da Bagagem — F. R. Andrada: 1 dita, avariada.

Finkstetou: 1 dita, idem.

Cunha: 1 dita, idem.

O. Cunha: 1 dita idem.

O. da Cunha: 1 dita, idem.

E. Brenner: 1 dita, idem.

Olivar Cunha: 1 mala aberta.

O. Cunha: 1 caixa avariada.

C. Pillier: 1 caixa, idem.

E. Hecher: 1 caixa, idem.

Heckerher: 1 barrica, idem.

L. O. Cunha: 1 engradado, idem.

O. Cunha: 1 mala, aberta.

D. José: 1 dita, idem.

C. Valmoth: 1 cesta, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

D. J. Lopes: 1 dita, idem.

O. Cunha: 1 caixa, idem.

R. P. Araujo: 1 mala, idem.

O. Pinho: 1 caixa avariada.

Fenketslen: 1 mala, aberta.

Idem: 3 barricas, avariadas.

Olivar Cunha: 1 caixa, aberta.

Hickshir: 1 dita, avariada.

O. Denpout: 1 dita, idem.

Spiller: 1 dita, idem.

O. da Cunha: 1 engradado, idem.

C. Sampaio: 1 chapeleira, aberta.

O. Dupont: 1 caixa, avariada.

E. Brenner: 1 dita, idem.

D. J. Lopes: 1 dita idem.
 Hecksher: 2 ditas, idem.
 O. Cunha: 1-dita, idem.
 G. Despont: 1 caixa, avariada.
 Hecksher: 5 barricas 5, 4, 7. 2 e 174, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 102, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 9—BMB: 3 caixas ns. 14, 9 e 11, avariadas.
 RCC: 1 dita n. 46, repregada e avariada.
 Directoria de Machinas do Ministerio da Marinha: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
 CFC: 2 ditas ns. 7.749 e 7.748, idem.
 G: 1 dita n. 520, repregada.
 JRCC: 1 dita n. 662, idem.
 JRZ: 4 dita sem numero, idem.
 RFC: 1 dita n. 7.880, repregada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 4, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.000, avariada.
 NAC: 2 ditas ns. 150 e 151, idem.
 OTC: 1 dita n. 1.400, repregada.
 PT: 2 ditas ns. 4.566 e 4.565, avariadas.
 RIC: 2 ditas ns. 1.235 e 332, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 110 e 103, idem.
 Idem: 1 dita n. 700, repregada.
 Idem: 1 amarrado n. 104, avariada.
 SCC: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
 SO.P.A.—Curralinho E F Central: 2 ditas ns. 2.321 e 2.326, idem.
 VRC: 1 dita n. 164, idem.
 RND0: 1 lata, vazia.
 PDF: 1 dita, vazia.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 11—A: 1 caixa n. 55, repregada.
 AEC—BSC: 1 barrica n. 99.712, idem.
 AFA: 1 caixa n. 7, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 1 e 6, avariadas.
 Idem: 5 ditas ns. 10, 9 e 4, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 2 e 3, idem.
 Casa Guarany: 1 dita n. 255, idem.
 CZ: 1 dita n. 6.704, repregada.
 JAPA: 1 dita n. 24, idem.
 RII: 1 dita n. 55.309, idem.
 Armazem n. 3—E. Pinto da Fonseca: 6 barricas, sem numeros, idem.
 Armazem n. 11—AM: 1 caixa n. 161, repregada.
 ASP: 1 dita n. 1.038, idem.
 Bragança—MBI: 1 dita n. 5.058, idem.
 CMV: 1 dita n. 77.150.796, avariada.
 CAC: 1 dita n. 635, idem.
 CMSL: 1 dita n. 2.614, avariada.
 EMC: 1 dita n. 266, repregada.
 FSJ: 1 dita n. 1.716, avariada.
 FIAT: 1 dita n. 1, repregada.
 FI: 1 dita n. 19.744, idem.
 IIMR: 1 dita n. 508, idem.
 JFCC: 1 dita n. 18.773, idem.
 LZQR: 1 dita n. 12.992, repregada.
 R—C—J—C: 1 dita n. 3.439, idem.
 SPC: 1 dita n. 2.988, idem.
 AR: 1 dita n. 112, avariada.
 Vapor allemão *Nicolas*, entrado em 9 de setembro de 1912.
 Armazem n. 11—ACC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 MR—A—C—C: 2 ditas ns. 10.170 e 9.749, avariadas.
 Idem 1 dita n. 9.750, idem.
 AR&C: 1 dita n. 227, repregada.
 AR: 1 dita n. 21.740, idem.
 F—Arcéa: 2 ditas ns. 180 e 177, idem.
 C—F—C: 1 dita n. 5.106, idem.
 F&C: 1 dita n. 3.282, idem.
 Aos 434: 1 dita n. 134, idem.
 AWC: 2 ditas sem numero e 71, idem.
 JPC—CJW: 2 ditas ns. 9.453/3, idem.
 JLS: 1 dita n. 8.990, idem.
 JP: 2 ditas ns. 2.268 e 2.257, idem.
 MR: 1 dita n. 14.629, idem.

MB—Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 Malmo: 1 dita n. 1.381, repregada.
 PH—PA: 1 dita n. 2.435/7, idem.
 QGC: 1 dita n. 4.974, idem.
 SC: 2 ditas ns. 7.883 e 7.920, idem.
 RR: 1 dita n. 3.285, idem.
 A—19—C: 1 dita n. 2.627, idem.
 Imposto sobre agua—SF: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem de bagagem—Walter Radeford: 1 caixa n. 1.501, aberta
 W. J. Radeford: 1 dita n. 1.502, avariada.
 Galera allemã *Leni*, entrada em 12 de setembro de 1912.
 Armazem n. 1—Indo: 1 caixa n. 303, repregada.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em 23 de setembro de 1912.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa avariada.
 M. G. Fernandes: 1 dita aberta.
 SA: 3 ditas ns. 1, 3 e 2, avariadas.
 M. C. Frazata: 1 dita idem.
 A. G. Neves: 1 dita aberta.
 J. F. Costa: 1 bahú idem.
 A. Camallo: 1 caixa idem.
 A. F. Silva: 1 bahú idem.
 L. Fragata: 1 caixa avariada.
 J. Oliveira: 1 bahú aberto.
 M. C. Fragata: 1 caixa idem.
 Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 1912.
 Armazem n. 3—USMC: 1 caixa n. 88.312 A, repregada.
 CFMV—KMC: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Gryferaly*, entrado em setembro de 1912.
 Despacho sobre agua—CR—R—C: 1 caixa n. 37, repregada.
 Vapor francez *Italie*, entrado em setembro de 1912.
 Despacho sobre agua—SS: 1 caixa sem numero, repregada.
 AAC: 5 ditas idem, idem.
 F: 4 ditas idem, idem.
 R: 3 ditas idem, idem.
 AZC: 4 ditas idem, idem.
 AAC: 5 idem, idem.
 JFC: 4 ditas idem, idem.
 AAC: 1 dita idem, idem.
 AC: 1 dita idem, idem.
 AAC: 5 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.
 AP: 1 caixa idem, idem.
 Vapor francez *Italie*, entrado em 13 de setembro de 1912.
 Despacho sobre agua—CC: 4 caixas sem numeros, repregadas.
 AAC 6 ditas idem, idem.
 CRC: 6 ditas idem, idem.
 FMC: 4 ditas idem, idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem.
 CRC: 5 ditas idem, idem.
 CC: 1 dita n. 2, idem.
 AAC: 1 dita n. 1, idem.
 GAC: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912.
 CM: 1 caixa n. 1.143, repregada e avariada.
 FIC: 1 dita sem numero, idem idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem idem.
 CRC—Rio: 3 ditas ns. 31, 43 e 36, idem idem.
 SF: 1 dita n. 30, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 5—GA&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 VR: 1 barril idem, avariado.
 Y&C—MB: 1 caixa n. 2.930, repregada.
 Idem: 1 pacote n. 512, rôto.

Sem marca: 2 remos sem numero, quebrados.
 GA&C: 1 caixa idem, repregada.
 GI&C: 1 dita idem, idem.
 C—J—H—W: 1 dita n. 1.318, idem.
 IB: 1 dita n. 1.729 B, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.723, idem.
 JCC: 1 dita sem numero, idem.
 JM: 1 caixa sem numero, repregada.
 CMC: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 MS&C: 1 sacco idem, rôto.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 MVS: 1 caixa n. 32, repregada.
 Mattheis & Comp.: 1 fardo n. 7, rôto.
 2.713: 1 pacote n. 228, idem.
 OLS&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 P. C. Wiuss: 1 pacote n. 3, rôto.
 VM&C: 1 caixa n. 11, repregada.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 6—Brazil: 1 caixa n. 8.414, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.429, idem.
 CP: 1 dita n. 328, idem.
 Causer—HCH: 1 dita n. 9.054, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.041, idem.
 FN: 1 dita n. 628, idem.
 PS: 1 dita n. 2.911, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.271, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.272, idem.
 A—21: 1 dita n. 534, idem.
 AC—SCAI—44: 1 dita n. 3.335, repregada.
 Vapor francez *A. Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 4—GZ&C: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.
 MM—JW: 1 caixa n. 23.142, repregada.
 Macedo Junior: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 S&B: 1 dita idem, idem.
 TBM&C: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 10—HSC: 1 caixa n. 8.800, repregada.
 V—S—129—C: 1 dita n. 1.389, idem.
 Vapor allemão *Bylgia*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 6 A—SC: 51 amarrados de aço sem numero, avariados.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 5—AB—M&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.

ARO: 1 dita n. 6, avariada.

H—W—A: 1 dita n. 44, repregada;

C: 1 dita sem numero, idem.

CBEE: 1 dita n. 616, idem.

CRC: 1 dita n. 691, idem.

Eugenio Meyer & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.

FM&C: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca portugueza *Porto Pará*, entrada em agosto de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 4—B&C: 1 caixa sem numero repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Lealta*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 4—BMC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

Conteville: 1 dita n. 7.849, idem.

NZC: 2 ditas ns. 4.794 e 4.701, idem.

Idem: 1 dita n. 4.808, idem.

Rodrigues: 2 ditas ns. 709 e 711, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—AS: 4 caixas ns. 311, 312, 316 e 317, avariadas.

Belchior: 15 barris sem numeros, idem.

ALS—S—C—C: 1 barrica n. 1, sem tarpo.

OPEL—HHVC: 1 caixa n. 77, avariada.

Pina: 15 barris sem numeros, idem.

Vapor francez *A Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 4—C—M—C: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CRI—C: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Casa Neves: 1 dita sem numero, repregada.

DC: 1 dita idem, idem.

EK: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

FS&C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

GZ&C: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 6 — Brazil; 1 caixa n. 8.431, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.437, idem.

Idem: 1 dita n. 8.427, idem.

Idem: 1 dita n. 8.372, idem.

Idem: 1 dita n. 8.431, idem.

Idem: 1 dita n. 8.418, idem.

Casser HCM: 1 dita n. 9.016, avariada.

PEM: 1 dita n. 4.881, idem.

Idem: 1 dita n. 4.883, repregada.

S: 1 dita n. 3.536, idem.

Vapor inglez *Craighall*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9—B&M: 2 caixas ns. 17, 21, repregadas.

CG&C Casa Valerio: 2 ditas ns. 75, 73, idem.

Idem: 2 ditas ns. 76, 65, idem.

EFOM: 2 saccos sem numero, rasgados.

CS&C: 2 caixas ns. 53.998, 53.881, repregadas.

Hon: 1 dita n. 53.956, idem.

H&C 46-34: 1 dita n. 1, idem.

MCC: 2 ditas ns. 1.115, 1.074, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.087, 1.370, idem.

Idem: 1 dita n. 1.064, idem.

PH: 1 dita n. 92.101, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — O inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Fagundes Varella*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9—NS&C: 2 engradados ns. 1, 2, avariados.

Director da Secretaria do Senado Federal: 1 caixa sem numero, repregada.

H Garnier: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 20, idem.

Rastruf: 1 dita sem numero, idem.

Eduardo Bonheur: 1 dita idem, idem.

Bibliotheca da Camara dos Deputados: 1 dita idem, idem.

Bibliotheca Nacional: 1 dita idem, idem.

Paulino Salgado: 1 dita idem, idem.

General Julio A. Roca: 1 dita idem, idem.

NSC: 1 dita n. 3, avariada.

Bromberg: 3 encapados.

Alberto Nice: 1 mala sem numero, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 12—AM: 1 caixa sem numero, idem.

Americo: 1 dita n. 1, idem.

Ambassador—CS: 1 encapado n. 1, idem.

Chas Sutter: 1 caixa n. 1, idem.

Directoria Geral dos Correios: 1 dita numero 2.063, idem.

Dr. Gustavo Roma: 1 dita d. 1, idem.

Hord Band. C.: 2 ditas sem numero, idem.

LCC—III: 1 caixa n. 2, repregada.

P S Nredson & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Robert do Coutto: 1 dita idem, idem.

Theodor Wille & Comp.: 1 dita idem, idem.

MI&C: 1 dita n. 21, idem.

EM: 1 dita n. 19, idem.

SP: 2 ditas ns. 19 e 20, idem.

LHC: 1 dita n. 4.591, idem.

LG: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.

Vapor inglez *Ardmont*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 12—ERAEN: 4 caixas ns. 5, 6, 11 e 13, avariadas.

ES: 1 engradado n. 46, idem.

Idem: 2 cestos ns. 46 e 46, idem.

FL&C: 2 caixas ns. 4 e 3, repregada.

JM—Fontes: 1 dita n. 636, avariada.

FA: 1 dita n. 421, repregada.

HWO: 1 dita n. 31, idem.

LI—520: 1 dita n. 1.120, idem.

LC—528: 1 dita n. 101, repregada e avariada.

AFG—LIC: 1 dita n. 3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

ASI: 1 dita n. 20, repregada.

RIHG: 1 barrica n. 9.352, idem.

CF: 1 caixa n. 101, avariada.

CHHC: 2 ditas ns. 15 e 41, repregada.

NIA: 2 encapados ns. 1.469 e 1.468, rotos.

EBDENA: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. A 2, idem, idem.

NAC: 1 dita n. 1, repregada.

Nascimento Silva & Comp.: 1 dita n. 527, avariada.

Idem: 1 dita n. 526, idem.

PVB: 1 dita n. 3, repregada.

NMC—RIC: 2 ditas ns. 156 e 113, idem.

Rinha: 1 dita n. 457, vasia.

Idem: 1 dita n. 426, idem.

RBC: 1 dita n. 4, repregada.

SCC: 2 ditas ns. 2 e 131, avariadas.

Vapor allemão *Nicolas*, entrado 9 de setembro de 1912:

Despacho sobre agua—Armazem n. 11—A. de C. C: 1 caixa n. 93.007, repregada.

PMC: 1 dita n. 918, idem.

Vapor allemão *Arcona*, entrado em setembro de 1912:

Armazem de bagagem—J. Coelho: 1 chapeleira, aberta.

E: 1 caixa, idem.

F. Seytember: 1 dita, avariada.

ME: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

E: 1 mochila, aberta e avariada.

Sem marca: 1 caixa, aberta.

E: 1 machina, avariada.

Max E: 1 caixa, idem.

E. Fernandes: 1 dita, idem.

Sender: 1 dita, aberta.

Seeler: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 11 — AGF: 1 caixa n. 5.102, avariada.

P: 1 dita n. 1.427, repregada.

R—Seemens—B: 2 barricas ns. 24 e 34, avariadas.

30—MAA: 1 caixa n. 395, repregada.

AM—1185—K: 1 dita n. 1, idem.

Bragança: 1 dita n. 5.045, idem.

NB—PM: 1 dita n. 502, idem.

A—C—C: 2 ditas ns. 9.926 e 10.082, avariadas.

AP—CFO: 1 dita n. 102, repregada.

CPC: 1 dita n. 2.557, idem.

AG: 1 dita n. 5, idem.

IR: 1 dita n. 6.222, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 9.440, idem.

JMGF: 1 dita n. 21, idem.

JS&C: 11 engradados sem numero, avariados.

Idem: 1 dito sem numero, repregado e avariado.

K: 1 caixa n. 903, idem idem.

MFB: 1 dita n. 6.412, repregada.

C—25—M: 2 ditas ns. 6 e 9, idem.

C—48—M: 1 sacco sem numero, roto.

C—25—M: 1 caixa n. 10, repregada.

DC—C: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Despacho sobre agua — CRC: 6 ditas idem, idem idem.

C—B—M—C—&: 3 ditas idem, idem idem.

A&A—&: 4 ditas idem, idem idem.

DC—&: 4 ditas idem, idem idem.

C—M—C—Adriano: 2 ditas idem, idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912:

Despachos sobre aguas—SAC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Romaei—III—C—C: 1 dita sem numero, idem, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Armazem de bagagem—AES: 1 caixa avariada.

Sem marca: 1 mala, aberta.

Idem: 1 caixa, idem.

JA: 1 dita, vasia.

Sem marca: 1 bahu, aberto.

B. Buchert: 1 caixa, avariada.

Sem marca: 1 bahu, aberto.

Idem: 1 mala, idem.

A. Ferreira: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 bahu, idem.

J. F. Salgado: 1 mala, idem.

Dr. P. Rocha: 1 caixa, idem.

Idem: 1 dita, avariada.

Sem marca: 1 dita, aberta.

Vapor francez *Salta*, entrado em setembro de 1912:

Armazem bagagem — Richmes Schmier: 1 cesta, avariada.

L. Lucci: 1 mala.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 23 de setembro de 1912:

Armazem de bagagem—G. Koll: 1 encapado, aberto.

Idem: 1 mala, repregada.

KT: 1 dita, idem.

CK: 1 cesta, idem.

FK: 1 caixa, idem.
 GK: 1 cesta, aborta.
 Vapor nacional Minas Geraes, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 9—Lloyd Brasileiro: 2 caixas ns. 2 e 1, avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 5, 6 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem, idem.
 J. R. Staffa: 1 dita, sem numero, idem, idem.
 Vice-almirante do Estado da Armada: 3 encapados, sem numeros, idem, idem.
 Vapor inglez Vandyck, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 5—MS&C: 2 barricas ns. 784 e 786, repregadas.
 Vapor hollandez Zeelandia, entrado em 23 de setembro de 1912.
 Armazem n. 8—Casa Lucas: 2 pacotes ns. 3.397 e 2.660, rôtos e avariados.
 Idem: 1 dito n. 3.564, idem, idem.
 FIIN—8—C: 2 ditas ns. 2.288 e 2.295, idem, idem.
 CAB: 1 caixa n. 4.423, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.379 e 4.412, idem, idem.
 PS: 1 dita n. 10.092, idem, idem.
 EST: 1 dita n. 34.975, idem, idem.
 Casa Lucas: 2 ditas ns. 3.240 e 3.239, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.403, idem, idem.
 S—207—TBO: 2 ditas ns. 2.210 e 2.211, idem, idem.

(Continúa.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Ações e debentures.....	1.216:516\$173
Apolices estadoaes.....	247:871\$235
Hypotheca rural.....	25:000\$000
Contas correntes de movimento.....	299:002\$968
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$051
Letras a receber.....	13:000\$000
Mobilias.....	2:000\$000
Caixa.....	12:846\$735
Diversas contas.....	34:495\$380
	2.547:877\$464

Passivo

Capital.....	1.404:000\$000
Contas correntes de movimento.....	353:794\$066
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	173:095\$310
Diversas contas.....	486:998\$088
	2.517:887\$464

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-emittir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	2:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.126:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	111\$404
Letras hypothecarias a emittir.....	120:900\$000
	1.126:038\$900

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—E. Berta, presidente.—Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.201.—Memorial descriptivo de uma nova machina destinada a beneficiar café em coco ou cereja, denominada machina «Freitas», invenção de Carlos José de Freitas, mecânico, brasileiro, residente em Campinas, Estado de São Paulo.

Como mecanico conhecido em diversos Estados de nosso paiz, com 29 annos de pratica de machinas agricolas, venho hoje trazer ao publico uma machina economica, m todos os seus pontos de vista, não tendo jogo, procurei eliminar o martello e a chave que é commum em todas as machinas até hoje conhecidas, qualquer pessoa vendo a machina «Freitas», comprehenderá pela sua simplicidade.

No desenho annexo, o n. 1, indica o conductor da café em coco.

N. 2, indica a moega do esbrugador.

N. 3, representado por uma setta, indica a entrada para o esbrugador.

N. 4, indica a sahida do esbrugador.

N. 5, indica a moega vertical, onde cahe o café que sahi do esbrugador e corre pelo canal, caindo na columna de vento vertical.

N. 6, representado por uma setta, indica a entrada do café em uma columna de vento vertical.

N. 7, sahida da palha do café já esbrugado, indicado pela setta.

N. 8, representado por uma setta indica a passagem do vento que obedece um registro que abre e fecha o vento á vontade.

N. 9, indicado por uma setta a entrada do café já ventilado que repete o descascador á entrada na moega portatil n. 9.

N. 10, representado por uma setta, indica a entrada do café para o descascador bornidor.

N. 11, sahida do café rebeneficiado que obedece um registro que prende a sahida á vontade bornindo o café á vontade.

N. 12, uma bica portatil que pega o café que sahe do bornidor e cahe na moega n. 13 setta.

N. 13, representado por uma setta, indica a moega que dá entrada do café que cahe em uma segunda columna de vento vertical.

N. 14, indica a sahida da palha.

N. 15, indica a entrada do vento na columna vertical obedecendo um registro que pôde dar vento á vontade.

N. 16, representado por uma setta, indica o café correndo em uma bica que dá para o conductor do café limpo.

N. 17, representado por uma setta, indica o conductor de café limpo.

N. 18, representado por uma setta, indica a bica de café que dá para a moega do primeiro separador.

N. 19, indica um separador dando café, entrada pelo topo cahe em furo chato.

N. 20, recebe o café e separa todo o moka no furo redondo, passando para a extremidade as impurezas do café, como sejam marinhoiros, considerado repaço que cahe na bica.

N. 21, dando sahida na bica.

N. 22, o registro que sahe ensaccado.

N. 23, representado por uma setta, indica o café correndo no fundo do separador, cahindo na moega que dá para o segundo separador.

N. 24, indica o café chato todo misturado com café chato meúdo que vai passar no separador, deixando todo o meudinho e impurezas.

N. 25, é o furo chato médio que tem de sahir ficando o chato grosso de 1ª qualidade para sahir na cabeça do separador já mencionado.

N. 26, é a bica por onde corre o café para os catadores.

N. 27, indica o café cahindo em um contador, em vento vertical, bem assim, a vista da frente.

N. 28, indica o registro onde sahe o café já ensaccado e prompto para s-r pesado.

N. 29, indica o café chato médio sahindo da divisão.

N. 30, cahindo no sacco.

N. 31, indica o café moulinho chatinho e impurezas dos chatos de 1ª, que cahe em uma cata lor sahindo no registro.

N. 32, prompto e ensaccado.

N. 33, indica o café moka correndo pelo fundo da moega e cahindo no separador.

N. 34, representado pela setta indica o café cahindo no separador deixando passar o moka meúdo e as impurezas do café, passando em seguida para a secção do moka médio.

N. 35, representado pela setta indica o fundo da moega onde correm as impurezas e o moka ordinario, sahindo na bica n. 36, cahe no respectivo catador e sahe no registro.

N. 37, indica ensaccado e prompto.

N. 38, indica o café cahindo e correndo para a moega, sahindo no n. 39, cahindo no n. 40, que é o catador do moka do 2ª qualidade e sahe no registro n. 41, prompto e ensaccado.

N. 42, representado por uma setta é o café moka do 1ª qualidade que vem por uma bica de traz do 1º separador cahe no n. 43 que é o catador e sahe no registro n. 44, prompto e ensaccado.

N. 45 e 46, indicam o registro onde sahe toda a palha, impurezas e corpos estranhos que estão no café que é considerado escolha ordinario.

Eis determinada a função do machinismo.

Ainda no alludido desenho:

1º) E' a polia motora que recebe do motor e acciona um eixo transmissor de toda a machina, tendo no mesmo eixo um grande aspirador, que ventila toda a machina, dividindo para duas columnas o setta e para seis catadores o setta que ficam na frente da machina; sendo de ns. 28, 30, 37, 32, 44, 41.

2º) indica uma polia que toca na polia 3ª que acciona o esbrugador que no mesmo eixo tem a polia 4ª que toca um pequeno aspirador na polia 5ª, movendo assim o seu eixo.

6º) E' uma pequena polia que acciona dous conductores, tocando onde representa um corte de correia que liga a polia 7ª, movendo dous conductores e transmittindo pela polia 8ª á polia 9ª que move dous separadores na outra ponta do eixo, que tem a polia 10ª que toca nas polias 11ª e 12ª que accionam mais dous separadores.

13ª) E' a polia que toca a polia 14ª que acciona o descascador bornidor.

A) indica a machina vista de frente completa, tendo atraz a figura C e o corpo da machina onde estão collocadas as primeiras peças, é a primeira representada pela figura D vista de lado.

B) E' o lado da machina visto do lado da figura A, que é a segunda peça da machina onde estão os classificadores e catadores do café, estando assim comprehendido que a ma-

china é composta de duas peças ligadas na figura F.

O esbrugador figura A compõe-se de uma armação cylindrica em madeira ou ferro, sendo a parte interna forrada de esteiras de aço até hoje usadas em descascadores de café.

A figura D indica uma abertura em toda a largura do cylindro externo por onde entra o café.

C) indica a saída do café esbrugado na esteira que forra o cylindro externo, leva barrinhas em aço, formato de reguas, que vão cravadas com rebiças para formar aspereza e que se ostinam a rasgar a palha do café.

E) indica um cylindro interno, compõe-se de uma armação para formar o cylindro, que é de ferro ou madeira, onde prende as esteiras de aço representado pela figura F, dá o desenho o modo por que vai collocada a esteira de aço arcada em forma curvada; leva em um lado a regua de aço figura E, em outro lado outra regua em aço figura T, que é cravada com rebiças e com furo para parafusar no cylindro.

I) é a figura que representa a regua de aço que vai cravada na esteira que serve para rasgar a palha do café.

J) indica a cantoneira que serve para puxar o café para o centro do cylindro e não forçar no topo do mesmo, sendo a armação que forma o cylindro toda ôca, de forma que em movimento puxe o café e o pó tem de vasar atravessando o cylindro interno e externo e obedece o pequeno aspirador que suga pela bica n. 47, sahindo pela bica n. 48.

O cylindro interno é parafusado ou enclavetado no eixo motor figura K.

O cylindro externo é parafusado para fechar e leva uma cinta, conforme indica o desenho.

O descascador bornidor de minha invenção é a mesma construção do esbrugador, só, sim, é dividido em quatro partes e leva reguas de aço, barrinhas interna e externa, sendo o cylindro ôco, obedecendo a mesma construção do esbrugador, porém no descascador bornidor entra o café pela fig. 10, indicada pela setta, sofre pressão que for necessária para rebeneficiar, obedecendo o registro na fig. 11 que prende a vontade.

A construção do cylindro é igual, sendo o cylindro interno ôco forrado em pequenas tiras de esteiras de aço de facilissimo manejo no seu movimento, refrescando assim o café, devido o aspirador N. X. sugar o pó que atravessa os cylindros tanto interno como externo.

Ns. 19 e 20 indicam um separador tubular, tendo da parte onde entra o café n. 19, é todo furado com furo chato, como representa o desenho, dando saída ao café chato todo empastelado com o chato de todo tamanho.

O n. 20 é secção de moka tudo em furo redondo, dando saída ao café moka todo empastelado com o moka de todo o tamanho.

N. 21, indicado por uma setta o café cahindo em uma bica vertical, pós e os corpos estranhos, marinhoiros e café concha, considerado repaço.

Ns. 24 e 25 indicam o segundo separador que só recebe o café chato empastelado e faz a separação dando os tipos nos catadores seguintes: chato de 3ª no n. 32; chato de 2ª no n. 30; chato de 1ª no n. 28.

Os de ns. 34 e 38 são um segundo tubo do separador que representa a classificação só trabalha com café moka todo empastelado fazendo a classificação, deixando sair no catador o mokinha de 3ª qualidade, no registro n. 37; moka de 2ª qualidade no registro n. 41 e o moka de 1ª qualidade no registro n. 41.

Considero minha apreciação deste modo de separar café na applicação dos furos e combinações de tubos, porque é puramente meu invento.

Quanto á montagem da machina, de minha invenção tem mais a perfeição que é montada

a maior parte de peças necessárias a serem manejadas a qualquer momento para concertos ou limpezas, é facilissimo como determina a moção n. 2, tem em cima tres tampas, e podem ser levantadas todas em uma só peça, deixando o cylindro do esbrugador facil a ser visitado para um reparo.

O descascador bornidor é de facil manejo pois, para um reparo ou limpeza é só desabotoar aldravas e retirar bicas e a capa que cobre, que são montadas em aldravas as uniões das peças.

As moções dos separadores são montadas todas em aldravas.

Os conta bres bicas e toda a combinação da machina são com aldravas, de modo que pode-se montar e desmontar a machina por completo no curto espaço de minutos, devido á grande facilidade que ha no meu invento, de adaptar ganchos para abotoar, de maneira a ter resistencia em formar um corpo solido e de facil manejo.

Em resumo, reivindico como caracteres e pontos constitutivos da minha invenção o seguinte:

1º. Uma machina composta de duas peças ligadas por cima, pela armação de madeira e por baixo pelo canal do grande aspirador que acciona toda a machina, dividindo o vento á vontade.

2º. Um esbrugador aberto em toda a largura com applicação de esteira de aço, tanto o cylindro interno, como externo, levam barrinhas de aço cravadas na esteira, sendo a parte interna ôca para facilitar a passagem do ar, e é sugado por um aspirador que leva toda a terra e casquinhas.

3º. Um descascador bornidor que obedece a mesma construção do esbrugador levando barrinhas de aço cravadas nas esteiras, sendo o cylindro interno ôco facilitando a passagem de terra e casquinhas, podendo prender o café á vontade quando trabalha.

4º. Um separador que recebe o café e classifica em dois tipos moka chato, tirando todo o café defeituoso considerado marinhoiro ou repaço.

5º. Um separador que trabalha com café chato e classifica em tres tipos, sendo chato de 1ª, 2ª e 3ª qualidades.

6º. Um separador que só trabalha com café moka e classifica tambem em tres tipos, sendo moka de 1ª, 2ª e 3ª qualidades.

7º. Um grande aspirador que ventila toda a machina dividindo o vento em duas columnas de vento vertical, sendo: uma para o esbrugador, outra para o descascador bornidor, passando para a segunda que é uma camara de ar, que divide o vento para seis catadores em diversas dimensões de accordo com os tipos de café.

8º. A combinação do esbrugador, do descascador bornidor dos separadores e moções, bem como os catadores e bicas da combinação da machina, são todas montadas com ganchos, denominados aldravas.

9º. As uniões e combinações peças de machinas com aldravas de forma a facilitar o manejo e formar um corpo solido e resistente, são meu invento, como dou fé.

Tudo como acima substancialmente é esboçado e representado pelo desenho anexo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1912.—Carlos José de Freitas.

N. 7.227 — Memorial descriptivo de «um novo systema de rol para roupas sujas», de invenção de Davut & Lagunilla, estabelecidos e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro

A nossa invenção consiste em «Um novo systema de rol para roupas sujas», que poderá ser impresso, grayado, lithographado ou reproduzido por qualquer processo, á nossa vontade, e é constituído por uma placa de substan-

cia perfurável tal como: papel, papelão, cartolina, madeira, borracha, allumínio, folha de flandres, laminas metálicas ou qualquer outra materia-prima adequavel ao caso, — placa essa que poderá ser de dimensões e formatos diversos e que apresentará, em seu aspecto geral, uma parte contendo dizeres denominativos do rol, além de um fio preso em ponto indeterminado, para misteras auxiliares; outra, contendo nomes de mezos, impresso cada um sobre um orificio, o que, em resultado, dá 12 pequenos buracos dispostos horizontalmente; uma outra contendo 31 numeros correspondentes aos dias do mez, igualmente impressos acima dos furos e em identica disposição; outra, ainda, contendo, em linhas independentes, a relação das peças de roupa que formam o rol, e, finalmente, uma ultima, contendo uma série grande de orificios, em linhas rectas horizontaes, superpostos symmetricamente, encimados por indicações de quantidades correspondentes ás peças do rol e que, por meio do fio auxiliar já referido, permitem marcar-se um rol completo, pois esse fio (dopo de passar pelos orificios do dia e do mez em que se entregam as roupas sujas) vem atravessar os furos ultimamente citados, deixando assignaladas as quantidades das peças dadas a lavar.

O rol propriamente dito, conforme deixar o modelo que acompanha esta, divide-se em cinco partes:

Primeira parte — A primeira parte consiste em um espaço destinado ao titulo — «Rol para roupas sujas», que pôde ser modificado ou ampliado, á nossa vontade. A um canto, ou em qualquer outro ponto desse espaço, fixa-se um fio (de tamanho variavel) de algodão, linho, soda, fibra, corda, metal, etc., simples ou prendendo á extremidade uma ponteira de substancia menos flexivel que o fio (barbatana, o so, allumínio, madeira, etc.)

A applicação desse fio esclarecer-se-há com o exemplo pratico que vamos expor, mais adiante.

Segunda parte — A segunda parte vem subposta immediatamente, á anterior. É um quadrilatero alongado, dividido em 12 partes. Cada uma destas divisões leva o nome de um dos 12 mezes, que se succedem, na ordem natural, de divisão em divisão, e da direita para a esquerda. Em baixo de cada nome de mez, abre-se um furo, ficando todos os furos praticados em uma mesma direcção horizontal.

Tercera parte — A terceira parte subpõe-se á segunda. É e mais ou menos semelhante a ella: consiste tambem em um quadrilatero alongado, mas as suas divisões são em numero de 31. Em cada divisão está um dos dias do mez, em série numerica crescente, de 1 a 31, da esquerda para a direita. Abaixo de cada numero ha um orificio e esses 31 orificios devem ficar igualmente dispostos em direcção horizontal. Sobre o lado superior do quadrilatero, mais ou menos na parte média, ficam estes dizeres explicativos — Dias do mez.

Quarta parte — A quarta parte consiste em uma columna estreita e alta, situada logo sob a terceira, occupando um espaço comprehendido entre a aresta esquerda da placa e uma linha parallela á aresta, traçada mais ou menos á altura da quarta ou quinta divisão no quadrilatero dos dias do mez. Nesta columna, estão discriminadas, uma por uma, as diversas peças do vestuario, ou de utilidade domestica, cada peça em uma linha independente. Sendo illimitado o numero de peças, claro é que illimitado tambem será o numero de linhas.

Quinta parte — A quinta parte occupa um espaço marcado por um quadrilatero cuja base vai da linha limitrophe da quarta parte, ao extremo direito da placa, e cuja altura é a mesma da columna da quarta parte.

Ao alto deste quadrilatero, em direcção horizontal, dispostos os numeros equidistancia-

damente, desenrola-se uma série numerica crescente, a começar de 1 e sem limite certo. Esses numeros servem para marcar as quantidades das peças.

Dahi para baixo, correspondendo a cada linha com o nome das peças inscriptas em columna, como já ficou detalhado, e a partir da esquerda para a direita, em direcção horizontal, alinham-se, equidistantes, pequenos furos, tantos para cada peça quantos forem os numeros da série referida ha pouco, ficando assim cada orificio designado por um numero, ao alto.

Desta maneira, olhando-se para o conjunto desta parte, se nota um aspecto regular. Devido os orificios que teem ao alto o mesmo numero, de peça para peça, se superpõem, vê-se que — além das rectas horizontaes que os orificios formam, significando peças, — esses mesmos orificios determinam também rectas verticaes, significando numeros. E essas rectas — verticaes e horizontaes — cortam-se regularmente, de modo a marcarem intercepções que significam ao mesmo tempo peças e numeros. Assim, tem-se a quantidade de cada peça indicada por um só orificio.

Sobre o lado superior do quadrilátero que esta parte occupa, mais ou menos na parte média, ficam os dizeres: — *Quantidades de peças de roupas sujas.*

UM EXEMPLO DO MODO DE USAR O ROL E DE EMPREGAR O FIO

Uma dona de casa, no dia 20 de setembro, entrega á lavadeira 9 calças, 7 ceroulas, 3 colchas, 15 guardanapos e 6 toalhas. Opera da seguinte maneira:

Passa o fio (referido na descripção da primeira parte) no orificio aberto sob a palavra setembro, pelo reverso da placa:

Em seguida, passa-o, pelo verso da placa, no orificio do dia 20;

Depois, successivamente, no orificio que fica na vertical de numero 9 ao alto e na mesma linha da palavra calças, pelo reverso;

No de numero 7, na linha das ceroulas, pelo verso;

No de numero 3, na linha das colchas, pelo reverso;

No de numero 15, na linha dos guardanapos, pelo verso;

No de numero 6, na linha das toalhas, pelo reverso.

E fica feito o rol das roupas sujas entregues no dia 20 de setembro, sem que a dona da casa tenha tido necessidade de recorrer á incommoda maneira de anotar o rol a penna ou a lapis.

Em ADDITAMENTO—Destinamos este rol á propaganda, que faremos adaptando, a nossa vontade, reclamos diversos nas margens em branco, no reverso da placa ou onde entendermos. Entretanto, reservamo-nos o direito de empregal-o, como quizermos, para qualquer fim.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres da invenção:

Um novo sistema de rol para roupas sujas, consistindo, em synthese:

1, em uma placa de substancia perfuravel que, impressa ou tratada por outro qualquer processo graphico, mostra encerrar: a) os nomes dos 12 meses, b) os 31 dias que cada mez contém, no maximo, c) uma relação completa de peças de vestuario ou de utilidades domesticas, além de uma série de orificios distribuidos assim: 12, em linha horizontal, em baixo dos nomes dos meses, 31 em baixo dos 31 numeros já citados e, deante de cada peça, uma série sem limite, formando um conjunto regular, furo sob furo, de uma peça a outra, e correspondendo cada orificio destes a cada um dos numeros inscriptos ao alto do campo perfurado, em ordem numerica desde 1, sem termo certo, para indicar as quantidades de peças;

II) em um fio auxiliar que, passando pelos orificios que significam mezes, dias, roupas e quantidades de peças, permite a marcação completa de um rol, sem trabalhos de escripta.

Nota final — Sempre que, no decurso desse memorial, estiver escripta a palavra furo, buraco ou orificio, em vez de furo, buraco ou orificio, poderá ser também ilhó, gancho, grampo, colchete, etc.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912. — *Daudt & Laguarda.*

M. 7.274 — *Memorial descriptivo de uma fonte ou bebedouro para agua, denominada «Nova fonte hygienica», de invenção de Charles Hermann Hill, domiciliado na cidade de S. Paulo*

A minha invenção consiste em um novo tipo ou modelo de bebedouro, diverso daquelle para o qual obtive a patente da invenção numero 7.134, e a que deu a denominação de «Nova fonte hygienica».

Conforme se vê no desenho junto, a invenção consta de um copo de bronze, ou de qualquer outro metal, dividido em duas peças que o completam (j e k) juntas entre si por meio de roscas, e ligado á canalização pelo mesmo sistema.

Na parte inferior do alludido recipiente, do lado externo, estão cavados seis côrtes que funcionam como respiradouros, de accordo com o que se observa na secção A B dos desenhos.

Dentro desse recipiente está collocada uma valvula (d) enroscada a um disco (e) perfurado no centro. Sobre o disco (e) assenta uma espiral (f) encimada por uma arroella (g) também perfurada no centro. Em seguida e sobre a arroella (g) descansa um parafuso (h) igualmente perfurado no centro, terminando na sua sua extremidade superior por uma «cabeça». Em torno do mencionado parafuso roda uma contra-parca (i) destinada a conservar em segurança (e constantemente immutavel) a pressão da agua na altura desejada.

A agua entra pela valvula (d); é comprimida entre esta, e disco (e) e a parte basica (j) do recipiente; após esse processo de compressão, sobe para o parafuso (h) atravessando quatro orificios abertos no disco (e) sendo emitida para fóra, em forma de uma corda d'agua, que pôde ser absorvida á distancia do apparelho, sem dar lugar ao contacto dos labios junto da abertura superior do copo.

A «Nova fonte hygienica» pôde ser applicada directamente a torneiras, como também pôde assentar sobre uma columna apropriada.

Em resumo: reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1º, uma nova fonte, como ficou descripta, constituida de um recipiente semelhante a um copo com uma valvula, um disco, uma espiral e um parafuso e sua respectiva contra-parca;

2º, a sahida da agua pelo orificio aberto na parte central do parafuso, sobre a fórmula de uma corda de agua;

3º, devido á pressão com que a agua é emitida e graças á sua consistencia, ella poder ser bebida directamente por sucção, não molhando sinão os labios, sem molhar outras partes do rosto; e

4º, evitar, visto que dispensa qualquer vehiculo, como sejam canecas, copos ou outras vasilhas, o contagio de molestias infecciosas, adquiridas pelo contacto dos labios aos copos servidos por doentes.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1912. — Por procuração, *Artado Corrêa.*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos, sobre a Vida, Terrestres e Maritimos

AVENIDA RIO BRANCO

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteaveis em dinheiro, no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Prospectos no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuários, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

Afim de evitar inconvenientes de ultima hora, a directoria tem a honra de participar aos Srs. mutuários que o recebimento dos premios pagos por antecipação dos respectivos vencimentos só será feito até ao dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde.

ANNUNCIOS

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis, 29 de julho de 1912. —

Joaquim Ferreira Mendes.

(Alvinopolis — Minas.)

Companhia Industrial Mucury

São convidados os subscriptores de acções da Companhia Industrial Mucury para a assemblea geral de constituição da sociedade, que terá logar no dia 5 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 120, nesta Capital.—Os incorporados, *Prates & Comp.*

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Maritimos, Terrestres e Contra Accidentes «Cruzeiro do Sul»

LARGO DA CARIÓCA N. 13

De conformidade com a deliberação da assemblea geral extraordinaria realizada no dia 30 de junho de 1911, são convidados os Srs. accionistas, cujas acções não estiverem integradas, a fazerem a sua integralização até o dia 19 de outubro do corrente anno, sob pena de cahirem as mesmas em commissão, de accordo com o que dispõe a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1912. — A directoria.

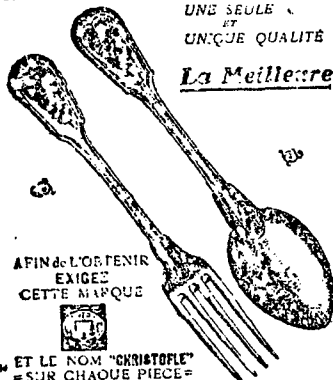
Chamadas de Capital

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

6ª chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados a realizarem até o dia 5 de outubro proximo futuro uma entrada de 10% sobre o seu capital, no escriptorio dessa companhia, á rua Frei Caneca n. 103.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912. —
Arsenio de Magalhães Lemos, director-presidente.

O-fèvrerie "CHRISTOFLE"UNE SEULE
ET
UNIQUE QUALITE**La Meilleure**AFIN DE L'ORTIFENIR
EXIGES
CETTE MARQUEET LE NOM "CHRISTOFLE"
SUR CHAQUE PIECEISIDORO MARX
Rua do Ouvidor, 138
RIO DE JANEIRO**Novissima Reforma Judiciaria**

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.**LOTÉRIAS**

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

216 — 81*

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

225 — 9*

50:000\$000

Por 6\$400

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

EXTRAORDINARIA LOTERIA

242 — 1*

1º premio**100:000\$000****2º premio****100:000\$000****3º premio****100:000\$000****4º premio****100:000\$000**

Por 25\$300 em trigesimos — Premiando as centenas dos quatro premios

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Alagoas Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manãos.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecanica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possivel.

E

Milhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Peçam prospectos e informações

500 agencias nas principaes cidades do Brazil